



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para a aquisição de equipamentos de filmagem para a escolas e cmeis da rede de ensino municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS,

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	CÂMERA FOTOGRAFICA : TIPO: DSLR VÍDEOS: 4K TAMANHO DAS IMAGENS: 24,1 MP FORMATOS DE IMAGEM: JPEG/RAW FORMATOS DE VÍDEO: MP4/MOV SENSOR: CMOS (APS-C) TIPO DE LENTE: EF E EF-S LENTE: EF-S 18-55MM COMPATÍVEL COM A CÂMERA DISTÂNCIA FOCAL : 5.5 CENTÍMETROS TIPO DE VISOR: LCD ANGULAR DE 3,0 POLEGADAS TOUCH SCREEN : SIM TECNOLOGIA DE	15	UNIDADE	3.499,99	52.499,85

RUA BERNADINO BOGO, 175 – CAIXA POSTAL 81 – CEP: 87160-000.
TELEFONE: (44) 32458400 – 3245 5588 – MANDAGUAÇU - PR

00.0000000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura

	CONEXÃO: BLUETOOTH, WI-FI ZOOM: 3X ISO: 100 - 25600 PONTOS DE FOCO: 9 ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO: SIM ZOOM ÓPTICO: SIM FLASH: SIM TEMPORIZADOR: SIM CERTIFICAÇÃO: GRAU 1, NÃO APLICÁVEL CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL: SD/SDHC/SDXC (COMPATÍVEL COM CARTÕES USH-I) PROCESSADOR DE IMAGEM: DIGIC 8 TIPO DE PILHA OU BATERIA: ÍON-LÍTIO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC/DC VOLTAGEM DO CARREGADOR: BIVOLT				
02	BATERIA RESERVA: MODELO: LP-E17 COMPATÍVEL COM A CÂMERA	15	UNIDADE	144,50	2.167,50
03	CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL : 128GB VELOCIDADE: 100 MB/S CLASSE DE VELOCIDADE: CLASSE 10	15	UNIDADE	304,20	4.563,00

RUA BERNADINO BOGO, 175 – CAIXA POSTAL 81 – CEP: 87160-000.
TELEFONE: (44) 32458400 – 3245 5588 – MANDAGUAÇU - PR

00.000.01.02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura

	TIPO DE MEMÓRIA: MICRO SD, SDXC				
04	TRIPÉ COM CABEÇA HIDRÁULICA: MATERIAL: LIGA DE MAGNÉSIO DIMENSÕES: 0.12 X 0.12 X 1.61 CM; PESO: 2,08KG	15	UNIDADE	209,00	3.135,00
05	MICROFONE DE LAPELA: USO UNIVERSAL: PC,CÂMERAS. ACOMPANHA: ESPUMA,ADAPTADOR, BATERIA E PRESILHA DE METAL JACK UNIVERSAL DE 3,5 MM CHAVE SELETORA SMARTPHONE ON/OFF BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL: DURAÇÃO DE 90 H LED INDICADOR DE CARGA.BRANCO:CARR EGANDO;VERMELHO:C ARGA BAIXA;VERDE:CARGA NORMAL PADRÃO POLAR:OMNIDIRECTIO NAL COMPRIMENTO DO CABO: 6 METROS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA:65HZ~18 KHZ IMPEDÂNCIA: 1000 O	15	UNIDADE	250,33	3.754,95

RUA BERNADINO BOGO, 175 – CAIXA POSTAL 81 – CEP: 87160-000.
TELEFONE: (44) 32458400 – 3245 5588 – MANDAGUAÇU - PR

00.001.01.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura

	SINAL/RUÍDO: 74 DB SPL SENSIBILIDADE: - 30DB±3DB RE 1V/PA @1KHZ				
06	KIT ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL: ILUMINADOR: CHAVE ON/OFF. ENCAIXE PARA LÂMPADAS COM PADRÃO E-27. SUPORTE ARTICULADO POSSIBILITANDO AJUSTE DE ÂNGULO CONFORME SUA NECESSIDADE, FIXAÇÃO COM PINO ENGATE RÁPIDO 5/8" (15,87 MM). REFLETOR INTERNO EM ALUMÍNIO. REFLETOR EXTERNO EM ALUMÍNIO PROPORCIONANDO UM EXCELENTE APROVEITAMENTO DA LUZ. PADRÃO DE ENCAIXE PARA ACESSÓRIOS INCOFLASH. COMPATÍVEL COM LÂMPADAS DE ATÉ 17 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. POTÊNCIA: 30 W LED HIGHPOWER. EQUIVALÊNCIA 160W	15	UNIDADE	921,00	13.815,00

RUA BERNADINO BOGO, 175 – CAIXA POSTAL 81 – CEP: 87160-000.
TELEFONE: (44) 32458400 – 3245 5588 – MANDAGUAÇU - PR

00 000000



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

BIVOLT AUTOMÁTICO: 110 V-220 V~. CABO DE ALIMENTAÇÃO : 4,00M DE COMPRIMENTO. TEMPERATURA DE COR: 6.500 K. LÚMENS: 2.670 TRIPÉ: TRIPÉ: EM ALUMÍNIO ALTURA MIN.: 0,68 CM. ALTURA MAX.: 1,90 M. PESO: 1,00 KG. ABERTURA DOS PÉS: 0,83 CM. SUPORTA ATÉ: 7,00 KG. (CENTRALIZADOS). REFLETOR: DIÂMETRO FRONTAL: 24 CM. PROFUNDIDADE: 11 CM.				
			TOTAL R\$	79.935,30

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por item.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude a aquisição de equipamentos de filmagem para a escolas e cmeis da rede municipal de ensino, devido ao retorno das aulas por meio do sistema híbrido em 2021, fazendo-se assim de extrema importância e necessária a aquisição dos mesmos.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.
- b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- c) O objeto será entregue no seguinte local: Em todos os estabelecimentos da Rede de Ensino Municipal: **ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA, FAVO DE MEL, LUIZ GABRIEL, MENINO JESUS, ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI. NO HORARIO DAS 08h00min A 11h00min E DA 13h00min A 16h00min E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 4º ANDAR.**

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.566, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **Marcos Hideo Otsuka**, portador do CI/RG nº.6926580-4e inscrito no CPF/MF nº. 034.559.099-65 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituta servidora **Tamara Cristina de Oliveira Pazin**, portadora do CI/RG nº.129254114 e inscrito no CPF/MF nº. 09180449956 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura



Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sr(a): **Marcos Hideo Otsuka, Tamara Cristina de Oliveira Pazin.**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 04/01/2021.

Tamara C. de Oliveira Pazin
TAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA PAZIN
Responsável pela emissão
do Termo de Referência
SETOR DE COMPRAS

Aprovo, em 04 / 01 / 2021.

Silvana Christina Vieira Cadamuro
SILVANA CRISTINA VIEIRA CADAMURO
Secretário Municipal de Educação e
Cultura




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUAÇU
Secretaria de Educação e Cultura**

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 24/01/2021


MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br


Comunicado Interno

De: Silvana Christina Vieira Cadamuro	Para: Pedro Costa Junior
Departamento de Educação	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de processo de licitação para **aquisição de equipamentos de filmagem para as escolas e CMEIs da rede de ensino municipal**, para atender às necessidades do Departamento de Educação, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguáçu, 04 de janeiro de 2021.


Silvana Christina Vieira Cadamuro
Diretora do Departamento

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bernardino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-5588

educacao@mandaguacu.pr.gov.br

00000000
00000000



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

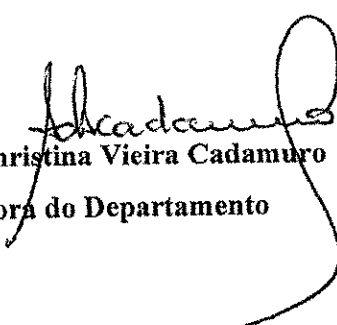
www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Silvana Christina Vieira Cadamuro	Para: Cleison Moreira de Souza
Departamento de Educação	Departamento de Fazenda

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação para **aquisição de equipamentos de filmagem para as escolas e CMEIs da rede de ensino municipal**, para atender às necessidades do Departamento de Educação, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguáçu, 04 de janeiro de 2021.


Silvana Christina Vieira Cadamuro
Diretora do Departamento

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bernardino Bogo, 160 – Vila Bernadino Bogo – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-5588

educacao@mandaguacu.pr.gov.br

00.0000010

Cliente	Pedido
Código.....:94449	Categoria.....:corporativo
Razão Social.:Município de Mandaguacu	Preço.....:Site E-Commerce
Nome Fantasia.:Município de Mandaguacu	Usuário.....:Vivia
CNPJ.....:76.285.329/0001-08	Usuário Abertura.....:Vivia
IP.....: 179.111.111.139	Vendedor.....:Vivia
Endereço.....:entrega - Bernardino Bogo, 175 (Centro) - Cascavel / PR - CEP: 85812011	Contato.....:
Telefone.....:entrega - (055)(44) 99828-8999	Montagem de Máq.....:não
entrega - (055)(44) 99828-8999	Observação.....:Forma de envio- Sedex Prazo para entrega-10 DIAS
entrega - (055)(44) 99828-8999	UTEIS eMania Foto e Vídeo Razão Social: Horizonte Digital Fotos Com. Imp. e Exp. LTDA CNPJ: 13.869.436/0001- 63 RESSALTAMOS QUE O ORÇAMENTO NÃO GARANTE A RESERVA DO PRODUTO, O MESMO É VALIDO POR 72 HORAS.

Entrega	Expedição
Endereço Entrega.....:entrega - Bernardino Bogo, 175 (Centro) - Cascavel / PR - CEP: 85812011-veja o mapa	Espécie.....: Envelope
	Peso Bruto.....:8,100
	Peso Líquido.....:8,100
	Cubagem.....:57.994,0
	PLP.....:
	Com AR.....:não
	Com Seguro.....:não
	Valor Declarado Seguro:R\$ 5.499,02

Código	Produto	Observação	UM	Fabricante	Qtde	Valor	Total
13035	Câmera Canon EOS Rebel SL3 com Lente 18-55mm IS STM		PC	Canon	1	3.499,99	3.499,99
12247	Bateria LP-E17 para Canon		PC	WorldView	1	144,50	144,50
11943	Cartão de Memória SDHC 128Gb Sandisk Ultra 80mb/s		PC	Sandisk	1	304,20	304,20
13892	Tripé TR462 Cabeça		PC	WorldView	1	209,00	209,00
7580	Microfone de Lapela Yoga EM-6 Estereo		PC	YOGA	1	250,33	250,33
14080	Kit de Iluminação com Softbox com Girafa sb-03k Sem lampadas		PC	Equifoto	1	921,00	921,00
TOTAL PRODUTOS:							5.329,02
VALOR FRETE:							170,00
TOTAL:							R\$ 5.499,02

Observações
Caixa.....: não
Vendedor(a).....: Vivia
Condição de Pagamento.....:
Valor Frete.....:170,00

Envio

PLP:	QUANTIDADE:	EMBALAGEM:	SERVIÇO:	STATUS EXPEDIÇÃO:	DATA:	USUARIO EXPEDIÇÃO:
		Envelope				
		SEGURO:	VALOR SEGURO:	PESO BRUTO:	PESO LIQUIDO:	CUBAGEM:
não	não	R\$ 5.499,02	8,100	8,100	57.994,0	OBSERVAÇÃO EXPEDIÇÃO:

CODIGO RASTREIO:	DIGITO VERIFICADOR:	STATUS:	LOCAL:	DATA/HORA:	USUARIO CADASTRO:	FUNÇÕES:
Nenhum registro encontrado.						

Confirmação
irs. Clientes, caso queiram confirmar como pedido este orçamento, favor carimbar a autorização abaixo, retornando o mesmo por fax.

FORZAMOS O FORNECIMENTO DO MESMO CONFORME
 ESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ACIMA SELECIONADOS.

Angel Imagem e Som Ltda

CNPJ: 01.781.891/0001-23 INSC: 114.824.580.115

Rua Sete de Abril, 125 - Ljs 29/31

Cep: 01043-000 • São Paulo - SP

TEL.: (11) 3257-3498 • 3259-5450

www.angelfoto.com.br • vendas@angelfoto.com.br

ANGEL

EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS

Desde 1997

São Paulo, 15 de dezembro de 2020

A/C Sr.(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO

QTD.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CANON EOS REBEL SL3 EFS 18-55MM IS STM	R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,00
1	BATERIA CANON LP-E17	R\$ 280,00	R\$ 280,00
1	CARTAO SDXC EXTREME SANDISK 128GB	R\$ 425,00	R\$ 425,00
1	MICROFONE BOYA LAPELA BY-M1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
1	KIT DE ILUMINAÇÃO PK-SB01	R\$ 1.455,00	R\$ 1.455,00
1	TRIPÉ WF 6734	R\$ 470,00	R\$ 470,00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
VALOR TOTAL			R\$ 6.095,00
VALOR TOTAL À VISTA (7% de desconto)			R\$ 5.668,35

FORMAS DE PAGAMENTO:

A vista: Dinheiro ou transferência bancária (desconto de 7%)

A prazo: Parcelado em até 6x sem juros no cartão de crédito

Somente trabalhamos com pagamento antecipado. †

Validade da Proposta: 5 dias

Prazo de Entrega: Até 10 dias após confirmação do pagamento

Frete: Sedex (não incluso no valor total)

Garantia: 1 ano



Banco Itaú
AG: 0252
CC: 60794-0



Banco Bradesco
AG: 3057-0
CC: 53469-2

Atenciosamente

Luiz Santos
ANGEL FOTO

00.0000012

Camera Mais - Equipamentos Fotograficos Ltda - Me
 Rua Jose Ely Carvalho Grade, Nº 249
 86038620 - Londrina, PR
 Telefone: 6140420048
 CNPJ: 20481143000170
 Londrina, 16/12/2020



Proposta Nº 1206

Proposta criada em 16/12/20

Para: Prefeitura Municipal de Mandaguauçu

Aos cuidados de: Marcos

Forma de pagamento - Depósito ou boleto bancário

Itens de produto ou serviço

Código	NCM	Item	Qtd.	Preço un.	Preço total
1172	8525.80.29	Canon EOS Rebel SL3 (250D) Kit Premium (Lente 18-55mm STM e 55-250mm STM)	1	5.100,00	5.100,00
517	8507.60.00	Bateria Recarregável Canon LP-E17 (Original)	1	199,00	199,00
1176	8523.51.10	Cartão de Memória SanDisk 128GB UHS-II U3 Extreme Classe 10 microSDXC - 160mb/s	1	359,00	359,00
569	9006.91.90	Tripé Weifeng WF-5316	1	459,00	459,00
1157	9006.91.90	Kit de Iluminação Greika - Eros PK-SB03	1	1.750,00	1.750,00
1167	8518.10.10	Microfone de Lapela - Greika GK-LM1 (para câmeras e smartphones)	1	180,00	180,00

Outros itens ou serviços

--

Total outros itens	Total dos itens	Desconto	Frete	Valor IPI	Valor ICMS ST	Total da proposta
0,00	8.047,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.047,00

Condições gerais

Prazo de entrega	Frete	Validade
Veja os prazos para sua região em nosso site.	CIF	15 dias

Observações

Kit de iluminação inclui 8UN da Lâmpada Fluorescente Greika 85W - 5600K - 110V
--

Atenciosamente,
 Barbara Alves



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFF2-E9F3-02A8-0DD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 11/01/2021 14:03:24 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DFF2-E9F3-02A8-0DD8>

GC 0000115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/01/2021 a 12/01/2021)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 9/2021						
1	46-01-2576	-CÂMERA FOTOGRÁFICA	UN	15,000	3.499,9900	52.499,85
2	46-01-2577	-BATERIA RESERVA: MODELO: LP-E17 COMPATÍVEL COM A CÂMERA	UN	15,000	144,5000	2.167,50
3	46-01-2578	-CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITA	UN	15,000	304,2000	4.563,00
4	46-01-2579	-TRIPE	UN	15,000	209,0000	3.135,00
5	46-01-2580	-MICROFONE	UN	15,000	250,3300	3.754,95
6	46-01-2581	-KIT	UN	15,000	921,0000	13.815,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						79.935,30
TOTAL ----->						79.935,30

09.000010



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021 (Processo Administrativo nº 12/2021) LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 08:00 do dia 10/12/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 07/01/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 07/01/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos de filmagem para as escolas e cmeis da rede de ensino municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. *A licitação será realizada em seis itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

00.000.00.17



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

00.0000010



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante,



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 AS empresas para a participação neste pregão, DEVERÃO ser exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

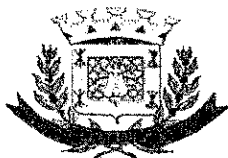
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. *Marca;*

6.1.3. *Fabricante;*

6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.*

6.1.5. ***No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.***

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência



Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cícad).

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme **Anexo VI**;
- a)1. Declaração de fatos impeditivos, conforme **Anexo VII**;
- a)2. Declaração de responsabilidade, conforme **Anexo IX**;
- b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VIII**;
- c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.
- d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo X**;
- e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.
- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
 - A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - **Serão aceitas somente cópias legíveis;**

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.5 **Apresentação do anexo 12 (Cláusula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.**

9.8. As empresas deverão apresentar declaração de que a proponente garante a qualidade dos produtos cotados e que se responsabilizará pela indenização de quaisquer danos causados a autarquia, aos veículos, motoristas, operadores ou qualquer cidadão, cuja causa seja comprovadamente a qualidade do produto, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra a proponente, entregue juntamente com a posposta de preço;

9.8.1. As empresas deverão apresentar, juntamente com a proposta de preços, documentos de:

- I. que os pneus possuem Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), obrigatório a pneus produzidos no



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Brasil ou oriundos do exterior, para automóveis de passageiros e veículos comerciais,

- II. prazo de garantia de cinco anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança,
- III. prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega,
- IV. certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2 *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1 *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

c) O objeto será entregue no seguinte local: Em todos os estabelecimentos da Rede de Ensino Municipal: **ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA, FAVO DE MEL, LUIZ GABRIEL, MENINO JESUS, ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI. NO HORARIO DAS 08h00min A 11h00min E DA 13h00min A 16h00min E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 4º ANDAR.**



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Mandaguacu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; **19.3** - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguacu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não manter a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O(a) Pregoeiro(a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

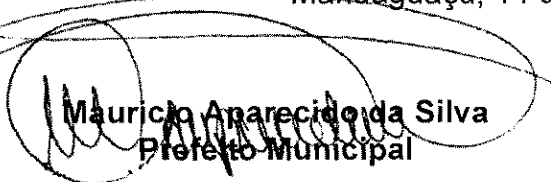
20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguacu, 14 de janeiro de 2021


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: Aquisição de Geladeira para guarda de Vacinas para as Unidades de Atenção Primária do Município através do recurso do programa de qualificação das ações de atenção e vigilância em saúde APSUS conforme resolução SESA 615/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 92/2021

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	CÂMERA FOTOGRAFICA : TIPO: DSLR VÍDEOS: 4K TAMANHO DAS IMAGENS: 24,1 MP FORMATOS DE IMAGEM: JPEG/RAW FORMATOS DE VÍDEO: MP4/MOV SENSOR: CMOS (APS-C) TIPO DE LENTE: EF E EF-S LENTE: EF-S 18-55MM COMPATÍVEL COM A CÂMERA DISTÂNCIA FOCAL : 5.5 CENTÍMETROS TIPO DE VISOR: LCD ANGULAR DE 3,0	15	UNIDADE		3.499,99	52.499,85



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	POLEGADAS TOUCH SCREEN : SIM TECNOLOGIA DE CONEXÃO: BLUETOOTH, WI-FI ZOOM: 3X ISO: 100 - 25600 PONTOS DE FOCO: 9 ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO: SIM ZOOM ÓPTICO: SIM FLASH: SIM TEMPORIZADOR: SIM CERTIFICAÇÃO: GRAU 1, NÃO APLICÁVEL CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL: SD/SDHC/SDXC (COMPATÍVEL COM CARTÕES USH-I) PROCESSADOR DE IMAGEM: DIGIC 8 TIPO DE PILHA OU BATERIA: ÍON-LÍTIO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC/DC VOLTAGEM DO CARREGADOR: BIVOLT					
02	BATERIA RESERVA: MODELO: LP-E17 COMPATÍVEL COM A CÂMERA	15	UNIDADE		144,50	2.167,50
03	CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL : 128GB	15	UNIDADE		304,20	4.563,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	VELOCIDADE: 100 MB/S CLASSE DE VELOCIDADE: CLASSE 10 TIPO DE MEMÓRIA: MICRO SD, SDXC					
04	TRIPÉ COM CABEÇA HIDRÁULICA: MATERIAL: LIGA DE MAGNÉSIO DIMENSÕES: 0.12 X 0.12 X 1.61 CM; PESO: 2,08KG	15	UNIDADE		209,00	3.135,00
05	MICROFONE DE LAPELA: USO UNIVERSAL: PC, CÂMERAS. ACOMPANHA: ESPUMA, ADAPTADO R, BATERIA E PRESILHA DE METAL JACK UNIVERSAL DE 3,5 MM CHAVE SELETORA SMARTPHONE ON/OFF BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL: DURAÇÃO DE 90 H LED INDICADOR DE CARGA. BRANCO: CARREGANDO; VERMELHO: CARGA BAIXA; VERDE: CARGA NORMAL PADRÃO POLAR: OMNIDIRECIONAL COMPRIMENTO DO CABO: 6 METROS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 65HZ~18KHZ IMPEDÂNCIA: 1000 O	15	UNIDADE		250,33	3.754,95

90.000.0142



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	SINAL/RUÍDO: 74 DB SPL SENSIBILIDADE: - 30DB±3DB RE 1V/PA @1KHZ					
06	KIT ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL: ILUMINADOR: CHAVE ON/OFF. ENCAIXE PARA LÂMPADAS COM PADRÃO E-27. SUPORTE ARTICULADO POSSIBILITANDO AJUSTE DE ÂNGULO CONFORME SUA NECESSIDADE, FIXAÇÃO COM PINO ENGATE RÁPIDO 5/8" (15,87 MM). REFLETOR INTERNO EM ALUMÍNIO. REFLETOR EXTERNO EM ALUMÍNIO PROPORCIONANDO UM EXCELENTE APROVEITAMENTO DA LUZ. PADRÃO DE ENCAIXE PARA ACESSÓRIOS INCOFLASH. COMPATÍVEL COM LÂMPADAS DE ATÉ 17 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. POTÊNCIA: 30 W LED HIGHPOWER. EQUIVALÊNCIA 160W	15	UNIDADE		921,00	13.815,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

BIVOLT AUTOMÁTICO: 110 V- 220 V~. CABO DE ALIMENTAÇÃO : 4,00M DE COMPRIMENTO. TEMPERATURA DE COR: 6.500 K. LÚMENS: 2.670 TRIPÉ: TRIPÉ: EM ALUMÍNIO ALTURA MIN.: 0,68 CM. ALTURA MAX.: 1,90 M. PESO: 1,00 KG. ABERTURA DOS PÉS: 0,83 CM. SUPORTA ATÉ: 7,00 KG. (CENTRALIZADOS). REFLETOR: DIÂMETRO FRONTAL: 24 CM. PROFUNDIDADE: 11 CM.						
					TOTAL R\$	79.935,30

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por item.**

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude da aquisição de equipamentos de filmagem para as escolas e cmeis da rede municipal de ensino, devido ao retorno das aulas por meio do sistema híbrido em 2021, fazendo-se assim de extrema importância e necessária a aquisição dos mesmos.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- d) A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.
- e) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- f) O objeto será entregue no seguinte local: Em todos os estabelecimentos da Rede de Ensino Municipal: **ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA, FAVO DE MEL, LUIZ GABRIEL, MENINO JESUS, ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI. NO HORARIO DAS 08h00min A 11h00min E DA 13h00min A 16h00min E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 4º ANDAR.**

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais

00 009 01 42



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Marcos Hideo Otsuka**, portador do CI/RG nº.6926580-4e inscrito no CPF/MF nº. 034.559.099-65 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

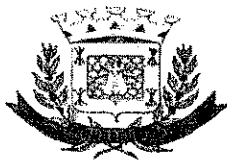
h) Fica designado, como fiscal substituta servidora **Tamara Cristina de Oliveira Pazin**, portadora do CI/RG nº.129254114 e inscrito no CPF/MF nº. 09180449956 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sr(a): **Marcos Hideo Otsuka, Tamara Cristina de Oliveira Pazin.**

DA FORMA DE PAGAMENTO

90 0000145



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

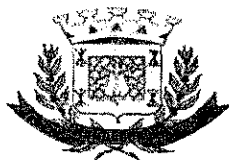
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 04/01/2021.

Aprovo, em ____/____/2021.

**TAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA
PAZIN Responsável pela emissão
do Termo de Referência
SETOR DE COMPRAS**

**SILVANA CHRISTINA VIEIRA
CADAMURO
Secretário Municipal de Educação e
Cultura**



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 92/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.
92/2021
Razão Social da
proponente:
CNPJ da proponente:
Endereço da proponente:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de filmagem para a escolas e cmeis da rede de ensino municipal, **nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.**

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	CÂMERA FOTOGRAFICA : TIPO: DSLR VÍDEOS: 4K TAMANHO DAS IMAGENS: 24,1 MP FORMATOS DE IMAGEM: JPEG/RAW FORMATOS DE VÍDEO: MP4/MOV SENSOR: CMOS (APS-C) TIPO DELENTE: EF E EF-S LENTE: EF-S 18- 55MM COMPATÍVEL COM A CÂMERA DISTÂNCIA FOCAL : 5.5 CENTÍMETROS TIPO DE VISOR: LCD ANGULAR DE 3,0 POLEGADAS TOUCH SCREEN :	15	UNIDADE		3.499,99	52.499,85

90.0000147



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	SIM TECNOLOGIA DE CONEXÃO: BLUETOOTH, WI-FI ZOOM: 3X ISO: 100 - 25600 PONTOS DE FOCO: 9 ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO: SIM ZOOM ÓPTICO: SIM FLASH: SIM TEMPORIZADOR: SIM CERTIFICAÇÃO: GRAU 1, NÃO APLICÁVEL CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL: SD/SDHC/SDXC (COMPATÍVEL COM CARTÕES USH-I) PROCESSADOR DE IMAGEM: DIGIC 8 TIPO DE PILHA OU BATERIA: ÍON-LÍTIO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC/DC VOLTAGEM DO CARREGADOR: BIVOLT					
02	BATERIA RESERVA: MODELO: LP-E17 COMPATÍVEL COM A CÂMERA	15	UNIDADE		144,50	2.167,50
03	CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL : 128GB VELOCIDADE: 100 MB/S	15	UNIDADE		304,20	4.563,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	CLASSE DE VELOCIDADE: CLASSE 10 TIPO DE MEMÓRIA: MICRO SD, SDXC					
04	TRIPÉ COM CABEÇA HIDRÁULICA: MATERIAL: LIGA DE MAGNÉSIO DIMENSÕES: 0.12 X 0.12 X 1.61 CM; PESO: 2,08KG	15	UNIDADE		209,00	3.135,00
05	MICROFONE DE LAPELA: USO UNIVERSAL: PC, CÂMERAS. ACOMPANHA: ESPUMA, ADAPTADO R, BATERIA E PRESILHA DE METAL JACK UNIVERSAL DE 3,5 MM CHAVE SELETORA SMARTPHONE ON/OFF BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL: DURAÇÃO DE 90 H LED INDICADOR DE CARGA. BRANCO: CARREGANDO; VERMELHO: CARGA BAIXA; VERDE: CARGA NORMAL PADRÃO POLAR: OMNIDIRECIONAL COMPRIMENTO DO CABO: 6 METROS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 65HZ~18KHZ IMPEDÂNCIA: 1000 O SINAL/RUÍDO: 74 DB SPL	15	UNIDADE		250,33	3.754,95

00 0000149



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	SENSIBILIDADE: - 30DB±3DB RE 1V/PA @1KHZ					
06	KIT ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL: ILUMINADOR: CHAVE ON/OFF. ENCAIXE PARA LÂMPADAS COM PADRÃO E-27. SUPORTE ARTICULADO POSSIBILITANDO AJUSTE DE ÂNGULO CONFORME SUA NECESSIDADE, FIXAÇÃO COM PINO ENGATE RÁPIDO 5/8" (15,87 MM). REFLETOR INTERNO EM ALUMÍNIO. REFLETOR EXTERNO EM ALUMÍNIO PROPORCIONANDO UM EXCELENTE APROVEITAMENTO DA LUZ. PADRÃO DE ENCAIXE PARA ACESSÓRIOS INCOFLASH. COMPATÍVEL COM LÂMPADAS DE ATÉ 17 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. POTÊNCIA: 30 W LED HIGHPOWER. EQUIVALÊNCIA 160W BIVOLT AUTOMÁTICO: 110 V- 220 V~.	15	UNIDADE		921,00	13.815,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CABO ALIMENTAÇÃO 4,00M COMPRIMENTO. TEMPERATURA COR: 6.500 K. LÚMENS: 2.670 TRIPÉ: TRIPÉ: EM ALUMÍNIO ALTURA MIN.: 0,68 CM. ALTURA MAX.: 1,90 M. PESO: 1,00 KG. ABERTURA DOS PÉS: 0,83 CM. SUPORTA ATÉ: 7,00 KG. (CENTRALIZADOS). REFLETOR: DIÂMETRO FRONTAL: 24 CM. PROFUNDIDADE: 11 CM.	DE : DE DE					
					TOTAL R\$	79.935,30

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

90 000 01 51



Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREFERENCIALMETE BANCO
OFICIAL CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA:

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante |
|---|



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **92/2021**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as) _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

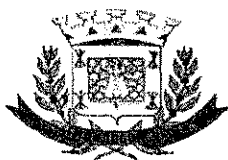
LOCAL, data.

NOME

Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;

90 0000153



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

00.0000152



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

**ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

00.0060155



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de

90 0000156



Prefeitura do Município de Mandaguacu

**ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao
automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

90 001 0157



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem



Prefeitura do Município de Mandaguacu

**ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

00 0000150



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

90 0090160



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

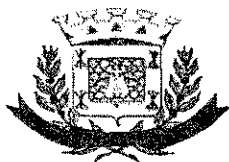
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

00 001 01 62



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoa, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

90 000 91 62



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 92/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

90 000.01 63



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2021, instaurado pelo Município de Mandaguáçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

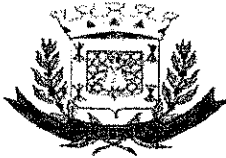
Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

90 0010164



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ____ / ____ PREGÃO ELETRÔNICO N. ____ / ____ PROCESSO
N. ____ / ____

Aos ____ dias do mês de ____ de xxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE _____**, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de _____ – ____ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamentos de filmagem para a escolas e cmeis da rede de ensino municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos produtos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguáçu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

90 0000163



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O objeto será entregue no seguinte local: Em todos os estabelecimentos da Rede de Ensino Municipal: **ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA, FAVO DE MEL, LUIZ GABRIEL, MENINO JESUS, ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI. NO HORARIO DAS 08h00min A 11h00min E DA 13h00min A 16h00min E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 4º ANDAR.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; 6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

00.000.0160



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
- 7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;
- 7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;
- 7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

- 8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.
- 8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.
- 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Marcos Hideo Otsuka**, portador do CI/RG nº.6926580-4e inscrito no CPF/MF nº. 034.559.099-65 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituta servidora **Tamara Cristina de Oliveira Pazin**, portadora do CI/RG nº.129254114 e inscrito no CPF/MF nº. 09180449956 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

00.00000060



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Mandaguacu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 11.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguacu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.6 - Ficar **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipais**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

00.0000172



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não manter a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto

padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando

práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se. Em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física. Diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Práticas Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática Fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CONTRATANTE

CONTRATADA

00 0000173



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL

NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

90.0000172



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao edital do Pregão n. ____/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

90.0000175



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado: _____,
Data: ____/____/____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

***Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**

98 00-01 78



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 92/2021– (RP) PROCESSO Nº. 12/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de equipamentos de filmagem para a escolas e cmeis da rede de ensino municipal, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 79.935,30 (setenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Data e Horário do fim do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 07/01/2021;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 07/01/2021;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 14 de janeiro de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

00.000.0177



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Kleetby Midler
OAB/PR 73086

PARECER JURÍDICO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12/2021 PREGÃO ELETRÔNICO

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. DECRETO MUNICIPAL N. 6769/2018. DECRETO FEDERAL N. 10024/2019. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 47/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Procuradoria, o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise sem resolutive de mérito, da minuta do Instrumento Convocatório, que visa em síntese: “aquisição de equipamentos de filmagem para a escolas e cmeis”, transcrição fiel, conforme requisitado no Termo de Referência e anexos, do qual deve embasar a elaboração do Edital que instrui o processo, e estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado e aprovado por Tamara Cristina de Oliveira Pazin, e, Silvana Cadamuro – Diretora do Departamento de Educação.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 Conforme disposto no Edital, o valor máximo para a contratação/aquisição em tela, trata-se de R\$ 79.935,30 (setenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: **I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;** II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

2 - 4
Keetby Midauar
OAB/PR 73086

6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: **a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias,** limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e as condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; **III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário;** IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; (*Grifo Nosso!!!*)

7 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguá, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguá-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: “De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, parágrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93...” **c) Ref. exigência de apresentação de amostra:** “No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame...” 10.6 **Ref. possível direcionamento de marca:** “isso fere o disposto no art. 3º, parágrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame...” 10.7 **e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens:** “Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que norteiam o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto...” Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

CC 010-9173



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Keetby Midaval
 OAB/PR 73086

8.1 Quanto a qualificação técnica:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUAÇU. [...] A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027 116/2008-0 de 11/08/2010. [...] **A imposição de documentos de habilitação no edital, com comprovação de vínculo empregatício [...] pode ter afastado de licitantes interessados a oportunidade de participação do certame [...] Não haveria óbice à licitante vencedora, após o julgamento do certame, realizar a contratação de motoristas qualificados para o exercício dos cargos exigidos [...] A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados.** (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguáçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avalie as providências pertinentes”. CAGE, 24 de maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

9 O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, através da Recomendação Administrativa n. 142/2020, requer, entre outros, que o Município de Mandaguáçu observe:

Ministério Público de Contas do Estado do Paraná Recomendação Administrativa n. 142/2020 [...]

8) REALIZE consulta ao CNEP e CEIS das empresas (pessoa jurídica) antes de formalizar contrato com a Administração Pública;

9) MANTENHA A UTILIZAÇÃO em todos os editais de licitação e minutas de contrato – independente de modalidade, objeto e valor – a cláusula sobre práticas anti corrupção (preferencialmente após a especificação do objeto), mencionando os padrões éticos que deverão ser seguidos durante todo o processo licitatório, além de citar a Lei Anticorrupção n. 12.846/2013 e Decreto n. 8.420/2015 e definir as práticas corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva e obstrutiva” [...]

**Transcrição Fiel da Recomendação Administrativa n. 142/2020 expedida pela Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Valéria Borba, datado 15/06/2020.*

10 Considerando que o procedimento licitatório, caracteriza ato administrativo formal, cf. Parágrafo Único do Art. 4 da Lei 8.666/93 e ss, fazemos, em resumo, os seguintes apontamentos e sugestões:

10.1 Necessárias assinaturas e datas, em algumas peças do processo, cf. art. 38 e ss.

10.2 Despachos do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando a expedição de pareceres técnicos, cf. Parágrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e ss....

10.3 Recomendamos incluir no processo declaração dos fiscais nomeadas no termo de referência/edital dando ciência e concordância quanto as atribuições a serem executadas durante a contratação, bem a certificação dos responsáveis pela coleta dos orçamentos.

10.4 Sugerimos citar no edital, o Decreto Municipal n. 6769/2018, do qual dispõe sobre a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica.

90 085 01 80



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

10.5 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal nº 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10.6 Sugere-se que seja retirado o estabelecido no tópico n. 9.8; 9.8.1: I; II; III e IV; já que aparentemente refere-se a aquisição de pneus para veículos, dispondo quanto a Certificação no Inmetro, registro no IBAMA, etc.

10.7 Sugere-se incluir o estabelecido na Cláusula Oitava – Do Preço e Revisão do anexo 11 da Minuta do Contrato (tópicos n. 8.1 a 8.7), no Edital para maior segurança jurídica.

11 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002.

12 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação, devendo se atentar quanto as especificidades ou a cumulação dos objetos, visando evitar a instauração desnecessária de licitações para itens iguais já licitados e com saldo.

13 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, etc., pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

14 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

15 É o parecer, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguacu-PR, 18 de janeiro de 2021.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral



Prefeitura do Município de Mandaguacu

**ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 (Processo Administrativo nº 12/2021) LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguacu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 08:00 do dia 20/01/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 03/02/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 03/02/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

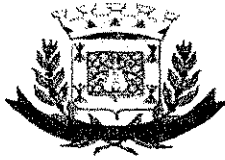
1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos de filmagem para as escolas e cmeis da rede de ensino municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. *A licitação será realizada em seis itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

00 00:01 82



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bli.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante,

90.000.0184



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 AS empresas para a participação neste pregão, DEVERÃO ser exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

00.000.0188



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.1.5. **No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

**ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 9 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.
- 10 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 11 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 12 Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 13 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 14 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

15 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme **Anexo VI**;

a)1. Declaração de fatos impeditivos, conforme **Anexo VII**;

a)2. Declaração de responsabilidade, conforme **Anexo IX**;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VIII**;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo X**;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.5 **Apresentação do anexo 12 (Claúsula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.**

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

16 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

16.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

16.1.2 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

16.2 *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

00 0000193



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

16.2.1 *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

16.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

16.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

16.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

16.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

16.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no item 21.2 deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

90 001 01 90



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal no contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

c) O objeto será entregue no seguinte local: Em todos os estabelecimentos da Rede de Ensino Municipal: **ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA, FAVO DE MEL, LUIZ GABRIEL, MENINO JESUS, ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI. NO HORARIO DAS 08h00min A 11h00min E DA 13h00min A 16h00min E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 4º ANDAR.**

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será suspenso para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Mandaguacu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n.

10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

00 000 00 99



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A advertência escrita será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; **19.3 - Será aplicada multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

19.3.8. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da **CONTRATANTE**.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguçu-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

00 009 7102



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicam aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O(a) Pregoeiro(a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

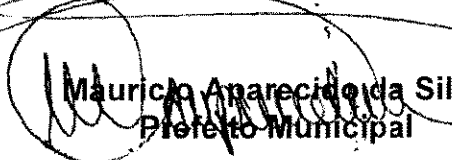
20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguacu, 14 de janeiro de 2021.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: Aquisição de Geladeira para guarda de Vacinas para as Unidades de Atenção Primária do Município através do recurso do programa de qualificação das ações de atenção e vigilância em saúde APSUS conforme resolução SESA 615/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2021

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	CÂMERA FOTOGRAFICA : TIPO: DSLR VÍDEOS: 4K TAMANHO DAS IMAGENS: 24,1 MP FORMATOS DE IMAGEM: JPEG/RAW FORMATOS DE VÍDEO: MP4/MOV SENSOR: CMOS (APS-C) TIPO DE LENTE: EF E EF-S LENTE: EF-S 18-55MM COMPATÍVEL COM A CÂMERA DISTÂNCIA FOCAL : 5.5 CENTÍMETROS TIPO DE VISOR: LCD ANGULAR DE 3,0	15	UNIDADE		3.499,99	52.499,85

00 0000000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	POLEGADAS TOUCH SCREEN : SIM TECNOLOGIA DE CONEXÃO: BLUETOOTH, WI-FI ZOOM: 3X ISO: 100 - 25600 PONTOS DE FOCO: 9 ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO: SIM ZOOM ÓPTICO: SIM FLASH: SIM TEMPORIZADOR: SIM CERTIFICAÇÃO: GRAU 1, NÃO APLICÁVEL CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL: SD/SDHC/SDXC (COMPATÍVEL COM CARTÕES USH-I) PROCESSADOR DE IMAGEM: DIGIC 8 TIPO DE PILHA OU BATERIA: ÍON-LÍTIO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC/DC VOLTAGEM DO CARREGADOR: BIVOLT					
02	BATERIA RESERVA: MODELO: LP-E17 COMPATÍVEL COM A CÂMERA	15	UNIDADE		144,50	2.167,50
03	CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL : 128GB	15	UNIDADE		304,20	4.563,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	VELOCIDADE: 100 MB/S CLASSE DE VELOCIDADE: CLASSE 10 TIPO DE MEMÓRIA: MICRO SD, SDXC					
04	TRIPÉ COM CABEÇA HIDRÁULICA: MATERIAL: LIGA DE MAGNÉSIO DIMENSÕES: 0.12 X 0.12 X 1.61 CM; PESO: 2,08KG	15	UNIDADE		209,00	3.135,00
05	MICROFONE DE LAPELA: USO UNIVERSAL: PC,CÂMERAS. ACOMPANHA: ESPUMA,ADAPTADOR,BATERIA E PRESILHA DE METAL JACK UNIVERSAL DE 3,5 MM CHAVE SELETORA SMARTPHONE ON/OFF BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL: DURAÇÃO DE 90 H LED INDICADOR DE CARGA.BRANCO:CARREGANDO;VERMELHO:CARGA BAIXA;VERDE:CARGA NORMAL PADRÃO POLAR:OMNIDIRECIONAL COMPRIMENTO DO CABO: 6 METROS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA:65HZ~18KHZ IMPEDÂNCIA: 1000 O	15	UNIDADE		250,33	3.754,95



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	SINAL/RUÍDO: 74 DB SPL SENSIBILIDADE: - 30DB±3DB RE 1V/PA @1KHZ					
06	KIT ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL: ILUMINADOR: CHAVE ON/OFF. ENCAIXE PARA LÂMPADAS COM PADRÃO E-27. SUPORTE ARTICULADO POSSIBILITANDO AJUSTE DE ÂNGULO CONFORME SUA NECESSIDADE, FIXAÇÃO COM PINO ENGATE RÁPIDO 5/8" (15,87 MM). REFLETOR INTERNO EM ALUMÍNIO. REFLETOR EXTERNO EM ALUMÍNIO PROPORCIONANDO UM EXCELENTE APROVEITAMENTO DA LUZ. PADRÃO DE ENCAIXE PARA ACESSÓRIOS INCOFLASH. COMPATÍVEL COM LÂMPADAS DE ATÉ 17 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. POTÊNCIA: 30 W LED HIGHPOWER. EQUIVALÊNCIA 160W	15	UNIDADE		921,00	13.815,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

BIVOLT AUTOMÁTICO: 110 V- 220 V~. CABO DE ALIMENTAÇÃO : 4,00M DE COMPRIMENTO. TEMPERATURA DE COR: 6.500 K. LÚMENS: 2.670 TRIPÉ: TRIPÉ: EM ALUMÍNIO ALTURA MIN.: 0,68 CM. ALTURA MAX.: 1,90 M. PESO: 1,00 KG. ABERTURA DOS PÉS: 0,83 CM. SUPORTA ATÉ: 7,00 KG. (CENTRALIZADOS). REFLETOR: DIÂMETRO FRONTAL: 24 CM. PROFUNDIDADE: 11 CM.						
					TOTAL R\$	79.935,30

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

00 0090102



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por item**.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude a aquisição de equipamentos de filmagem para a escolas e cmeis da rede municipal de ensino devido ao retorno das aulas por meio do sistema hibrido em 2021, fazendo-se assim de extrema importância e necessária a aquisição dos mesmos.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- d) A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.
- e) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- f) O objeto será entregue no seguinte local: Em todos os estabelecimentos da Rede de Ensino Municipal: **ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA, FAVO DE MEL, LUIZ GABRIEL, MENINO JESUS, ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI. NO HORARIO DAS 08h00min A 11h00min E DA 13h00min A 16h00min E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 4º ANDAR.**

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Marcos Hideo Otsuka**, portador do CI/RC nº.6926580-4e inscrito no CPF/MF nº. 034.559.099-65 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituta servidora **Tamara Cristina de Oliveira Pazin**, portadora do CI/RC nº.129254114 e inscrito no CPF/MF nº. 09180449956 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sr(a): **Marcos Hideo Otsuka, Tamara Cristina de Oliveira Pazin**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

00 0000010



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 04/01/2021.

Aprovo, em ____/____/2021.

**TAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA
PAZIN Responsável pela emissão
do Termo de Referência
SETOR DE COMPRAS**

**SILVANA CHRISTINA VIEIRA
CADAMURO
Secretário Municipal de Educação e
Cultura**



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.

03/2021

Razão Social da
proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de filmagem para as escolas e cmeis da rede de ensino municipal, **nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.**

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	CÂMERA FOTOGRAFICA : TIPO: DSLR VÍDEOS: 4K TAMANHO DAS IMAGENS: 24,1 MP FORMATOS DE IMAGEM: JPEG/RAW FORMATOS DE VÍDEO: MP4/MOV SENSOR: CMOS (APS-C) TIPO DE LENTE: EF E EF-S LENTE: EF-S 18-55MM COMPATÍVEL COM A CÂMERA DISTÂNCIA FOCAL : 5.5 CENTÍMETROS TIPO DE VISOR: LCD ANGULAR DE 3,0 POLEGADAS TOUCH SCREEN :	15	UNIDADE		3.499,99	52.499,85

01 0000112



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	SIM TECNOLOGIA DE CONEXÃO: BLUETOOTH, WI-FI ZOOM: 3X ISO: 100 - 25600 PONTOS DE FOCO: 9 ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO: SIM ZOOM ÓPTICO: SIM FLASH: SIM TEMPORIZADOR: SIM CERTIFICAÇÃO: GRAU 1, NÃO APLICÁVEL CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL: SD/SDHC/SDXC (COMPATÍVEL COM CARTÕES USH-I) PROCESSADOR DE IMAGEM: DIGIC 8 TIPO DE PILHA OU BATERIA: ÍON-LÍTIO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC/DC VOLTAGEM DO CARREGADOR: BIVOLT					
02	BATERIA RESERVA: MODELO: LP-E17 COMPATÍVEL COM A CÂMERA	15	UNIDADE		144,50	2.137,50
03	CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL : 128GB VELOCIDADE: 100 MB/S	15	UNIDADE		304,20	4.533,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	CLASSE DE VELOCIDADE: CLASSE 10 TIPO DE MEMÓRIA: MICRO SD, SDXC					
04	TRIPÉ COM CABEÇA HIDRÁULICA: MATERIAL: LIGA DE MAGNÉSIO DIMENSÕES: 0.12 X 0.12 X 1.61 CM; PESO: 2,08KG	15	UNIDADE		209,00	3.135,00
05	MICROFONE DE LAPELA: USO UNIVERSAL: PC, CÂMERAS. ACOMPANHA: ESPUMA, ADAPTADO R, BATERIA E PRESILHA DE METAL JACK UNIVERSAL DE 3,5 MM CHAVE SELETORA SMARTPHONE ON/OFF BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL: DURAÇÃO DE 90 H LED INDICADOR DE CARGA. BRANCO: CARREGANDO; VERMELHO: CARGA BAIXA; VERDE: CARGA NORMAL PADRÃO POLAR: OMNIDIRECTIONAL COMPRIMENTO DO CABO: 6 METROS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 65HZ~18KHZ IMPEDÂNCIA: 1000 O SINAL/RUÍDO: 74 DB SPL	15	UNIDADE		250,33	3.754,95

95 004011



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	SENSIBILIDADE: - 30DB±3DB RE 1V/PA @1KHZ					
06	KIT ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL: ILUMINADOR: CHAVE ON/OFF. ENCAIXE PARA LÂMPADAS COM PADRÃO E-27. SUPORTE ARTICULADO POSSIBILITANDO AJUSTE DE ÂNGULO CONFORME SUA NECESSIDADE, FIXAÇÃO COM PINO ENGATE RÁPIDO 5/8" (15,87 MM). REFLETOR INTERNO EM ALUMÍNIO. REFLETOR EXTERNO EM ALUMÍNIO PROPORCIONANDO UM EXCELENTE APROVEITAMENTO DA LUZ. PADRÃO DE ENCAIXE PARA ACESSÓRIOS INCOFLASH. COMPATÍVEL COM LÂMPADAS DE ATÉ 17 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. POTÊNCIA: 30 W LED HIGHPOWER. EQUIVALÊNCIA 160W BIVOLT AUTOMÁTICO: 110 V- 220 V~.	15	UNIDADE		921,00	13.815,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CABO DE ALIMENTAÇÃO : 4,00M DE COMPRIMENTO. TEMPERATURA DE COR: 6.500 K. LÚMENS: 2.670						
TRIPÉ: TRIPÉ: EM ALUMÍNIO ALTURA MIN.: 0,68 CM. ALTURA MAX.: 1,90 M. PESO: 1,00 KG. ABERTURA DOS PÉS: 0,83 CM. SUPORTA ATÉ: 7,00 KG. (CENTRALIZADOS).						
REFLETOR: DIÂMETRO FRONTAL: 24 CM. PROFUNDIDADE: 11 CM.						
					TOTAL R\$	79.935,30

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

00 001 0110



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PREFERENCIALMETE BANCO

OFICIAL CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante |
|---|

00 004-0117



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **03/2021**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as) _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;

90.000.0110



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

00.006.0113



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

30 001 0120



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de

00.000.0122



Prefeitura do Município de Mandaguacu

**ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao
automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

GC 001 0122



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitará o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem



Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

00.0000124



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

00.0000123



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

90.000.9120



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____ ,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoa, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

00.0000127



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 03/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

00.0000120



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021, instaurado pelo Município de Mandaguáçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

50 0000125



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ____ / ____ PREGÃO ELETRÔNICO N. ____ / ____ PROCESSO
N. ____ / ____

Aos ____ dias do mês de ____ de xxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE _____**, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de _____ – ____ e do outro lado a proponente: _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____ representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamentos de filmagem para a escolas e cmeis da rede de ensino municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos produtos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguacu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

**ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O objeto será entregue no seguinte local: Em todos os estabelecimentos da Rede de Ensino Municipal: **ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, SANTO CARRARO, GILSON BELANI, MANOELA R.M. DA SILVA, MIGUEL DE SOUZA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA, FAVO DE MEL, LUIZ GABRIEL, MENINO JESUS, ABELHINHA E NATALINA B. BACCHI. NO HORARIO DAS 08h00min A 11h00min E DA 13h00min A 16h00min E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 4º ANDAR.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; 6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

**ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
- 7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;
- 7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;
- 7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

- 8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.
- 8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.
- 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Marcos Hideo Otsuka**, portador do CI/RG nº.6926580-4e inscrito no CPF/MF nº. 034.559.099-65 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituta servidora **Tamara Cristina de Oliveira Pazin**, portadora do CI/RG nº.129254114 e inscrito no CPF/MF nº. 09180449956 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Mandaguacu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 11.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguacu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficar **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

90.0000135



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não manter a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto

padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando

práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se. Em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física. Diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Práticas Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática Fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos

d) Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CONTRATANTE

CONTRATADA

90.000-0130



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL

NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao edital do Pregão n. ____/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

90.006.0740



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado: _____
Data: ____ / ____ / ____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

***Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**

80 0000141



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2021– (RP) PROCESSO Nº. 12/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de equipamentos de filmagem para a escolas e cmeis da rede de ensino municipal, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 79.935,30 (setenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Data e Horário do fim do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas c.o dia 03/02/2021;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 03/02/2021;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – si e www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 14 de janeiro de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Jardim Garcia - Mandaguauçu
ESTADO DO PARANÁ
PAGU MUNICIPAL "NINA VIEIRA"
RUA BERNARDINO FIGUEIRA, 175 - TELEFONE/FAX (41) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Mandaguauçu
ESTADO DO PARANÁ
PAGU MUNICIPAL "NINA VIEIRA"
RUA BERNARDINO FIGUEIRA, 175 - TELEFONE/FAX (41) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Mandaguauçu
ESTADO DO PARANÁ
PAGU MUNICIPAL "NINA VIEIRA"
RUA BERNARDINO FIGUEIRA, 175 - TELEFONE/FAX (41) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Mandaguauçu
ESTADO DO PARANÁ
PAGU MUNICIPAL "NINA VIEIRA"
RUA BERNARDINO FIGUEIRA, 175 - TELEFONE/FAX (41) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Mandaguauçu
ESTADO DO PARANÁ
PAGU MUNICIPAL "NINA VIEIRA"
RUA BERNARDINO FIGUEIRA, 175 - TELEFONE/FAX (41) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 80
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 80
PORTARIA Nº 89/2021
SÔMULA: Atribui responsabilidades funcionais

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2021
A Sra. Rosalinda de Assunção Marial, Presidente da Câmara Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 80
DECRETO Nº 015/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021
SÔMULA: Exonera o Servidor Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGIULO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 80
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGIULO-PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGIULO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 80
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGIULO-PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGIULO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 80
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGIULO-PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTO INÁCIO - PR
RESOLUÇÃO 04/2021
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO, no uso de suas atribuições legais...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTO INÁCIO - PR
RESOLUÇÃO 05/2021
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO, no uso de suas atribuições legais...

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINJA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 80
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 80
PORTARIA Nº 02/2021
O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI...

SÔMULA DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)
CARLOS EDUARDO MOURA GUMARAES torna público que irá requerer do I.A.T. a Licença Ambiental simplificada (LAS) para aviários de corgora de frango de corte, localizado no lote 324, Fazenda Palmeira, da Granga Anhumal, Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

JORNAL REGIONAL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 80
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGIULO-PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 39.897.494/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2020	
NOME EMPRESARIAL JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER MIG		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SUECIA	NÚMERO 756	COMPLEMENTO *****	
CEP 82.800-060	BAIRRO/DISTRITO TARUMA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JHEINFELIX05@OUTLOOK.COM		TELEFONE (41) 9635-1254	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2021 às 20:13:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

90 0009140

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS</p>				
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
NOME EMPRESARIAL JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00 00 907.825-0			CNPJ 39.897.494/0001-94	
ENDEREÇO RUA SUECIA				NÚMERO 756
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO TARUMA	CEP 00000-000
INÍCIO DA ATIVIDADE 23/11/2020			SITUAÇÃO DO CADASTRO EM REGULARIZAÇÃO - ATIVO	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO EM LOCAL FIXO FORA DE LOJA				
ATIVIDADES				
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL				
G.47.5.3-9/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO				
G.47.5.5-5/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO				
G.47.5.4-7/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO				
G.47.8.1-4/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS				
G.47.8.9-0/08.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM				
G.47.2.3-7/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS				
G.47.6.3-6/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS				
G.47.7.2-5/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL				
G.47.8.9-0/07.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO				
G.47.5.4-7/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS				
G.47.5.9-8/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
G.47.8.9-0/05.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS				
G.47.5.2-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO				
G.47.5.1-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA				



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</p>
<p>Emitido Eletronicamente via Internet 02/02/2021 - 22:21:50</p>

Versão P.4.0.1.5.0917 (18/12/2020)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901

Nome do Empresário

JHEINIFER FELIX DA SILVA

Nome Fantasia

SUPER MIG

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

88147421

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

008.692.549-01

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/11/2020

Número de Registro

CNPJ

39.897.494/0001-94

Endereço Comercial

CEP

82800-060

Logradouro

RUA SUECIA

Número

756

Bairro

TARUMA

Município

CURITIBA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

24/11/2020

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Principal (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Comerciante independente de artigos para habitação

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de bebidas

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de

Atividades Secundárias (CNAE)

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de

0086925490143

produtos de higiene pessoal	higiene pessoal
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de artigos de iluminação	4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de sistema de segurança residencial	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME68213102

Número do Identificador

39897494000194

Data de Emissão

24/01/2021

0010010140



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901
CNPJ: 39.897.494/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:00:48 do dia 24/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2021.
Código de controle da certidão: **62C9.5097.39EB.7005**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023359521-39

Certidão fornecida para o CPF/MF: **008.692.549-01**

Nome: **JHEINIFER FELIX DA SILVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901

CNPJ: 39.897.494/0001-94

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 907825-0

ENDEREÇO: RUA SUECIA, 756 - TARUMA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscitos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 30955/2021

EMITIDA EM: 24/01/2021

VÁLIDA ATÉ: 23/05/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: D36D.8347.1A7F.49B7-0.B41A.ADBB.9095.BC80-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

00.000.0140

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 39.897.494/0001-94
Razão Social: JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901
Endereço: R SUECIA 756 / TARUMA / CURITIBA / PR / 82800-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

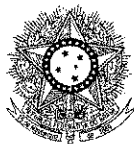
Validade: 22/01/2021 a 20/02/2021

Certificação Número: 2021012210092982945507

Informação obtida em 24/01/2021 20:03:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

00.008.0150



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.897.494/0001-94
Certidão n°: 3252505/2021
Expedição: 24/01/2021, às 20:12:05
Validade: 22/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.897.494/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901

CNPJ.39.897.494/0001-94

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 29/01/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 0620CF5F ***

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR,
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:7515:2
67000157
Date:
2021.02.02
15:41:54 GMT-
03:00

00.00690152

**JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901
SUPER MIG**

CNPJ 39.897.494/0001-94

Rua Suécia, 756, Tarumã, Curitiba/PR – Telefone (41) 99635-1254

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901, inscrita no CNPJ sob o no 39.897.494/0001-94, e inscrição estadual no ISENTO, com sede à rua Suécia, nº756, Tarumã, neste ato representada por Jheinifer Felix da Silva, profissão EMPRESÁRIA, portador do RG no 88147421, do CPF no 008.692.549-01, vem em atenção ao edital do Pregão n. 03/2021, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

]- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":
(l) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outora de contratos financiados pelo organismo se,

**JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901
SUPER MIG**

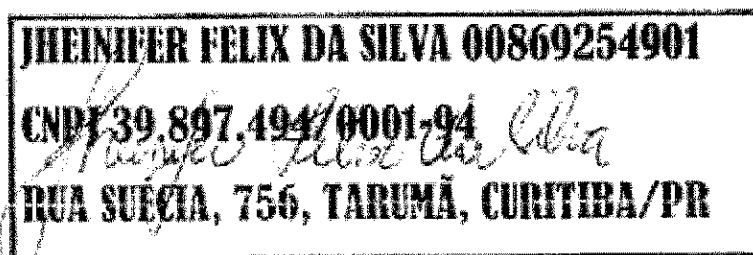
CNPJ 39.897.494/0001-94

Rua Suécia, 756, Tarumã, Curitiba/PR – Telefone (41) 99635-1254

em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2021



DIRETORA
RG 88147421
CPF 00869254901

***Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**

JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901

SUPER MIG

CNPJ 39.897.494/0001-94

Rua Suécia, 756, Tarumã, Curitiba/PR – Telefone (41) 99635-1254

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

DECLARAÇÃO

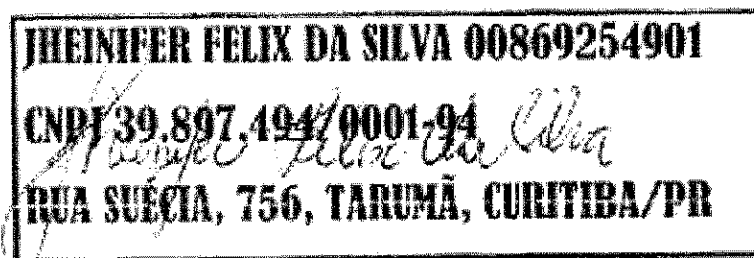
A empresa, JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901

CNPJ/MF Nº 39.897.494/0001-94, sediada rua Suécia, nº756, Tarumã.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2021



DIRETORA
RG 88147421
CPF 00869254901

90.000.0155

**JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901
SUPER MIG**

CNPJ 39.897.494/0001-94
Rua Suécia, 756, Tarumã, Curitiba/PR – Telefone (41) 99635-1254

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

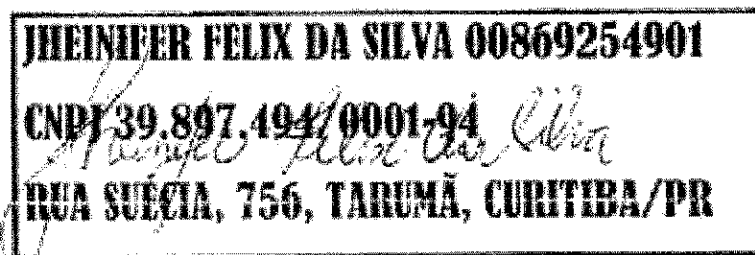
DECLARAÇÃO

A empresa, JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901

CNPJ/MF Nº 39.897.494/0001-94, sediada rua Suécia, nº759, Tarumã.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2021



DIRETORA
RG 88147421
CPF 00869254901

00.0001.0150

**JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901
SUPER MIG**

CNPJ 39.897.494/0001-94
Rua Suécia, 756, Tarumã, Curitiba/PR – Telefone (41) 99635-1254

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

DECLARAÇÃO

A empresa, JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901

CNPJ/MF Nº 39.897.494/0001-94

Sediada rua Suécia, nº756, Tarumã

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021, instaurado pelo Município de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data: 03/02/2021

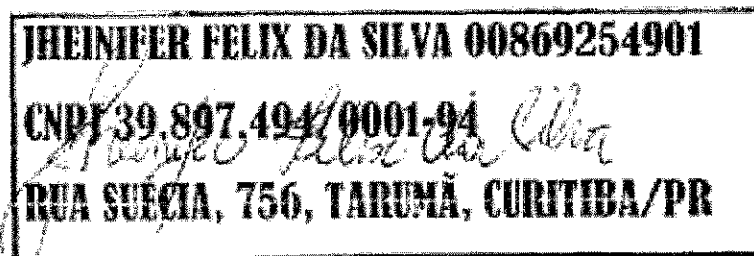
Local: Curitiba PR

Nome do declarante: Jheinifer Felix da Silva

RG: 88147421

CPF: 008.692.549-01

Curitiba, 03 de fevereiro de 2021



DIRETORA
RG 88147421
CPF 00869254901

00.000.0157

**JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901
SUPER MIG**

CNPJ 39.897.494/0001-94
Rua Suécia, 756, Tarumã, Curitiba/PR – Telefone (41) 99635-1254

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

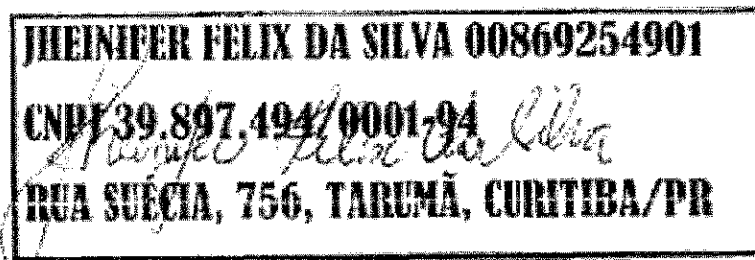
DECLARAÇÃO

A empresa, JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901

CNPJ/MF Nº 39.897.494/0001-94, sediada rua Suécia, nº756, Tarumã.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2021



DIRETORA
RG 88147421
CPF 00869254901

00 0000150

JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901
SUPER MIG
CNPJ 39.897.494/0001-94
Rua Suécia, 756, Tarumã, Curitiba/PR – Telefone (41) 99635-1254

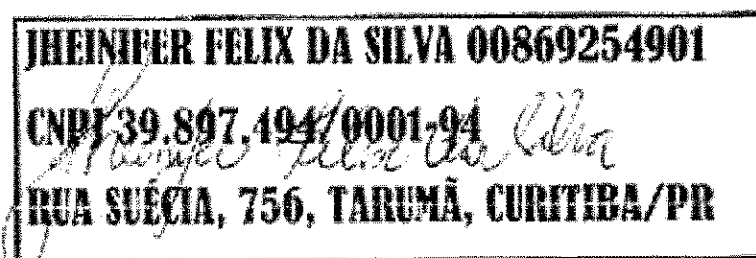
ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE


Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 03/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que a empresa JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901 tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2021



DIRETORA
RG 88147421
CPF 00869254901

00.000.0150

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.672.915/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2019
NOME EMPRESARIAL MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA 02896573690		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV CORONEL MANOEL NUNES	NÚMERO 510	COMPLEMENTO *****
CEP 29.162-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TROPICAL	MUNICÍPIO SERRA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (27) 4141-4717
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2020 às 16:22:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA 02896573690

Nome do Empresário

MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA

Nome Fantasia

Capital Social

500.000,00

Número Identidade

2222498

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

ES

CPF

028.965.736-90

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/02/2019

Números de Registro

CNPJ

32.672.915/0001-30

NIRE

32 8 0321972-1

Endereço Comercial

CEP

29162-010

Logradouro

AVENIDA CORONEL MANOEL NUNES

Número

3202

Bairro

JARDIM TROPICAL

Município

SERRA

UF

ES

Atividades

Data de Início de Atividades

05/02/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Televenda, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Principal (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de tintas e materiais para pintura

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Livreiro(a) independente

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

Comerciante independente de materiais hidráulicos

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Comerciante independente de

Atividades Secundárias (CNAE)

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

produtos de limpeza
Comerciante independente de
equipamentos de telefonia e
comunicação
Comerciante independente de
embalagens
Comerciante independente de
equipamentos para escritório

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e
comunicação
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados
anteriormente
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME58571154

Número do Identificador
32672915000130

Data de Emissão
19/07/2020

00.00000163



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA 02896573690
CNPJ: 32.672.915/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:13 do dia 04/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2020.

Código de controle da certidão: **105D.9762.E26A.9887**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00.00000162



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200030488468

Identificação do Requerente: CNPJ N° 32.672.915/0001-30

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **08/11/2020**, válida até **06/02/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08/11/2020.

Autenticação eletrônica: **0010.3831.1940.77B7**

00.00000162



PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - R MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 111 CAÇAROCA SERRA ES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11093812/2020

Data Geração: 24/07/2020

Data Validade: 24/09/2020

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 8378859

Contribuinte MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA 02896573690

CNPJ / CPF 32.672.915/0001-30

IE / RG

Endereço 29162-010 - AVENIDA CORONEL MANOEL NUNES, 3202

Bairro JARDIM TROPICAL Cidade: SERRA Estado: ES

Data Emissão: 03/08/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11093812/2020

Inscrição: 8378859

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

98.0000163

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.672.915/0001-30

Razão Social: MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA 02896573690

Endereço: AV CORONEL MANOEL NUNES 3202 / JARDIM TROPICAL / SERRA / ES /
29162-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2021 a 09/02/2021

Certificação Número: 2021011104420211379815

Informação obtida em 16/01/2021 09:48:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA 02896573690 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.672.915/0001-30

Certidão n°: 31361265/2020

Expedição: 26/11/2020, às 12:55:29

Validade: 24/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA 02896573690 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.672.915/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

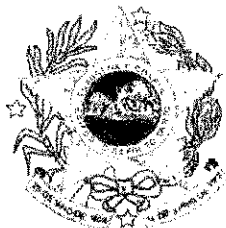
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
 CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA

CNPJ: 32.672.915/0001-30

Data de Expedição: 27/01/2021 12:40:22

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2018956065 *

-- ENDEREÇO --

Município: SERRA

Bairro: JARDIM TROPICAL

Logradouro: AV CORONEL MANOEL NUNES

Número: 3202

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.162-010

-- CONTATO --

Email: TERRAMTX@GMAIL.COM

Telefone Fixo: (27) 4141-4717

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



ANEXO 06
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/202
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

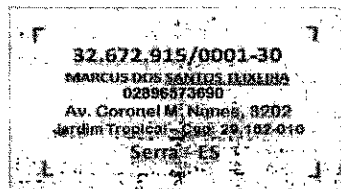
MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA , inscrito no CNPJ n 32672915/0001-30., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA..., portador(a) da Carteira de Identidade no 2222498..e do CPF no 02896573690.,
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021 instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PR que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Serra-ES 03 de Janeiro de 2021

marcus s teixeira

MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA-
Cpf: 02896573690
Administrador





ANEXO 07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO

Eu, MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA, representante da empresa MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA, CNPJ nº 32672915/0001-30, com sede NA AV CORONEL MANOEL NUNES 3202 JARDIM TROPICAL CEP: 29162-010 SERRA-ES, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº. 03/2021 promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

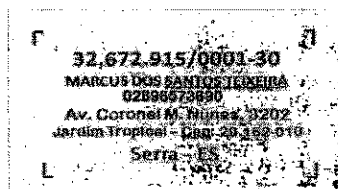
Serra-ES 03 de Janeiro de 2021

marcus s teixeira

MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA-

Cpf: 02896573690

Administrador





ANEXO 10
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
DECLARAÇÃO

(Razão Social) MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA _____
CNPJ/MF Nº 326729150001-30 _____
Sediada _AV CORONEL MANOEL NUNES 3202 JARDIM TROPICAL SERRA ES CEP- 29162-010

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021, instaurado pelo Município de Mandaguacu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data 03/02/2021 _____

Local _SERRA-ES _____

Nome do declarante MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA _____

RG 2222498-ES _____

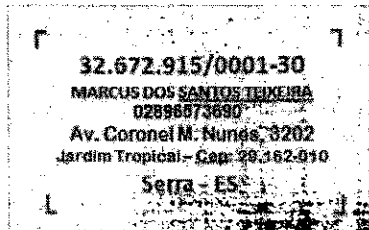
CPF _02896573690 _____

marcus s teixeira

MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA-

CPF. 028.965.736-90

Administrador





ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

DECLARAÇÃO

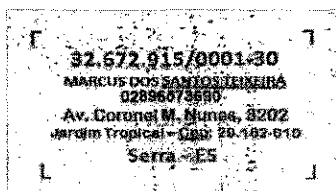
Eu, MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA, representante da empresa **MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA, CNPJ nº 32.672.915/0001-30**, com sede NA AV CORONEL MANOEL NUNES 3202 JARDIM TROPICAL CEP: 29162-010 SERRA-ES, Interessada em participar do Pregão Eletrônico nº. 03/2021, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR**, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei Federal nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Serra-ES 03 de Fevereiro de 2021

marcus s teixeira

MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA-
Cpf: 02896573690
Administrador



00 000-0172



ANEXO 09

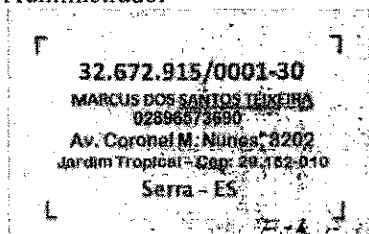
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 03/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que a empresa...**MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA**tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

marcus s teixeira

MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA-
CPF. 028.965.736-90
Administrador



MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA 02896573690 ME End. Av Cel Manoel Nunes 3202 CEP 29.162-010
Jardim Tropical - SERRA/ES. 27- 4141-4717

00 009 0173



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

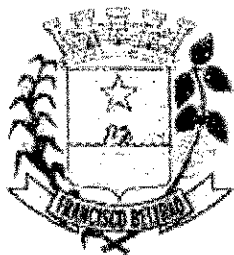
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.953.739/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2014
NOME EMPRESARIAL PAGNAN & BACHES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LPB CURSOS, PALETRAS E TREINAMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARAVILHA	NÚMERO 215	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-359	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO elenice_fb@hotmail.com	TELEFONE (46) 9914-0384
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/12/2020** às **10:43:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20191114

Razão Social: PAGNAN & BACHES LTDA

Nome Fantasia: LPB CURSOS, PALETRAS E TREINAMENTOS

CNPJ: 20.953.739/0001-25

Inscrição Municipal: 304033

Atividade Principal (CNAE) 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico (Não exerce no endereço), 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Não exerce no endereço), 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Não exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não exerce no endereço), 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos (Não exerce no endereço), 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Não exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Não exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Não exerce no endereço), 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Não exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Não exerce no endereço), 8592-9/03 - Ensino de música (Não exerce no endereço), 8593-7/00 - Ensino de idiomas (Não exerce no endereço), 8592-9/01 - Ensino de dança (Não exerce no endereço), 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança (Não exerce no endereço), 8599-6/03 - Treinamento em informática (Não exerce no endereço), 8591-1/00 - Ensino de esportes (Não exerce no endereço), 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)

Endereço: RUA MARAVILHA, 215, SAO CRISTOVAO

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85601359

Local e data: Francisco Beltrão, segunda, 14 de outubro de 2019

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

00 0090173

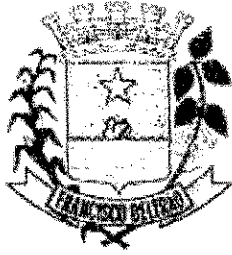
HORARIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

Código de Autenticidade: **19AFMZOR1H**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

0010000170



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20191114

Razão Social: PAGNAN & BACHES LTDA

Nome Fantasia: LPB CURSOS, PALETRAS E TREINAMENTOS

CNPJ: 20.953.739/0001-25

Inscrição Municipal: 304033

Atividade Principal (CNAE) 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico (Não exerce no endereço), 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Não exerce no endereço), 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Não exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não exerce no endereço), 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos (Não exerce no endereço), 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Não exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Não exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Não exerce no endereço), 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Não exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Não exerce no endereço), 8592-9/03 - Ensino de música (Não exerce no endereço), 8593-7/00 - Ensino de idiomas (Não exerce no endereço), 8592-9/01 - Ensino de dança (Não exerce no endereço), 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança (Não exerce no endereço), 8599-6/03 - Treinamento em informática (Não exerce no endereço), 8591-1/00 - Ensino de esportes (Não exerce no endereço), 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)

Endereço: RUA MARAVILHA, 215, SAO CRISTOVAO

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85601359

Local e data: Francisco Beltrão, segunda, 14 de outubro de 2019

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

00.00000170

HORARIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

Código de Autenticidade: **19AFMZOR1H**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

00 10000172

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
TRANSPORTES PAGNAN & BACHES LTDA – ME
CNPJ: 20.953.739/0001-25
NIRE: 41207933468**

Folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **ELENICE PAGNAN BACHES**, nacionalidade Brasileira, Empresária, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nascida em 16/02/1989, nº do CPF 043.226.989-48, documento de identidade RG 10.021.637-0, SESP, PR, residente e domiciliada na Rua Maravilha, nº 215, bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrão - Paraná, CEP 85.601-359, e;
2. **LINDOMAR NERI BACHES**, nacionalidade Brasileira, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nascido em 09/05/1984 nº do CPF 040.163.809-01, documento de identidade RG 9.034.122-7, SESP, PR, residente e domiciliado na Rua Maravilha, nº 215, bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrão - Paraná, CEP 85.601-359.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **TRANSPORTES PAGNAN & BACHES LTDA - ME**, estabelecida na Rua Maravilha, número 215, Bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-359, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.953.739/0001-25, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207933468 por despacho em sessão de 02/09/2014, última alteração sob nº 20155823051 em 07/10/2015, resolvem **alterar e consolidar** o contrato social primitivo e demais alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: os sócios resolvem **extinguir** a Filial, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42901102223, em 10/11/2015, inscrita no CNPJ 20.953.739/0002-06, localizada na cidade de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, na Rua Frei Angelo Valentin, nº 779, Apt 301, Bairro São Francisco, CEP: 89.990-000, com objeto social em Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 13:17 SOB Nº 20194092054.
PROTOCOLO: 194092054 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903082350. NIRE: 41207933468.
PAGNAN & BACHES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

90.000-0173

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
TRANSPORTES PAGNAN & BACHES LTDA – ME
CNPJ: 20.953.739/0001-25
NIRE: 41207933468**

Folha 2 de 7

mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, para a qual possui destacado para fins fiscais o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A filial iniciou suas atividades em 10/11/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: o nome empresarial, razão social da sociedade passa a ser: **PAGNAN & BACHES LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social passa a ser: Cursos, aulas, ensino, palestras e treinamentos em aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional, gerencial. Cursos preparatórios para concursos. Cursos de educação profissional de nível básico, inclusive ensino particular. Cursos, ensino e educação de nível técnico e profissionalizante, público ou privado, inclusive EAD. Atividades de cursos e treinamentos em informática. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, instalação de equipamentos de informática e programas de computador. Ensino e cursos de esportes. Ensino e cursos de dança. Cursos e ensino de artes cênicas, teatro. Cursos e ensino de música, de instrumento musical ou canto. Cursos e ensino de arte e cultura, pintura, escultura e artesanato. Serviços de organização de concursos públicos. Cursos e ensino de idiomas. Comercio varejista de livros e apostilas. Aluguel, locação de materiais, brinquedos e equipamentos recreativos e esportivos. Comercio varejista de artigos e materiais de papelaria, escolar e de escritório. Comercio varejista de moveis. Comercio varejista de equipamentos, materiais, acessórios e suprimentos de informática, inclusive programas e softwares. Comercio varejista de eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo. Comercio varejista de aparelhos, equipamentos de telefonia e comunicação, inclusive partes, peças e acessórios.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 13:17 SOB Nº 20194092054.
PROTOCOLO: 194092054 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903082350. NIRE: 41207933468.
PAGNAN & BACHES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

90.009.0180

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
TRANSPORTES PAGNAN & BACHES LTDA – ME
CNPJ: 20.953.739/0001-25
NIRE: 41207933468**

Folha 3 de 7

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**PAGNAN & BACHES LTDA
CNPJ: 20.953.739/0001-25
NIRE: 41207933468**

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **ELENICE PAGNAN BACHES**, nacionalidade Brasileira, Empresária, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nascida em 16/02/1989, nº do CPF 043.226.989-48, documento de identidade RG 10.021.637-0, SESP, PR, residente e domiciliada na Rua Maravilha, nº 215, bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrão - Paraná, CEP 85.601-359, e;
2. **LINDOMAR NERI BACHES**, nacionalidade Brasileira, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nascido em 09/05/1984 nº do CPF 040.163.809-01, documento de identidade RG 9.034.122-7, SESP, PR, residente e domiciliado na Rua Maravilha, nº 215, bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrão - Paraná, CEP 85.601-359.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **PAGNAN & BACHES LTDA**, estabelecida na Rua Maravilha, número 215, Bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-359, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.953.739/0001-25, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207933468 por despacho em sessão de 02/09/2014, conforme as cláusulas que seguem:

Elenice Lindomar

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 13:17 SOB Nº 20194092054.
PROTOCOLO: 194092054 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903082350. NIRE: 41207933468.
PAGNAN & BACHES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

00.000.0181

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
TRANSPORTES PAGNAN & BACHES LTDA – ME
CNPJ: 20.953.739/0001-25
NIRE: 41207933468**

Folha 4 de 7

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial de **PAGNAN & BACHES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é: Cursos, aulas, ensino, palestras e treinamentos em aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional, gerencial. Cursos preparatórios para concursos. Cursos de educação profissional de nível básico, inclusive ensino particular. Cursos, ensino e educação de nível técnico e profissionalizante, público ou privado, inclusive EAD. Atividades de cursos e treinamentos em informática. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, instalação de equipamentos de informática e programas de computador. Ensino e cursos de esportes. Ensino e cursos de dança. Cursos e ensino de artes cênicas, teatro. Cursos e ensino de música, de instrumento musical ou canto. Cursos e ensino de arte e cultura, pintura, escultura e artesanato. Serviços de organização de concursos públicos. Cursos e ensino de idiomas. Comercio varejista de livros e apostilas. Aluguel, locação de materiais, brinquedos e equipamentos recreativos e esportivos. Comercio varejista de artigos e materiais de papelaria, escolar e de escritório. Comercio varejista de moveis. Comercio varejista de equipamentos, materiais, acessórios e suprimentos de informática, inclusive programas e softwares. Comercio varejista de eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo. Comercio varejista de aparelhos, equipamentos de telefonia e comunicação, inclusive partes, peças e acessórios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da sociedade é na Rua Maravilha, número 215, bairro São Cristóvão, município Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-359.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/09/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 13:17 SOB N° 20194092054.
PROTOCOLO: 194092054 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903082350. NIRE: 41207933468.
PAGNAN & BACHES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

00.006.0182

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
TRANSPORTES PAGNAN & BACHES LTDA – ME
CNPJ: 20.953.739/0001-25
NIRE: 41207933468**

Folha 5 de 7

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, subscritas e já integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, assim distribuídas pelos sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor em R\$
ELENICE PAGNAN BACHES	50,00	15.000	15.000,00
LINDOMAR NERI BACHES	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe à administradora/sócia ELENICE PAGNAN BACHES, a quem compete privativa e individualmente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 13:17 SOB N° 20194092054.
PROTOCOLO: 194092054 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903082350. NIRE: 41207933468.
PAGNAN & BACHES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

90 0090183

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
TRANSPORTES PAGNAN & BACHES LTDA – ME
CNPJ: 20.953.739/0001-25
NIRE: 41207933468**

Folha 6 de 7

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Elmário
Lima*

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 13:17 SOB N° 20194092054.
PROTOCOLO: 194092054 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903082350. NIRE: 41207933468.
PAGNAN & BACHES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

90.006.0182

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
TRANSPORTES PAGNAN & BACHES LTDA – ME
CNPJ: 20.953.739/0001-25
NIRE: 41207933468

Folha 7 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de FRANCISCO BELTRÃO/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

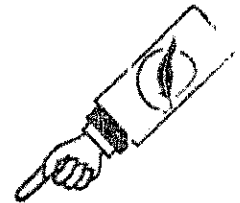
Francisco Beltrão - PR, 02 de julho de 2019.



Elenice Pagnan Baches

ELENICE PAGNAN BACHES

Sócio/Administrador



Lindomar Neri Baches

LINDOMAR NERI BACHES

Sócio

HELOISA MOHAND KUHNEN
Auxiliar de Contas

T6CEM.MRz3n.hOjq9 - KhykZ.aNnPU
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **ELENICE PAGNAN BACHES e LINDOMAR NERI BACHES** Dou fé, Em test.º 2019 da Verdade. Emolumentos: R\$22,20 + Selo FUNARPEN R\$0,80
Francisco Beltrão, 04 de julho de 2019
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 89601-030
48 2601 0321 | 2601 0322 - www.TABELIONATO.NDT/BR

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019 13:17 SOB Nº 20194092054.
PROTOCOLO: 194092054 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903082350. NIRE: 41207933468.
PAGNAN & BACHES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

00.006.0183



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAGNAN & BACHES LTDA
CNPJ: 20.953.739/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:59:31 do dia 25/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2021.
Código de controle da certidão: **AED4.8176.0E4F.93FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

90.000.0182



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022705872-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.953.739/0001-25**

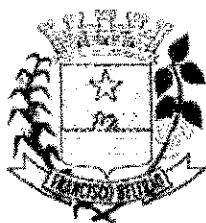
Nome: **PAGNAN & BACHES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº36822/2020

RAZÃO SOCIAL: PAGNAN & BACHES LTDA

CNPJ: 20.953.739/0001-25

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304033

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20191114

ENDEREÇO: R MARAVILHA, 215 - Q1283 L 11 - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85601359 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Educação profissional de nível técnico, Ensino de esportes, Ensino de dança, Ensino de artes cênicas, exceto dança, Ensino de música, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Ensino de idiomas, Treinamento em informática, Cursos preparatórios para concursos, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	30/11/2020
DATA	DE	VALIDADE:	29/01/2021
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCZZXXHQ2EU			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 30/11/2020 - 11:50:21
Qualquer rasura invalidará este documento.

90.000.0180

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.953.739/0001-25
Razão Social: PAGNAN E BACHES LTDA
Endereço: R MARAVILHA 215 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85601-359

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

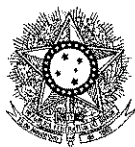
Validade: 16/01/2021 a 14/02/2021

Certificação Número: 2021011604072360208546

Informação obtida em 25/01/2021 08:52:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

90.004.0183



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAGNAN & BACHES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.953.739/0001-25

Certidão nº: 32370511/2020

Expedição: 09/12/2020, às 10:36:12

Validade: 06/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAGNAN & BACHES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.953.739/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

PAGNAN E BACHES LTDA
CPF/CNPJ: 20.953.739/0001-25

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

FRANCISCO BELTRÃO, 10 de Dezembro de 2020


Daniela Cristina Ravaneli Knechtel
Distribuidor



Daniela C. Ravaneli
Técnica Judiciária

**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEibE>

Código Validador TJPR: CACA.5573.50GDIHA.10

00.000.019.


PAGNAN & BACHES LTDA
CNPJ/MF: 20.953.739/0001-25 Inscrição Estadual: 9067629431
Rua: Maravilha, n.º 215 - Bairro: São Cristóvão
Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.601-359
Fone: (46) 99914-0384 - elenice_fb@hotmail.com

ANEXO 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 03/2021, que a proponente PAGNAN & BACHES LTDA, com sede Rua Maravilha, nº 215, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-359, inscrita no CNPJ/MF sob n. 20.953.739/0001-25 e com Inscrição Estadual n. 9067629431, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Elenice Pagnan Baches, portadora da Cédula de Identidade RG n. 10.021.637-0 - SESP/PR e inscrita no CPF sob n. 043.226.989-48, é microempresa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Mandaguaçu/PR, 02 de Fevereiro de 2021.



Elenice Pagnan Baches
RG n.º 10.021.637-0 - SESP/PR
CPF n.º 043.226.989-48
Sócia e Administradora

90.000.0192

PAGNAN & BACHES LTDA

CNPJ/MF: 20.953.739/0001-25 Inscrição Estadual: 9067629431

Rua: Maravilha, n.º 215 - Bairro: São Cristóvão

Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.601-359

Fone: (46) 99914-0384 - elenice_fb@hotmail.com

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL -
BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante: Pessoa Jurídica	
Razão Social: Pagnan & Baches Ltda	
Ramo de Atividade: Cursos, aulas, ensino, palestras e treinamentos em aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional, gerencial. Cursos preparatórios para concursos. Cursos de educação profissional de nível básico, inclusive ensino particular. Cursos, ensino e educação de nível técnico e profissionalizante, público ou privado, inclusive EAD. Atividades de cursos e treinamentos em informática. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, instalação de equipamentos de informática e programas de computador. Ensino e cursos de esportes. Ensino e cursos de dança. Cursos e ensino de artes cênicas, teatro. Cursos e ensino de música, de instrumento musical ou canto. Cursos e ensino de arte e cultura, pintura, escultura e artesanato. Serviços de organização de concursos públicos. Cursos e ensino de idiomas. Comercio varejista de livros e apostilas. Aluguel, locação de materiais, brinquedos e equipamentos recreativos e esportivos. Comercio varejista de artigos e materiais de papelaria, escolar e de escritório. Comercio varejista de moveis. Comercio varejista de equipamentos, materiais, acessórios e suprimentos de informática, inclusive programas e softwares. Comercio varejista de eletrodomésticos, aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo. Comercio varejista de aparelhos, equipamentos de telefonia e comunicação, inclusive partes, peças e acessórios.	
Endereço: Rua Maravilha, nº 215	
Complemento:	Bairro: São Cristóvão
Cidade: Francisco Beltrão	UF: Paraná
CEP: 85.601-359	CNPJ: 20.953.739/0001-25
Telefone Comercial: (46) 9 994-0384	Inscrição Estadual: 9067629431
Representante legal: Elenice Pagnan Baches	RG: 10.021.637-0 - SESP/PR
E-mail: elenice_fb@hotmail.com	CPF: 043.226.989-48
Celular e WhatsApp: (46) 9 9914-0384	
Responsável Financeiro: Elenice Pagnan Baches	
E-mail financeiro: elenice_fb@hotmail.com	Telefone: (46) 9 994-0384
E-mail para informativo de edital: elenice_fb@hotmail.com	
ME: (X) Sim () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

00.000.0192

PAGNAN & BACHES LTDA

CNPJ/MF: 20.953.739/0001-25 Inscrição Estadual: 9067629431

Rua: Maravilha, n.º 215 - Bairro: São Cristóvão

Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.601-359

Fone: (46) 99914-0384 - elenice_fb@hotmail.com

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Mandaguçu/PR, 02 de Fevereiro de 2021.



Elenice Pagnan Baches
RG n.º 10.021.637-0 - SESP/PR
CPF n.º 043.226.989-48
Sócia e Administradora

00.0000194

PAGNAN & BACHES LTDA

CNPJ/MF: 20.953.739/0001-25 Inscrição Estadual: 9067629431

Rua: Maravilha, n.º 215 - Bairro: São Cristóvão

Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.601-359

Fone: (46) 99914-0384 - elenice_fb@hotmail.com

ANEXO 4.1


**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social da Licitante: Pagnan & Baches Ltda	
CNPJ: 20.953.739/0001-25	
Operadores	
1	Nome: Elenice Pagnan Baches
	CPF: 043.226.989-48 Função: Sócia e Administradora
	Telefone: (46) 9 9914-0384 Celular: (46) 9 9914-0384
	FAX: E-mail: elenice_fb@hotmail.com
	WhatsApp: (46) 9 9914-0384

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Mandaguçu/PR, 02 de Fevereiro de 2021.



Elenice Pagnan Baches
RG n.º 10.021.637-0 - SESP/PR
CPF n.º 043.226.989-48
Sócia e Administradora

00 0000195

PAGNAN & BACHES LTDA

CNPJ/MF: 20.953.739/0001-25 Inscrição Estadual: 9067629431

Rua: Maravilha, n.º 215 - Bairro: São Cristóvão

Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.601-359

Fone: (46) 99914-0384 - elenice_fb@hotmail.com

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

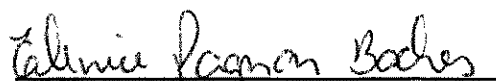
A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Mandaguçu/PR, 02 de Fevereiro de 2021.



Elenice Pagnan Baches
RG n.º 10.021.637-0 - SESP/PR
CPF n.º 043.226.989-48
Sócia e Administradora

90.006.0190

PAGNAN & BACHES LTDA

CNPJ/MF: 20.953.739/0001-25 Inscrição Estadual: 9067629431

Rua: Maravilha, n.º 215 - Bairro: São Cristóvão

Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.601-359

Fone: (46) 99914-0384 - elenice_fb@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

ANEXO 06


DECLARAÇÃO

PAGNAN & BACHES LTDA, CNPJ nº 20.953.739/0001-25, sediada na Rua Maravilha, nº 215, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-359.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Mandaguaçu/PR, 02 de Fevereiro de 2021.



Elenice Pagnan Baches
RG n.º 10.021.637-0 - SESP/PR
CPF n.º 043.226.989-48
Sócia e Administradora

90.000-0197

PAGNAN & BACHES LTDA

CNPJ/MF: 20.953.739/0001-25 Inscrição Estadual: 9067629431

Rua: Maravilha, n.º 215 - Bairro: São Cristóvão

Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.601-359

Fone: (46) 99914-0384 - elenice_fb@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

ANEXO 07

DECLARAÇÃO

PAGNAN & BACHES LTDA, CNPJ nº 20.953.739/0001-25, sediada na Rua Maravilha, nº 215, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-359.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mandaguçu/PR, 02 de Fevereiro de 2021.



Elenice Pagnan Baches
Elenice Pagnan Baches
RG n.º 10.021.637-0 - SESP/PR
CPF n.º 043.226.989-48
Sócia e Administradora

00.0060190

PAGNAN & BACHES LTDA

CNPJ/MF: 20.953.739/0001-25 Inscrição Estadual: 9067629431

Rua: Maravilha, n.º 215 - Bairro: São Cristóvão

Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.601-359

Fone: (46) 99914-0384 - elenice_fb@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

ANEXO 08

DECLARAÇÃO

PAGNAN & BACHES LTDA, CNPJ nº 20.953.739/0001-25, sediada na Rua Maravilha, nº 215, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-359.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Mandaguaçu/PR, 02 de Fevereiro de 2021.



Elenice Pagnan Baches
RG n.º 10.021.637-0 - SESP/PR
CPF n.º 043.226.989-48
Sócia e Administradora

90.000-0190

PAGNAN & BACHES LTDA

CNPJ/MF: 20.953.739/0001-25 Inscrição Estadual: 9067629431

Rua: Maravilha, n.º 215 - Bairro: São Cristóvão

Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.601-359

Fone: (46) 99914-0384 - elenice_fb@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 03/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa PAGNAN & BACHES LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Mandaguaçu/PR, 02 de Fevereiro de 2021.



Elenice Pagnan Baches
RG n.º 10.021.637-0 - SESP/PR
CPF n.º 043.226.989-48
Sócia e Administradora

00.0000200

PAGNAN & BACHES LTDA

CNPJ/MF: 20.953.739/0001-25 Inscrição Estadual: 9067629431

Rua: Maravilha, n.º 215 - Bairro: São Cristóvão

Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.601-359

Fone: (46) 99914-0384 - elenice_fb@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

ANEXO 10

DECLARAÇÃO

PAGNAN & BACHES LTDA, CNPJ nº 20.953.739/0001-25, sediada na Rua Maravilha, nº 215, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-359.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021, instaurado pelo Município de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Mandaguaçu/PR, 02 de Fevereiro de 2021.



Elenice Pagnan Baches
RG n.º 10.021.637-0 - SESP/PR
CPF n.º 043.226.989-48
Sócia e Administradora

00.0000202



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.932.632/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ISAC COSTA FULMANN
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL VARIEDADES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R Jose Pereira da Costa	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.180-000	BAIRRO/DISTRITO FAXINAL DO CEU	MUNICÍPIO PINHAO	UF PR
-------------------	-----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO fulmannempresa@gmail.com	TELEFONE (42) 3664-0267
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/11/2020 às 08:28:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

01
98.0000202



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.932.632/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ISAC COSTA FULMANN
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R Jose Pereira da Costa	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.180-000	BAIRRO/DISTRITO FAXINAL DO CEU	MUNICÍPIO PINHAO	UF PR
-------------------	-----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO fulmannempresa@gmail.com	TELEFONE (42) 3664-0267
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/11/2020 às 08:28:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

50 0060203



MUNICIPIO DE PINHÃO

Estado do Paraná

76.178.011/0001-28

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 564826/2020

O Município de Pinhão concede alvará de licença para localização e funcionamento a:

Nome: ISAC COSTA FULMANN
Inscrição Municipal: 564826
Nome Fantasia: IDEAL VARIEDADES
CNPJ/CPF: 33.932.632/0001-42

Endereço: - RUA JOSE PEREIRA DA COSTA, S/Nº CEP.: 85170-000

Bairro: FAXINAL DO CEU COMPLEMENTO:

CNAE

00.000.0200

4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4763603	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701	Comércio varejista de móveis
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4755503	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4741500	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
2621300	Fabricação de equipamentos de informática
2622100	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
8219901	Fotocópias
6209100	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4789008	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4713002	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4763604	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4761001	Comércio varejista de livros
4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4759801	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos
4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação
4754702	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4744005	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4742300	Comércio varejista de material elétrico
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alim
4723700	Comércio varejista de bebidas
4721104	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

OBSERVAÇÕES

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
 - 2 - Sera exigida renovação da licença, sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 3 - Nos casos de alteração tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
 - 4 - Em caso de paralização de suas atividades, não esqueça de dar baixa no alvará junto a este setor de Tributação.
 - 5 - Horário de Funcionamento para as atividades previstas no Decreto Municipal nº 0247/2018:
 - I - Das 06h00 às 00h00, de domingo a quinta-feira.
 - II - Das 06h00 às 02h00 do dia seguinte, na sexta-feira, sábados e vésperas de feriados;
- Paragrafo Primeiro: o horário acima previsto estende-se em duas (02) horas no período de Horário de Verão, Natal, Ano Novo e Carnaval.

90.0000203

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

MUNICIPIO DE PINHÃO, 06 de agosto de 2020.

MANTER FIXADO EM LOCAL VISIVEL
Certidão de Regularidade para o Exercício

VÁLIDO ATÉ: 31/03/2021

Validação da certidão em:

<http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/Pagina/Exibir/certidao-negativa>

Código de

autenticação:D1E21D5412FFB8C16AC33BDDE7A9FB0D


DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
NIRE: 4180210212-9
CNPJ: 33.932.632/0001-42
ISAC COSTA FULMANN 10926746910**

ISAC COSTA FULMANN, Brasileiro, solteiro, nascido em 18/11/199, RG nº 13.037.018-7 SESP-PR e CPF nº 109.267.469-10, residente e domiciliado na Rua Jose Pereira da Costa, S/N, Bairro Faxinal do Céu, Pinhão – PR., CEP 85.180-000; Empresário individual, sob o nome empresarial ISAC COSTA FULMANN 10926746910, com sede à Rua Jose Pereira da Costa, S/N, Bairro Faxinal do Céu, Pinhão – PR., CEP 85.180-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4180210212-9 em 14/06/2019 e no CNPJ/MF sob o número 33.932.632/0001-42; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – Fica alterado a razão social para: ISAC COSTA FULMANN.

Cláusula Segunda – Fica alterado o capital social que passa a ser: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira: - Fica alterado o ramo de atividade que passa a ser: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Fabricação de equipamentos de informática e de periféricos para equipamentos de informática; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 4180210212-9

CNPJ: 33.932.632/0001-42

ISAC COSTA FULMANN 10926746910

artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos e peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula Terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quarta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 4180210212-9

CNPJ: 33.932.632/0001-42

ISAC COSTA FULMANN

ISAC COSTA FULMANN, Brasileiro, solteiro, nascido em 18/11/199, RG nº 13.037.018-7 SESP-PR e CPF nº 109.267.469-10, residente e domiciliado na Rua Jose Pereira da Costa, S/N, Bairro Faxinal do Céu, Pinhão – PR., CEP 85.180-000; Empresário individual, sob o nome empresarial Empresário individual, sob o nome empresarial ISAC COSTA FULMANN, com sede à Rua Jose Pereira da Costa, S/N, Bairro Faxinal do Céu, Pinhão – PR., CEP 85.180-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4180210212-9 em 14/06/2019 e no CNPJ/MF sob o número 33.932.632/0001-42; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial ISAC COSTA FULMANN.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

90 0090202

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
NIRE: 4180210212-9
CNPJ: 33.932.632/0001-42
ISAC COSTA FULMANN 10926746910**

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Jose Pereira da Costa, S/N, Bairro Faxinal do Céu, Pinhão – PR., CEP 85.180-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Fabricação de equipamentos de informática e de periféricos para equipamentos de informática; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos e peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

9010060203

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 4180210212-9

CNPJ: 33.932.632/0001-42

ISAC COSTA FULMANN 10926746910

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006) (OPCIONAL) –

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Pinhão – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pinhão – PR., 08 de julho de 2020

ISAC COSTA FULMANN

00.000.0200



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ISAC COSTA FULMANN consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10926746910	ISAC COSTA FULMANN

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2020 15:05 SOB N° 20203463854.
PROTOCOLO: 203463854 DE 09/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002911752. NIRE: 41808102129.
ISAC COSTA FULMANN



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

00.0000201



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISAC COSTA FULMANN
CNPJ: 33.932.632/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

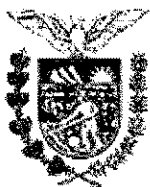
Emitida às 14:40:12 do dia 15/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2021.

Código de controle da certidão: **D4A8.00A2.60F5.5242**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

90 0040202



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022952362-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.932.632/0001-42**

Nome: **ISAC COSTA FULMANN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNINÍPIO DE PINHÃO**

ESTADO DO PARANÁ

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 4300/2020

CADASTRO 2 - 564826	CNPJ/CPF 33.932.632/0001-42	
FINALIDADE LICITAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL/NOME ISAC COSTA FULMANN		
SITUADO À: RUA JOSÉ PEREIRA DA COSTA, N° S/N°, FAXINAL DO CEU - CEP: 85170-000 Complemento:		
NOME FANTASIA: IDEAL VARIEDADES		
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Ativo	INÍCIO DA ATIVIDADE: 17/06/2019	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
NOME DO REQUERENTE ISAC COSTA FULMANN	CNPJ/CPF - REQUERENTE 33932632000142	
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE	3F0EF96E7823639956A1128ECA27A752	
OBSERVAÇÃO		

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO, INSCRITO OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, RELATIVO AO CONTRIBUINTE/EMPRESA MENCIONADO (A).

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente de igual forma e teor, fica ressaltado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 12/02/2021

Pinhão - PR, 14 de Dezembro de 2020

PARA CONSULTAR A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO ACESSE:
<https://pinhao.eloweb.net/portal-contribuinte/autenticar-documento>

Departamento de Tributação

00.0000204

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.932.632/0001-42
Razão Social: ISAC COSTA FULMANN
Endereço: RUA JOSE PEREIRA DA COSTA SN / FAXINAL DO CEU / PINHAO / PR /
85180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2021 a 19/02/2021

Certificação Número: 2021012102410200600153

Informação obtida em 02/02/2021 21:34:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

90 000-0203



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISAC COSTA FULMANN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.932.632/0001-42

Certidão n°: 20362871/2020

Expedição: 18/08/2020, às 21:57:02

Validade: 13/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISAC COSTA FULMANN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.932.632/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PINHÃO

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

ISAC COSTA FULMANN
CPF/CNPJ: 33.932.632/0001-42

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

PINHÃO, 5 de Janeiro de 2021



Audimari Aparecida Mendes
Distribuidor



00.000.020



IDEALPC

ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **03/2021**, que a proponente Isac Costa Fulmann, com sede Rua Jose Pereira da Costa, SN, Faxinal do Céu. CEP: 85.180-000. inscrita no CNPJ/MF sob n. 33.932.632/0001-42 e com Inscrição Estadual n. 90853312-70, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Isac Costa Fulmann, portador da Cédula de Identidade RG n. 13.037.018-7 e inscrito no CPF sob n. 109.267.469-10, é **microempresa** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Faxinal do Céu, Pinhão – PR, 03 de fevereiro de 2021.

Fulmann

ISAC COSTA FULMANN
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 109.267.469-10
RG: 13.037.018-7

RUA JOSÉ PEREIRA DA COSTA SN TREVO - CEP 85.180-000 - PINHÃO PR

E-MAIL: fulmannempresa@gmail.com

CNPJ: 33.932.632/0001-42

IE: 90853312-70

TEL. (42) 9 9954-9748

SITE: www.idealpc.com.br

0000000200



IDEALPC

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa: Isac Costa Fulmann, com sede Rua Jose Pereira da Costa, SN, Faxinal do Céu. CEP: 85.180-000. Inscrita no CNPJ/MF sob n. 33.932.632/0001-42.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Faxinal do Céu, Pinhão – PR, 03 de fevereiro de 2021.

Fulmann

ISAC COSTA FULMANN
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 109.267.469-10
RG: 13.037.018-7

RUA JOSÉ PEREIRA DA COSTA SN TREVO - CEP 85.180-000 - PINHÃO PR

E-MAIL: fulmannempresa@gmail.com

CNPJ: 33.932.632/0001-42

IE: 90853312-70

TEL. (42) 9 9954-9748

SITE: www.idealpc.com.br

0000000203



IDEALPC

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

A empresa: Isac Costa Fulmann, com sede Rua Jose Pereira da Costa, SN, Faxinal do Céu. CEP: 85.180-000. Inscrita no CNPJ/MF sob n. 33.932.632/0001-42.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Faxinal do Céu, Pinhão – PR, 03 de fevereiro de 2021.

Fulmann

ISAC COSTA FULMANN
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 109.267.469-10
RG: 13.037.018-7

RUA JOSÉ PEREIRA DA COSTA SN TREVO - CEP 85.180-000 - PINHÃO PR

E-MAIL: fulmannempresa@gmail.com

CNPJ: 33.932.632/0001-42

IE: 90853312-70

TEL. (42) 9 9954-9748

SITE: www.idealpc.com.br

SC 003 0200



IDEALPC

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

A empresa: Isac Costa Fulmann, com sede Rua Jose Pereira da Costa, SN, Faxinal do Céu. CEP: 85.180-000. Inscrita no CNPJ/MF sob n. 33.932.632/0001-42.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Faxinal do Céu, Pinhão – PR, 03 de fevereiro de 2021.

Fulmann

ISAC COSTA FULMANN
REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 109.267.469-10

RG: 13.037.018-7

RUA JOSÉ PEREIRA DA COSTA SN TREVO - CEP 85.180-000 - PINHÃO PR

E-MAIL: fulmannempresa@gmail.com

CNPJ: 33.932.632/0001-42

IE: 90853312-70

TEL. (42) 9 9954-9748

SITE: www.idealpc.com.br

001000020



ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 03/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa Isac Costa Fulmann, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Faxinal do Céu, Pinhão – PR, 03 de fevereiro de 2021.

Fulmann

ISAC COSTA FULMANN
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 109.267.469-10
RG: 13.037.018-7

RUA JOSÉ PEREIRA DA COSTA SN TREVO - CEP 85.180-000 - PINHÃO PR

E-MAIL: fulmannempresa@gmail.com

CNPJ: 33.932.632/0001-42

IE: 90853312-70

TEL. (42) 9 9954-9748

SITE: www.idealpc.com.br

90 0010202



IDEALPC

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

A empresa: Isac Costa Fulmann, com sede Rua Jose Pereira da Costa, SN, Faxinal do Céu. CEP: 85.180-000. Inscrita no CNPJ/MF sob n. 33.932.632/0001-42.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 03/2021, instaurado pelo Município de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Faxinal do Céu, Pinhão – PR, 03 de fevereiro de 2021.

Fulmann

ISAC COSTA FULMANN
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 109.267.469-10
RG: 13.037.018-7

RUA JOSÉ PEREIRA DA COSTA SN TREVO - CEP 85.180-000 - PINHÃO PR
E-MAIL: fulmannempresa@gmail.com
CNPJ: 33.932.632/0001-42
IE: 90853312-70
TEL. (42) 9 9954-9748
SITE: www.idealpc.com.br

00.0060200



ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Isac Costa Fulmann, com sede Rua Jose Pereira da Costa, SN, Faxinal do Céu. CEP: 85.180-000. Inscrita no CNPJ/MF sob n. 33.932.632/0001-42 e com Inscrição Estadual n. 90853312-70, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Isac Costa Fulmann, portador da Cédula de Identidade RG n. 13.037.018-7 e inscrito no CPF sob n. 109.267.469-10. Vem em atenção ao edital do Pregão n. 03/2021, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) "prática oclusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes os prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não - competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva":


(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Faxinal do Céu, Pinhão – PR, 03 de fevereiro de 2021.


ISAC COSTA FULMANN
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 109.267.469-10
RG: 13.037.018-7

RUA JOSÉ PEREIRA DA COSTA SN TREVO - CEP 85.180-000 - PINHÃO PR
E-MAIL: fulmannempresa@gmail.com
CNPJ: 33.932.632/0001-42
IE: 90853312-70
TEL. (42) 9 9954-9748
SITE: www.idealpc.com.br

00.0000202



ANEXO II - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO 03 – 2021

NOME DA EMPRESA: ISAC COSTA FULMANN
 CNPJ: 33.932.632/0001-42
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90853312-70
 REPRESENTANTE e CARGO: REPRESENTANTE LEGAL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 13.037.018-7 – 109.267.469-10
 ENDEREÇO e TELEFONE: RUA JOSE P DA COSTA FAXINAL DO CÉU, PINHÃO PR-
 TEL: 42 9 9954-9748
 AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: AG: 2450-3, CC: 27581-6, BANCO DO BRASIL
 Responsável pela assinatura do contrato: ISAC COSTA FULMANN

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de equipamentos de filmagem para a escolas e crechs da rede de ensino municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	CÂMERA FOTOGRÁFICA: TIPO: DSLR VÍDEOS: 4K TAMANHO DAS IMAGENS: 24,1 MP FORMATOS DE IMAGEM: JPEG/RAW FORMATOS DE VÍDEO: MP4/MOV SENSOR: CMOS (APS-C) TIPO DE LENTE: EF E EF-S LENTE: EF-S 18-55MM COMPATÍVEL COM A CÂMERA DISTÂNCIA FOCAL: 5.5 CENTÍMETROS TIPO DE VISOR: LCD ANGULAR DE 3,0 POLEGADAS TOUCH SCREEN : SIM TECNOLOGIA DE CONEXÃO: BLUETOOTH, WI-FI ZOOM: 3X ISO: 100 – 25600 PONTOS DE POCO: 9 ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO: SIM ZOOM ÓPTICO: SIM FLASH: SIM TEMPORIZADOR: SIM CERTIFICAÇÃO: GRAU 1, NÃO APLICÁVEL CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL: SD/SDHC/SDXC (COMPATÍVEL COM CARTÕES USH-1) PROCESSADOR DE IMAGEM: DIGIC 8 TIPO DE PILHA OU BATERIA: ÍON-LÍTIO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC/DC VOI/TAGEM DO CARREGADOR: BIVOLT	15	UNIDADE	Canon	SL3	R\$ 3.476,90	R\$ 52.153,50
03	CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL: 128GB VELOCIDADE: 100 MB/S CLASSE DE VELOCIDADE: CLASSE 10 TIPO DE MEMÓRIA: MICRO SD, SDXC	15	UNIDADE	Kingston	SDCS2/12 8GB	R\$ 126,80	R\$ 1 902,00
06	KIT ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL: ILUMINADOR: CHAVE ON/OFF. ENCAIXE PARA LÂMPADAS COM PADRÃO E-27. SUPORTE ARTICULADO POSSIBILITANDO AJUSTE DE ÂNGULO CONFORME SUA NECESSIDADE, FIXAÇÃO COM PINO ENGATE RÁPIDO 5/8" (15,87 MM).	15	UNIDADE	Infoflash	Kit LED 30/160	R\$ 360,00	R\$ 5 400,00

RUA JOSÉ PEREIRA DA COSTA SN TREVO - CEP 85.180-000 - PINHÃO PR 03 0000203
 E-MAIL: fulmannempresa@gmail.com
 CNPJ: 33.932.632/0001-42
 IE: 90853312-70
 TEL. (42) 9 9954-9748
 SITE: www.idealpc.com.br



IDEALPC

REFLETOR INTERNO EM ALUMÍNIO. REFLETOR EXTERNO EM ALUMÍNIO PROPORCIONANDO UM EXCELENTE APROVEITAMENTO DA LUZ. PADRÃO DE ENCAIXE PARA ACESSÓRIOS INCOFLASH. COMPATÍVEL COM LÂMPADAS DE ATÉ 17 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. POTÊNCIA: 30 W LED HIGHPOWER. EQUIVALÊNCIA 160W BIVOLT AUTOMÁTICO: 110 V-220 V~. CABO DE ALIMENTAÇÃO: 4,00M DE COMPRIMENTO. TEMPERATURA DE COR: 6.500 K. LÚMENS: 2.670 TRIPÉ: TRIPÉ EM ALUMÍNIO ALTURA MIN.: 0,68 CM. ALTURA MAX.: 1,90 M. PESO: 1,00 KG. ABERTURA DOS PÉS: 0,83 CM. SUPPORTA ATÉ: 7,00 KG. (CENTRALIZADOS). REFLETOR: DIÂMETRO FRONTAL: 24 CM. PROFUNDIDADE: 11 CM.									
								TOTAL R\$	R\$ 55.455,50

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Faxinal do Céu, Pinhão – PR, 03 de janeiro de 2021.

ISAC COSTA Assinado de forma digital por ISAC COSTA
FULMANN:1 FULMANN:109267469
0926746910 Dados: 2021.02.04 14:02:01 -03'00'

ISAC COSTA FULMANN
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 109.267.469-10
RG: 13.037.018-7

RUA JOSÉ PEREIRA DA COSTA SN TREVO - CEP 85.180-000 - PINHÃO PR
E-MAIL: fulmannempresa@gmail.com
CNPJ: 33.932.632/0001-42
IE: 90853312-70
TEL. (42) 9 9954-9748
SITE: www.idealpc.com.br

000000200



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.047.263/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONNECTGOV LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 5225	COMPLEMENTO SALA 1
--	-----------------------	------------------------------

CEP 87.502-020	BAIRRO/DISTRITO ZONA III	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONNECTGOV@OUTLOOK.COM	TELEFONE (44) 3037-8255
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2020 às 12:03:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00 006-0207



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 4753

Razão Social: CONNECTGOV LTDA

CNPJ: 38.047.263/0001-29

Inscrição Municipal: 42017

Atividade Principal: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Exerce no endereço), 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Exerce no endereço), 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Não exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4731-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática (Não exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Não exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações (Exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Exerce no endereço)

Município: Umuarama **Endereço:** AVENIDA GETULIO VARGAS, 5225, SALA 1, ZONA III

CEP: 87502020

Local e data: Umuarama, terça, 01 de setembro de 2020

* Esta licença é válida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0000000202

Observação(ões)

Código de Autenticidade: **20JGGKXKCR**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO KARINE JULIANE GIROTO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

00 1006-0200

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CONNECTGOV LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANTONIO AUGUSTO NETO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, data de nascimento 19/07/1957, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 154987746, expedida por sesp/PR e CPF: nº 312.995.631-04, residente e domiciliado na cidade de Paçandu - PR, na RUA BASILIO ZANUSSO, nº 16, JARDIM SANTA LUZIA, CEP: 87140-000;

MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, data de nascimento 30/03/1962, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 577663, expedida por ssp/MT e CPF: nº 878.296.061-53, residente e domiciliada na cidade de Paçandu - PR, na RUA BASILIO ZANUSSO, nº 16, JARDIM SANTA LUZIA, CEP: 87140-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CONNECTGOV LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, nº 5225, SALA 1, ZONA III, Umuarama - PR, CEP: 87502020.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES, PORTOES E CAMERAS DE SEGURANCA, BEBEDOUROS, EMBALAGENS PLASTICAS, LIXEIRAS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA USO AGRÍCOLA, CORTADORAS DE GRAMA, MOTOSERRAS, ROCADEIRAS, RELOGIO PONTO ELETRONICO, QUADROS E LOUSAS ESCOLARES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES, PORTOES E CAMERAS DE SEGURANCA, BEBEDOUROS, EMBALAGENS PLASTICAS, LIXEIRAS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA USO AGRICOLA, CORTADORAS DE GRAMA, MOTOSERRAS, ROCADEIRAS, RELOGIO PONTO ELETRONICO, QUADROS E LOUSAS ESCOLARES REPRESENTACOES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONNECTGOV LTDA

HOSPITALARES FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
 CNAE Nº 2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
 CNAE Nº 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 CNAE Nº 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 10/08/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 90.000,00 (noventa mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANTONIO AUGUSTO NETO	85500	85.500,00	95,00
MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO	4500	4.500,00	5,00
TOTAL:	90000	90.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANTONIO AUGUSTO NETO, MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO** que representarão legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depender de autorização da maioria.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CONNECTGOV LTDA

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Umuarama - PR, 10 de agosto de 2020

ANTONIO AUGUSTO NETO
Sócio/Administrador

MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO
Sócio/Administrador

000000212



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONNECTGOV LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
31299563104	ANTONIO AUGUSTO NETO
87829606153	MARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2020 14:26 SOB Nº 41209460982.
PROTOCOLO: 203960440 DE 11/08/2020 14:26.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003550079. NIRE: 41209460982.
CONNECTGOV LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

00.000.0213



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONNECTGOV LTDA
CNPJ: 38.047.263/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:09:32 do dia 07/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2021.

Código de controle da certidão: **F211.8D40.BAF2.84EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023238892-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.047.263/0001-29**

Nome: **CONNECTGOV LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 484 / 2021

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CONNECTGOV LTDA**, CPF/CNPJ nº 38.047.263/0001-29, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A **TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **CONNECTGOV LTDA** CPF/CNPJ nº **38.047.263/0001-29**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **49ABECDA03EFB348F6C61CDEE635EC85**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 07/04/2021

Umuarama, quinta-feira, 7 janeiro, 2021

FUNCIONÁRIO: **WEB**

90 006 0210

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.047.263/0001-29

Razão Social: CONNECTGOV LTDA

Endereço: AV GETULIO VARGAS 5225 SALA 1 / ZONA III / UMUARAMA / PR / 87502-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2021 a 05/02/2021

Certificação Número: 2021010708244746993549

Informação obtida em 07/01/2021 08:24:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONNECTGOV LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.047.263/0001-29
Certidão n°: 27184131/2020
Expedição: 15/10/2020, às 09:48:29
Validade: 12/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONNECTGOV LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.047.263/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

CONNECTGOV LTDA
CPF/CNPJ: 38.047.263/0001-29

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

UMUARAMA, 8 de Dezembro de 2020



Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor

Código Validador T.JPR: CACA.1823.17GCGDH.10 **Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>



CONNECTGOV LTDA

CNPJ: 38.047.263/0001-29 IE: 90856959-80

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 5225 - Zona 3

Umuarama - PR - CEP 87.502-020

E-mail: connectgov@outlook.com FONE (44) 3037-8255

ANEXO 12 - DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

ConnectGov LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 38.047.263/0001-29, e inscrição estadual no 90856959-80, com sede à Av. Getúlio Vargas, 5225 - Zona 3 - Umuarama - PR, neste ato representada por Antonio Augusto Neto, comerciante, portador do RG no 15.498.774-6, do CPF no 312.995.631-04, vem em atenção ao edital do Pregão n. 03/2021, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

I- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Mandaguaçu, 03 de fevereiro de 2021.

ANTONIO AUGUSTO Assinado de forma digital por ANTONIO
NETO:31299563104 AUGUSTO NETO:31299563104
Dados: 2021.01.29 11:40:25 -03'00'

CONNECTGOV - Antonio Augusto Neto

9040060220



CONNECTGOV LTDA
CNPJ: 38.047.263/0001-29 IE: 90856959-80
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 5225 - Zona 3
Umuarama - PR - CEP 87.502-020
E-mail: connectgov@outlook.com FONE (44) 3037-8255

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

DECLARAÇÃO

ConnectGov LTDA, CNPJ/MF Nº 38.047.263/0001-29 sediada na Av.
Getúlio Vargas, 5225 - Zona 3 - Umuarama - PR.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Mandaguaçu, 03 de fevereiro de 2021.

ANTONIO AUGUSTO Assinado de forma digital por ANTONIO
NETO:31299563104 AUGUSTO NETO:31299563104
Dados: 2021.01.29 11:26:56 -03'00'

CONNECTGOV - Antonio Augusto Neto

00.0000220



CONNECTGOV LTDA
CNPJ: 38.047.263/0001-29 IE: 90856959-80
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 5225 - Zona 3
Umuarama - PR - CEP 87.502-020
E-mail: connectgov@outlook.com FONE (44) 3037-8255

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

DECLARAÇÃO

ConnectGov LTDA, CNPJ/MF Nº 38.047.263/0001-29 sediada na Av.
Getúlio Vargas, 5225 - Zona 3 - Umuarama - PR.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mandaguaçu, 03 de fevereiro de 2021.

ANTONIO AUGUSTO Assinado de forma digital por
NETO:31299563104 ANTONIO AUGUSTO
NETO:31299563104
Dados: 2021.01.29 11:25:41 -03'00'

CONNECTGOV - Antonio Augusto Neto

0000060222



CONNECTGOV LTDA
CNPJ: 38.047.263/0001-29 IE: 90856959-80
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 5225 - Zona 3
Umuarama - PR - CEP 87.502-020
E-mail: connectgov@outlook.com FONE (44) 3037-8255

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

DECLARAÇÃO

ConnectGov LTDA, CNPJ/MF Nº 38.047.263/0001-29 sediada na Av.
Getúlio Vargas, 5225 - Zona 3 - Umuarama - PR.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021, instaurado pelo Município de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Mandaguaçu, 03 de fevereiro de 2021.

ANTONIO AUGUSTO Assinado de forma digital por
NETO:31299563104 ANTONIO AUGUSTO
NETO:31299563104
Dados: 2021.01.29 11:28:15 -03'00'

CONNECTGOV - Antonio Augusto Neto

0000000222



CONNECTGOV LTDA
CNPJ: 38.047.263/0001-29 IE: 90856959-80
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 5225 - Zona 3
Umuarama - PR - CEP 87.502-020
E-mail: connectgov@outlook.com FONE (44) 3037-8255

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

DECLARAÇÃO

ConnectGov LTDA, CNPJ/MF Nº 38.047.263/0001-29 sediada na Av.
Getúlio Vargas, 5225 - Zona 3 - Umuarama - PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Mandaguaçu, 03 de fevereiro de 2021.

ANTONIO AUGUSTO Assinado de forma digital por
NETO:31299563104 ANTONIO AUGUSTO
NETO:31299563104
Dados: 2021.01.29 11:27:41 -03'00'

CONNECTGOV - Antonio Augusto Neto.



CONNECTGOV LTDA
CNPJ: 38.047.263/0001-29 IE: 90856959-80
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 5225 - Zona 3
Umuarama - PR - CEP 87.502-020
E-mail: connectgov@outlook.com FONE (44) 3037-8255

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 03/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, que a empresa ConnectGov LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Mandaguáçu, 03 de fevereiro de 2021.

ANTONIO AUGUSTO Assinado de forma digital por
NETO:31299563104 ANTONIO AUGUSTO
NETO:31299563104
Dados: 2021.01.29 11:28:55 -03'00'

CONNECTGOV - Antonio Augusto Neto

00 00000225

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
Processo Administrativo Nº 12/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 19/01/2021 09:21:29

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 3.499,99

Descrição: -CÂMERA FOTOGRÁFICA : TIPO: DSLR VÍDEOS: 4K TAMANHO DAS IMAGENS: 24,1 MP FORMATOS DE IMAGEM: JPEG/RAW FORMATOS DE VÍDEO: MP4/MOV SENSOR: CMOS (APS-C) TIPO DELENTE: EF E EF-SLENTE: EF-S 18-55MM COMPATÍVEL COM A CÂMERA DISTÂNCIA FOCAL : 5.5 CENTÍMETRO TIPO DE VISOR: LCD ANGULAR DE 3,0 POLEGADA TOUCH SCREEN : SIM TECNOLOGIA DE CONEXÃO: BLUETOOTH WIFIZOOM: 3X ISO: 100 - 25600 PONTOS DE FOCO: 9 ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO: SIM ZOOM ÓPTICO: SIM FLASH: SIM TEMPORIZADOR: SIM CERTIFICAÇÃO: GRAU 1, NÃO APLICÁVEL CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL: SD/SDHC/SDXC (COMPATÍVEL COM CARTÕES USH-I) PROCESSADOR DE IMAGEM: DIGIC 8 TIPO DE PILHA OU BATERIA: ÍON-LÍTIO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC/DC VOLTAGEM DO CARREGADOR: BIVOLT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 021	CANON / SL3	4.200,00
PARTICIPANTE 040	canon / sl3	3.490,00
PARTICIPANTE 088	Canon / SL3	3.499,99
PARTICIPANTE 045	canon / SL3	3.499,99

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 144,50

Descrição: -BATERIA RESERVA: MODELO: LP-E17 COMPATÍVEL COM A CÂMERA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	canon / lpe17	140,00
PARTICIPANTE 071	CANON / LP-E17	400,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 304,20

Descrição: -CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL : 128GB VELOCIDADE: 100 MB/S CLASSE DE VELOCIDADE: CLASSE 10 TIPO DE MEMÓRIA: MICRO SD, SDXC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	Kingston / SDCS2/128GB	304,20
PARTICIPANTE 050	KINGSTON / SDCS2/128GB	304,00
PARTICIPANTE 004	SANDISK / 128GB	304,20
PARTICIPANTE 015	SANDISK / SDSQUAR-128G-GN6MA	300,00
PARTICIPANTE 046	KINGSTON / SDCS2/128GB	304,20
PARTICIPANTE 044	Sandisk / 128Gb classe 10	304,20
PARTICIPANTE 067	Kingston / 128gb	304,00
PARTICIPANTE 033	sandisk / sd	300,00
PARTICIPANTE 098	scandisk / 128g	304,00
PARTICIPANTE 066	KINGSTON / 100R-85W	304,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 4	Quant.: 15	Unidade: UN	LOTE 4	Val. Ref.: 209,00
Descrição: -TRIPÉ COM CABEÇA HIDRÁULICA: MATERIAL: LIGA DE MAGNÉSIO DIMENSÕES: 0.12 X 0.12 X 1.61 CM. PESO: 2,08KG				
Autor	Marca/Modelo			Valor
PARTICIPANTE 050	Inova / Alumínio			208,90
PARTICIPANTE 016	WEIFENG / WF5316			650,00

LOTE 5

Item: 5	Quant.: 15	Unidade: UN		Val. Ref.: 250,33
Descrição: -MICROFONE DE LAPELA: USO UNIVERSAL: PC,CÂMERAS.ACOMPANHA: ESPUMA,ADAPTADOR,BATERIA E PRESILHA DE METALJACK UNIVERSAL DE 3,5 MMCHAVE SELETORA SMARTPHONE ON/OFFBATERIA INTERNA RECARREGÁVEL: DURAÇÃO DE 90 H LED INDICADOR DE CARGA.BRANCO:CARREGANDO.VERMELHO:CARGA BAIXA.VERDE:CARGA NORMALPADRÃO POLAR:OMNIDIRECTIONALCOMPRIMENTO DO CABO: 6 METROSRESPOSTA DE FREQUÊNCIA:65HZ~18KHZIMPEDÂNCIA: 1000 OSINAL/RUÍDO: 74 DB SPLSENSIBILIDADE: -30DB±3DB RE 1V/PA @1KHZ				
Autor	Marca/Modelo			Valor
PARTICIPANTE 056	BOYA / BY-M1			250,33
PARTICIPANTE 094	Boya / BY-M1			250,33
PARTICIPANTE 034	enabled / microfone			250,00
PARTICIPANTE 054	BOYA / BY-M1			250,00
PARTICIPANTE 004	Boya / By-M1			250,00
PARTICIPANTE 002	BOYA / BYM1			250,33
PARTICIPANTE 011	boya / bym1			240,00

LOTE 6

Item: 6	Quant.: 15	Unidade: UN		Val. Ref.: 921,00
Descrição: -KIT ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL: ILUMINADOR:CHAVE ON/OFF.ENCAIXE PARA LÂMPADAS COM PADRÃO E-27.SUORTE ARTICULADO POSSIBILITANDO AJUSTE DE ÂNGULO CONFORME SUA NECESSIDADE, FIXAÇÃO COM PINO ENGATE RÁPIDO 5/8" (15,87 MM).REFLETOR INTERNO EM ALUMÍNIO.REFLETOR EXTERNO EM ALUMÍNIO PROPORCIONANDO UM EXCELENTE APROVEITAMENTO DA LUZ.PADRÃO DE ENCAIXE PARA ACESSÓRIOS INCOFLASH.COMPATÍVEL COM LÂMPADAS DE ATÉ 17 CM DE COMPRIMENTO TOTAL.POTÊNCIA: 30 W LED HIGHPOWER. EQUIVALÊNCIA 160WBIVOLT AUTOMÁTICO: 110 V-220 V~.CABO DE ALIMENTAÇÃO : 4,00M DE COMPRIMENTO.TEMPERATURA DE COR: 6.500 K.LÚMENS: 2.670TRIPÉ:TRIPÉ: EM ALUMÍNIO ALTURA MIN.: 0,68 CM.ALTURA MAX.: 1,90 M.PESO: 1,00 KG.ABERTURA DOS PÉS: 0,83 CM.SUORTA ATÉ: 7,00 KG. (CENTRALIZADOS).REFLETOR:DIÂMETRO FRONTAL: 24 CM.PROFUNDIDADE: 11 CM.				
Autor	Marca/Modelo			Valor
PARTICIPANTE 030	Incoflash / Kit LED 30/160			921,00
PARTICIPANTE 056	Incoflash / KIT LED 30W DUPLO			921,00
PARTICIPANTE 047	incoflash / kit iluminacao			921,00
PARTICIPANTE 059	INCOFLASH / KITLED30W			921,00
PARTICIPANTE 090	incoflash / cold			900,00
PARTICIPANTE 001	INCOFLASH / KIT LED 30W			920,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
Processo Administrativo Nº 12/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 19/01/2021 09:21:29

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/01/2021 10:08:23	CADASTRO DE PROPOSTA	CONNECTGOV LTDA
29/01/2021 11:40:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONNECTGOV LTDA
01/02/2021 15:56:24	CADASTRO DE PROPOSTA	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE
01/02/2021 16:16:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE
02/02/2021 16:20:57	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME
02/02/2021 16:25:22	CADASTRO DE PROPOSTA	PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890
02/02/2021 16:35:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890
02/02/2021 17:13:54	CADASTRO DE PROPOSTA	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE
02/02/2021 18:13:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE
02/02/2021 18:27:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME
02/02/2021 19:37:24	CADASTRO DE PROPOSTA	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO
02/02/2021 20:38:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO
02/02/2021 21:29:09	CADASTRO DE PROPOSTA	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901
02/02/2021 21:31:54	CADASTRO DE PROPOSTA	ISAC COSTA FULMANN
02/02/2021 22:12:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ISAC COSTA FULMANN
02/02/2021 23:20:47	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA
02/02/2021 23:27:47	CADASTRO DE PROPOSTA	PAGNAN & BACHES LTDA
02/02/2021 23:33:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAGNAN & BACHES LTDA
02/02/2021 23:39:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901
02/02/2021 23:46:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA
02/02/2021 23:48:42	CADASTRO DE PROPOSTA	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939
03/02/2021 08:30:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939
03/02/2021 09:00:30	MENSAGEM	PREGOEIRO bom dia senhores
03/02/2021 09:00:44	MENSAGEM	PREGOEIRO está aberta a sessão do prego 3/2021
03/02/2021 09:01:25	MENSAGEM	PREGOEIRO estamos abastecendo a plataforma com suas propostas de preço e Às 09:15 hrs iniciaremos a fase de lances!
03/02/2021 09:02:06	MENSAGEM	PREGOEIRO pedimos uma atenção dos Srs para que se atentem aos lances pois estamos com problemas de internet
03/02/2021 09:15:53	MENSAGEM	PREGOEIRO srs a internet nao esta muito rapida, estamos ainda abastecendo e carregando a plataforma, entao a fase de lances será as 09:30 hrs
03/02/2021 09:30:23	MENSAGEM	PREGOEIRO está aberta a fase de lances
03/02/2021 09:33:03	MENSAGEM	PREGOEIRO srs poderiam me dar lances por favor
03/02/2021 10:25:39	MENSAGEM	PREGOEIRO srs por motivo da nossa internet estar muito ruim, retornaremos as 15 horas, onde proferiremos nossa decisão! muito obrigado pela participação de todos e as 15 horas retornaremos. Obrigado
03/02/2021 13:13:49	MENSAGEM	PREGOEIRO Boa tarde senhores licitantes. Por motivo de força maior, retornaremos com a decisão de análise dos documentos amanhã às 14:00 horas. Obrigado pela compreensão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

04/02/2021 14:00:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde Srs licitantes, a comissão analisou a documentação de habilitação das licitantes detentoras do menor preço por item e assim decidiu por habilitar a empresa: Isac Costa Fulmann. A comissão inabilitou as empresas: Pagnan & Baches Ltda e Marcus dos Santos Teixeira, pois ambas não apresentaram o Anexo 12, como pede em edital no seu item 9.7.5. A empresa Jheinfel Felix da Silva também foi inabilitada, pois apresentou a CND Estadual não no CNPJ da empresa, mas sim no CPF, ficando assim

04/02/2021 14:02:38 MENSAGEM PREGOEIRO

após a averiguação da documentação de habilitação da empresa: Connectgov Ltda, a mesma foi declarada habilitada. Com isso o pregoeiro e a comissão declara vencedores do certame as empresas: Connectgov Ltda e Isac Costa Fulmann.

04/02/2021 14:04:10 MENSAGEM PREGOEIRO

está aberto o prazo para manifestação/intenção de recursos, prazo este de meia hora, retornaremos às 14:35 horas

04/02/2021 14:35:50 MENSAGEM PREGOEIRO

diante dos fatos e como não houve manifestação/intenção de recursos, pedimos às empresas vencedoras que nos enviem uma proposta ajustada com os valores negociados para o email: licitacao@mandaguacu.pr.gov.br

04/02/2021 14:36:09 MENSAGEM PREGOEIRO

agradecemos a participação e até a próxima!

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Canon	Modelo: SL3
Descrição: -CÂMERA FOTOGRÁFICA : TIPO: DSLRVÍDEOS: 4KTAMANHO DAS IMAGENS: 24,1 MPFORMATOS DE IMAGEM: JPEG/RAWFORMATOS DE VÍDEO: MP4/MOVSENSOR: CMOS (APS-C)TIPO DE LENTE: EF E EF-SLENTE: EF-S 18-55MM COMPATÍVEL COM A CÂMERA DISTÂNCIA FOCAL : 5.5 CENTÍMETROSTIPO DE VISOR: LCD ANGULAR DE 3,0 POLEGADASTOUCH SCREEN : SIMTECNOLOGIA DE CONEXÃO: BLUETOOTH, WI-FIZOOM: 3XISO: 100 - 25600PONTOS DE FOCO: 9ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO: SIMZOOM ÓPTICO: SIMFLASH: SIMTEMPORIZADOR: SIMCERTIFICAÇÃO: GRAU 1, NÃO APLICÁVELCARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL: SD/SDHC/SDXC (COMPATÍVEL COM CARTÕES U3H-I)PROCESSADOR DE IMAGEM: DIGIC 8TIPO DE PILHA OU BATERIA: ÍON-LÍTIOFONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC/DCVOLTAGEM DO CARREGADOR: BIVOLT			
Quantidade: 15		Valor Unit.: 3.476,90	Valor Total: 52.153,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ISAC COSTA FULMANN	088 33.932.632/0001-42	3.499,99	3.476,90	Sim
2 PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	045 31.672.925/0001-02	3.499,99	3.480,00	Sim
3 REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E	021 13.729.372/0001-03	4.200,00	4.199,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA	040 32.672.915/0001-30	3.490,00	3.475,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

19/01/2021 09:21:29 PUBLICADO	
20/01/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/02/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/02/2021 09:30:31 DISPUTA	
03/02/2021 09:30:31 LANCE MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA	3.490,00
03/02/2021 09:30:31 LANCE PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	3.499,99
03/02/2021 09:30:31 LANCE REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	4.200,00
03/02/2021 09:30:31 LANCE ISAC COSTA FULMANN	3.499,99
03/02/2021 09:34:05 LANCE ISAC COSTA FULMANN	3.489,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

03/02/2021 09:34:35	LANCE	PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	3.480,00
03/02/2021 09:40:19	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	4.199,00
03/02/2021 09:40:19	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/02/2021 09:40:30	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	3.479,99
03/02/2021 09:41:00	LANCE	MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA	3.478,00
03/02/2021 09:41:35	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	3.477,99
03/02/2021 09:41:47	LANCE	MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA	3.477,00
03/02/2021 09:42:01	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	3.476,90
03/02/2021 09:42:07	LANCE	MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA	3.475,00
03/02/2021 09:44:07	HABILITAÇÃO		
03/02/2021 09:44:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA			
04/02/2021 13:17:39	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA inabilitado. Motivo: O licitante nao apresentou o Anexo 12 como pede o edital em seu item 9.7.5, ficando assim inabilitada			
04/02/2021 13:17:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ISAC COSTA FULMANN			
04/02/2021 14:04:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/02/2021 14:34:24	EM ADJUDICAÇÃO		
04/02/2021 14:36:19	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - FRACASSADO
Lote: 2**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DECLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	031 39.897.494/0001-94	140,00	140,00	Sim
REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E	071 13.729.372/0001-03	400,00	400,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

19/01/2021 09:21:29	PUBLICADO		
20/01/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/02/2021 09:30:31	DISPUTA		
03/02/2021 09:30:31	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	400,00
03/02/2021 09:30:31	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	140,00
03/02/2021 09:40:31	HABILITAÇÃO		
03/02/2021 09:40:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901			
04/02/2021 13:15:10	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901 inabilitado. Motivo: A empresa Jheinifer Felix da Silva apresentou a CND Estadual nao no CNPJ da empresa, mas no CPF, ficando assim inabilitado			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

04/02/2021 13:15:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP

04/02/2021 13:16:36 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP inabilitaco. Motivo: o valor cotado pela empresa está acima do valor maximo de referencia

04/02/2021 14:04:22 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/02/2021 14:34:23 EM ADJUDICAÇÃO

04/02/2021 14:36:20 FRACASSADO

LOTE 3 - ADJUDICADO

Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UN	Marca: Kingston	Modelo: SDCS2/128GB
Descrição: -CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL : 128GB VELOCIDADE: 100 MB/S CLASSE DE VELOCIDADE: CLASSE 10 TIPO DE MEMÓRIA: MICRO SD, SDXC			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 126,80	Valor Total: 1.902,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ISAC COSTA FULMANN	051 33.932.632/0001-42	304,20	126,80	Sim
2 CONNECTGOV LTDA	044 38.047.263/0001-29	304,20	126,90	Sim
3 ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	067 32.816.440/0001-08	304,00	149,50	Sim
4 FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	046 23.964.820/0001-07	304,20	180,00	Sim
5 ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	066 33.072.590/0001-17	304,20	204,90	Sim
6 REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E	015 13.729.372/0001-03	300,00	235,00	Sim
7 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	098 12.654.502/0001-15	304,00	250,00	Sim
8 PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	004 31.672.925/0001-02	304,20	304,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	033 39.897.494/0001-94	300,00	133,98	Sim
PAGNAN & BACHES LTDA	050 20.953.739/0001-25	304,00	184,99	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

19/01/2021 09:21:29	PUBLICADO			
20/01/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/02/2021 09:40:41	DISPUTA			
03/02/2021 09:40:41	LANCE	PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890		304,20
03/02/2021 09:40:41	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE		300,00
03/02/2021 09:40:41	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE		304,00
03/02/2021 09:40:41	LANCE	ISAC COSTA FULMANN		304,20
03/02/2021 09:40:41	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939		304,00
03/02/2021 09:40:41	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901		300,00
03/02/2021 09:40:41	LANCE	CONNECTGOV LTDA		304,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

03/02/2021 09:40:41	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	304,20
03/02/2021 09:40:41	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	304,00
03/02/2021 09:40:41	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	304,20
03/02/2021 09:41:20	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	299,50
03/02/2021 09:41:28	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	299,49
03/02/2021 09:41:39	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	299,48
03/02/2021 09:41:43	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	299,00
03/02/2021 09:41:49	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	298,99
03/02/2021 09:41:51	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	298,00
03/02/2021 09:41:57	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	297,99
03/02/2021 09:42:03	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	297,50
03/02/2021 09:42:08	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	297,00
03/02/2021 09:42:09	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	295,00
03/02/2021 09:42:10	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	297,48
03/02/2021 09:42:15	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	294,99
03/02/2021 09:42:26	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	294,98
03/02/2021 09:42:28	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	293,00
03/02/2021 09:42:32	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	292,99
03/02/2021 09:42:34	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	293,99
03/02/2021 09:42:37	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	292,98
03/02/2021 09:42:39	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	291,50
03/02/2021 09:42:42	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	292,97
03/02/2021 09:42:44	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	291,49
03/02/2021 09:42:48	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	291,00
03/02/2021 09:42:52	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	290,00
03/02/2021 09:42:57	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	289,90
03/02/2021 09:42:58	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	290,98
03/02/2021 09:43:12	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	289,50
03/02/2021 09:43:12	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	288,00
03/02/2021 09:43:13	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	289,89
03/02/2021 09:43:21	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	285,00
03/02/2021 09:43:22	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	287,00
03/02/2021 09:43:29	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	284,00
03/02/2021 09:43:29	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	284,99
03/02/2021 09:43:37	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	283,99
03/02/2021 09:43:38	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	283,00
03/02/2021 09:43:41	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	283,98
03/02/2021 09:43:45	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	280,00
03/02/2021 09:43:51	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	278,00
03/02/2021 09:43:57	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	270,00
03/02/2021 09:44:04	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	269,99
03/02/2021 09:44:05	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	268,00
03/02/2021 09:44:07	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	250,00
03/02/2021 09:44:11	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	266,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

03/02/2021 09:44:14	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	248,00
03/02/2021 09:44:21	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	247,99
03/02/2021 09:44:29	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	245,00
03/02/2021 09:44:30	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	247,00
03/02/2021 09:44:37	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	244,99
03/02/2021 09:44:39	LANCE	CONNECTGOV LTDA	240,00
03/02/2021 09:44:45	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	239,99
03/02/2021 09:44:47	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	238,00
03/02/2021 09:44:48	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	235,00
03/02/2021 09:44:54	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	232,00
03/02/2021 09:44:55	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	234,99
03/02/2021 09:45:00	LANCE	CONNECTGOV LTDA	230,00
03/02/2021 09:45:18	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	229,99
03/02/2021 09:45:18	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	229,00
03/02/2021 09:45:25	LANCE	CONNECTGOV LTDA	225,00
03/02/2021 09:45:29	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	224,99
03/02/2021 09:45:30	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	224,00
03/02/2021 09:45:35	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	224,98
03/02/2021 09:45:40	LANCE	CONNECTGOV LTDA	220,00
03/02/2021 09:45:42	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	223,99
03/02/2021 09:45:49	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	219,99
03/02/2021 09:45:55	LANCE	CONNECTGOV LTDA	219,90
03/02/2021 09:45:59	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	190,00
03/02/2021 09:46:05	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	189,00
03/02/2021 09:46:07	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	189,99
03/02/2021 09:46:10	LANCE	CONNECTGOV LTDA	185,00
03/02/2021 09:46:12	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	188,99
03/02/2021 09:46:14	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	184,99
03/02/2021 09:46:17	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	160,00
03/02/2021 09:46:20	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	183,00
03/02/2021 09:46:22	LANCE	CONNECTGOV LTDA	155,00
03/02/2021 09:46:29	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	154,99
03/02/2021 09:46:34	LANCE	CONNECTGOV LTDA	150,00
03/02/2021 09:46:39	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	19,99
03/02/2021 09:46:45	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	149,90
03/02/2021 09:46:55	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	149,99
03/02/2021 09:47:06	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	149,50
03/02/2021 09:47:24	MENSAGEM	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901 lancei valor errado	
03/02/2021 09:47:39	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	180,00
03/02/2021 09:47:44	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	205,00
03/02/2021 09:47:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 033 no valor de 19,99 foi cancelado.	
03/02/2021 09:47:50	MENSAGEM	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901 peço para cancelar esse valor	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

03/02/2021 09:47:51	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	149,00
03/02/2021 09:47:56	LANCE	CONNECTGOV LTDA	145,00
03/02/2021 09:48:01	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	144,50
03/02/2021 09:48:06	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	204,90
03/02/2021 09:48:09	LANCE	CONNECTGOV LTDA	140,00
03/02/2021 09:48:16	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	143,99
03/02/2021 09:48:27	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	139,99
03/02/2021 09:48:33	LANCE	CONNECTGOV LTDA	139,90
03/02/2021 09:48:40	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	139,00
03/02/2021 09:48:45	LANCE	CONNECTGOV LTDA	135,00
03/02/2021 09:48:45	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/02/2021 09:48:53	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	134,99
03/02/2021 09:48:59	LANCE	CONNECTGOV LTDA	134,90
03/02/2021 09:49:07	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	134,89
03/02/2021 09:49:12	LANCE	CONNECTGOV LTDA	134,50
03/02/2021 09:49:18	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	134,49
03/02/2021 09:49:23	LANCE	CONNECTGOV LTDA	134,00
03/02/2021 09:49:28	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	133,99
03/02/2021 09:49:35	LANCE	CONNECTGOV LTDA	130,00
03/02/2021 09:49:39	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	129,50
03/02/2021 09:49:48	LANCE	CONNECTGOV LTDA	129,00
03/02/2021 09:49:51	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	128,50
03/02/2021 09:50:10	LANCE	CONNECTGOV LTDA	128,00
03/02/2021 09:50:16	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	127,99
03/02/2021 09:50:44	LANCE	CONNECTGOV LTDA	127,00
03/02/2021 09:51:08	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	133,98
03/02/2021 09:51:10	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	126,99
03/02/2021 09:51:17	LANCE	CONNECTGOV LTDA	126,90
03/02/2021 09:51:22	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	126,80
03/02/2021 09:53:22	HABILITAÇÃO		
03/02/2021 09:53:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ISAC COSTA FULMANN			
04/02/2021 13:15:10	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901 inabilitado. Motivo: A empresa Jheinifer Felix da Silva apresentou a CND Estadual nao no CNPJ da empresa, mas no CPF, ficando assim inabilitado			
04/02/2021 13:18:28	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
PAGNAN & BACHES LTDA inabilitado. Motivo: o Licitante nao apresentou o Anexo 12 como pede o edital em seu item 9.7.5			
04/02/2021 14:04:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/02/2021 14:34:23	EM ADJUDICAÇÃO		
04/02/2021 14:36:20	ADJUDICADO		

LOTE 4 - FRACASSADO
Lote: 4

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PAGNAN & BACHES LTDA	050 20.953.739/0001-25	208,90	208,90	Sim
REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E	016 13.729.372/0001-03	650,00	650,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

19/01/2021 09:21:29	PUBLICADO			
20/01/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/02/2021 09:46:56	DISPUTA			
03/02/2021 09:46:56	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE		650,00
03/02/2021 09:46:56	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA		208,90
03/02/2021 09:56:56	HABILITAÇÃO			
03/02/2021 09:56:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é PAGNAN & BACHES LTDA				
04/02/2021 13:18:28	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
PAGNAN & BACHES LTDA inabilitado. Motivo: o Licitante nao apresentou o Anexo 12 como pede o edital em seu item 9.7.5				
04/02/2021 13:18:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP				
04/02/2021 13:19:36	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP inabilitado. Motivo: o licitante forneceu um valor acima do maximo estipulado em edital				
04/02/2021 14:04:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
04/02/2021 14:34:22	EM ADJUDICAÇÃO			
04/02/2021 14:36:20	FRACASSADO			

LOTE 5 - ADJUDICADO

Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UN	Marca: Boya	Modelo: BY-M1
Descrição: -MICROFONE DE LAPELA: USO UNIVERSAL: PC,CÂMERAS.ACOMPANHA: ESPUMA,ADAPTADOR,BATERIA E PRESILHA DE METALJACK UNIVERSAL DE 3,5 MMCHAVE SELETORA SMARTPHONE ON/OFFBATERIA INTERNA RECARREGÁVEL: DURAÇÃO DE 90 H LED INDICADOR DE CARGA.BRANCO:CARREGANDO,VERMELHO:CARGA BAIXA,VERDE:CARGA NORMALPADRÃO POLAR:OMNIDIRECTIONALCOMPRIMENTO DO CABO: 6 METROSRESPOSTA DE FREQUÊNCIA:65HZ~18KHZIMPEDÂNCIA: 1000 OSINAL/RUÍDO: 74 DB SPLSENSIBILIDADE: -30DB±3DB RE 1V/PA @1KHZ			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 159,00		Valor Total: 2.385,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONNECTGOV LTDA	094 38.047.263/0001-29	250,33	159,00	Sim
2 REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E	054 13.729.372/0001-03	250,00	188,00	Sim
3 ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	002 33.072.590/0001-17	250,33	202,00	Sim
4 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	034 12.654.502/0001-15	250,00	250,00	Sim
5 PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	056 31.672.925/0001-02	250,33	250,33	Sim

DESCCLASSIFICADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PAGNAN & BACHES LTDA	004 20.953.739/0001-25	250,00	158,99	Sim
JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	011 39.897.494/0001-94	240,00	198,98	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

19/01/2021 09:21:29	PUBLICADO			
20/01/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/02/2021 09:54:13	DISPUTA			
03/02/2021 09:54:13	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE		250,00
03/02/2021 09:54:13	LANCE	PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890		250,33
03/02/2021 09:54:13	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE		250,00
03/02/2021 09:54:13	LANCE	CONNECTGOV LTDA		250,33
03/02/2021 09:54:13	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO		250,33
03/02/2021 09:54:13	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901		240,00
03/02/2021 09:54:13	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA		250,00
03/02/2021 09:54:41	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA		239,99
03/02/2021 09:54:52	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901		239,98
03/02/2021 09:54:59	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO		239,90
03/02/2021 09:55:10	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901		239,89
03/02/2021 09:55:17	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA		239,88
03/02/2021 09:55:22	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901		239,87
03/02/2021 09:55:32	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA		239,86
03/02/2021 09:55:41	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901		239,85
03/02/2021 09:55:54	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO		239,00
03/02/2021 09:55:55	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901		239,84
03/02/2021 09:56:01	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901		238,99
03/02/2021 09:56:10	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA		238,97
03/02/2021 09:56:15	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901		238,96
03/02/2021 09:56:36	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA		238,95
03/02/2021 09:56:50	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901		238,94
03/02/2021 09:56:54	LANCE	CONNECTGOV LTDA		235,00
03/02/2021 09:56:59	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO		234,50
03/02/2021 09:56:59	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA		234,99
03/02/2021 09:57:07	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA		234,49
03/02/2021 09:57:10	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901		234,48
03/02/2021 09:57:17	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA		234,47
03/02/2021 09:57:23	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901		234,46
03/02/2021 09:57:32	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO		234,20
03/02/2021 09:57:36	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901		234,19
03/02/2021 09:57:41	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA		234,18
03/02/2021 09:57:46	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901		234,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

03/02/2021 09:57:51	LANCE	CONNECTGOV LTDA	230,00
03/02/2021 09:57:55	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	234,00
03/02/2021 09:57:59	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	229,99
03/02/2021 09:58:07	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	229,98
03/02/2021 09:58:19	LANCE	CONNECTGOV LTDA	220,00
03/02/2021 09:58:25	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	219,99
03/02/2021 09:58:37	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	219,98
03/02/2021 09:58:41	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	218,50
03/02/2021 09:58:47	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	218,49
03/02/2021 09:58:54	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	218,47
03/02/2021 09:59:02	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	218,45
03/02/2021 09:59:04	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	218,00
03/02/2021 09:59:10	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	217,99
03/02/2021 09:59:14	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	217,98
03/02/2021 09:59:21	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	217,97
03/02/2021 09:59:25	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	215,00
03/02/2021 09:59:31	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	214,99
03/02/2021 09:59:32	LANCE	CONNECTGOV LTDA	200,00
03/02/2021 09:59:42	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	199,99
03/02/2021 09:59:50	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	199,98
03/02/2021 09:59:57	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	199,97
03/02/2021 10:00:09	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	199,96
03/02/2021 10:00:17	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	199,95
03/02/2021 10:00:21	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	199,94
03/02/2021 10:00:24	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	202,00
03/02/2021 10:00:29	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	199,93
03/02/2021 10:00:31	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	199,92
03/02/2021 10:00:32	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	199,00
03/02/2021 10:00:38	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	198,99
03/02/2021 10:00:43	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	198,98
03/02/2021 10:00:45	LANCE	CONNECTGOV LTDA	190,00
03/02/2021 10:00:59	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	189,99
03/02/2021 10:01:23	LANCE	CONNECTGOV LTDA	185,00
03/02/2021 10:01:29	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	188,00
03/02/2021 10:01:37	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	184,99
03/02/2021 10:01:50	LANCE	CONNECTGOV LTDA	180,00
03/02/2021 10:01:56	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	179,99
03/02/2021 10:02:06	LANCE	CONNECTGOV LTDA	175,00
03/02/2021 10:02:12	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	174,99
03/02/2021 10:02:28	LANCE	CONNECTGOV LTDA	170,00
03/02/2021 10:02:28	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/02/2021 10:02:35	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	169,99
03/02/2021 10:02:42	LANCE	CONNECTGOV LTDA	165,00
03/02/2021 10:02:50	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	164,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

03/02/2021 10:02:56	LANCE	CONNECTGOV LTDA	160,00
03/02/2021 10:03:11	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	159,99
03/02/2021 10:03:26	LANCE	CONNECTGOV LTDA	159,00
03/02/2021 10:03:35	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	158,99
03/02/2021 10:05:35	HABILITAÇÃO		
03/02/2021 10:05:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é PAGNAN & BACHES LTDA			
04/02/2021 13:15:10	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901 inabilitado. Motivo: A empresa Jheinifer Felix da Silva apresentou a CND Estadual nao no CNPJ da empresa, mas no CPF, ficando assim inabilitado			
04/02/2021 13:18:28	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
PAGNAN & BACHES LTDA inabilitado. Motivo: o Licitante nao apresentou o Anexo 12 como pede o edital em seu item 9.7.5			
04/02/2021 13:18:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é CONNECTGOV LTDA			
04/02/2021 14:04:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/02/2021 14:34:25	EM ADJUDICAÇÃO		
04/02/2021 14:36:20	ADJUDICADO		

**LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote: 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UN	Marca: Infoflash	Modelo: Kit LED 30/160
Descrição: -KIT ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL: ILUMINADOR:CHAVE ON/OFF.ENCAIXE PARA LÂMPADAS COM PADRÃO E-27.SUPORTE ARTICULADO POSSIBILITANDO AJUSTE DE ÂNGULO CONFORME SUA NECESSIDADE, FIXAÇÃO COM PINO ENGATE RÁPIDO 5/8" (15,87 MM).REFLETOR INTERNO EM ALUMÍNIO.REFLETOR EXTERNO EM ALUMÍNIO PROPORCIONANDO UM EXCELENTE APROVEITAMENTO DA LUZ.PADRÃO DE ENCAIXE PARA ACESSÓRIOS INCOFLASH.COMPATÍVEL COM LÂMPADAS DE ATÉ 17 CM DE COMPRIMENTO TOTAL.POTÊNCIA: 30 W LED HIGHPOWER. EQUIVALÊNCIA 160WBIVOLT AUTOMÁTICO: 110 V-220 V~.CABO DE ALIMENTAÇÃO : 4,00M DE COMPRIMENTO.TEMPERATURA DE COR: 6.500 K.LÚMENS: 2.670TRIPÉ:TRIPÉ: EM ALUMÍNIO ALTURA MIN.: 0,68 CM.ALTURA MAX.: 1,90 M.PESO: 1,00 KG.ABERTURA DOS PÉS: 0,83 CM.SUPORTA ATÉ: 7,00 KG. (CENTRALIZADOS).REFLETOR:DIÂMETRO FRONTAL: 24 CM.PROFUNDIDADE: 11 CM.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 360,00		Valor Total: 5.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ISAC COSTA FULMANN	030 33.932.632/0001-42	921,00	360,00	Sim
2 REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E	001 13.729.372/0001-03	920,00	400,00	Sim
3 ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	059 33.072.590/0001-17	921,00	799,00	Sim
4 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	047 12.654.502/0001-15	921,00	800,99	Sim
5 CONNECTGOV LTDA	056 38.047.263/0001-29	921,00	815,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	090 39.897.494/0001-94	900,00	359,99	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

19/01/2021 09:21:29	PUBLICADO
20/01/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

03/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/02/2021 09:59:29	DISPUTA		
03/02/2021 09:59:29	LANCE	CONNECTGOV LTDA	921,00
03/02/2021 09:59:29	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	921,00
03/02/2021 09:59:29	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	921,00
03/02/2021 09:59:29	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	900,00
03/02/2021 09:59:29	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	920,00
03/02/2021 09:59:29	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	921,00
03/02/2021 09:59:38	LANCE	CONNECTGOV LTDA	890,00
03/02/2021 10:00:43	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	889,00
03/02/2021 10:00:50	LANCE	CONNECTGOV LTDA	880,00
03/02/2021 10:01:46	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	879,99
03/02/2021 10:01:54	LANCE	CONNECTGOV LTDA	870,00
03/02/2021 10:01:57	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	878,00
03/02/2021 10:02:03	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	869,99
03/02/2021 10:02:05	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	865,00
03/02/2021 10:02:10	LANCE	CONNECTGOV LTDA	850,00
03/02/2021 10:02:11	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	864,99
03/02/2021 10:02:19	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	849,99
03/02/2021 10:02:22	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	840,00
03/02/2021 10:02:27	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	839,99
03/02/2021 10:02:32	LANCE	CONNECTGOV LTDA	830,00
03/02/2021 10:02:39	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	829,99
03/02/2021 10:02:45	LANCE	CONNECTGOV LTDA	820,00
03/02/2021 10:02:50	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	819,99
03/02/2021 10:02:55	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	818,00
03/02/2021 10:03:00	LANCE	CONNECTGOV LTDA	815,00
03/02/2021 10:03:02	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	817,99
03/02/2021 10:03:07	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	814,99
03/02/2021 10:03:08	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	819,00
03/02/2021 10:03:19	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	813,00
03/02/2021 10:03:24	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	812,50
03/02/2021 10:03:30	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	812,49
03/02/2021 10:03:54	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	811,00
03/02/2021 10:04:02	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	810,99
03/02/2021 10:04:10	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	810,00
03/02/2021 10:04:17	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	809,99
03/02/2021 10:04:21	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	809,00
03/02/2021 10:04:28	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	808,99
03/02/2021 10:04:47	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	808,50
03/02/2021 10:04:54	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	807,00
03/02/2021 10:04:59	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	806,99
03/02/2021 10:05:16	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	805,00
03/02/2021 10:05:21	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	804,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

03/02/2021 10:05:49	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	803,00
03/02/2021 10:05:56	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	802,99
03/02/2021 10:06:08	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	800,00
03/02/2021 10:06:13	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	799,99
03/02/2021 10:06:21	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	795,00
03/02/2021 10:06:26	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	794,99
03/02/2021 10:06:35	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	793,00
03/02/2021 10:06:44	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	792,99
03/02/2021 10:06:51	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	792,00
03/02/2021 10:06:58	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	791,99
03/02/2021 10:07:04	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	790,00
03/02/2021 10:07:08	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	800,99
03/02/2021 10:07:16	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	789,99
03/02/2021 10:07:26	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	788,00
03/02/2021 10:07:31	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	787,99
03/02/2021 10:07:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/02/2021 10:07:35	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	785,00
03/02/2021 10:07:42	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	784,99
03/02/2021 10:07:44	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	780,00
03/02/2021 10:07:47	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	799,00
03/02/2021 10:07:50	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	779,99
03/02/2021 10:07:53	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	775,00
03/02/2021 10:07:58	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	774,99
03/02/2021 10:08:00	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	770,00
03/02/2021 10:08:05	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	769,99
03/02/2021 10:08:08	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	798,00
03/02/2021 10:08:13	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	760,00
03/02/2021 10:08:20	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	759,99
03/02/2021 10:08:28	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	759,98
03/02/2021 10:08:32	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	750,00
03/02/2021 10:08:35	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	759,97
03/02/2021 10:08:36	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	749,99
03/02/2021 10:08:41	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	745,00
03/02/2021 10:08:46	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	744,99
03/02/2021 10:08:50	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	740,00
03/02/2021 10:08:57	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	739,99
03/02/2021 10:09:02	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	735,00
03/02/2021 10:09:06	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	734,99
03/02/2021 10:09:31	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	733,00
03/02/2021 10:09:36	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	732,99
03/02/2021 10:09:46	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	730,00
03/02/2021 10:09:51	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	729,99
03/02/2021 10:09:55	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	725,00
03/02/2021 10:10:01	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	724,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

03/02/2021 10:10:03	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	724,00
03/02/2021 10:10:09	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	723,99
03/02/2021 10:10:11	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	723,00
03/02/2021 10:10:19	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	722,99
03/02/2021 10:10:21	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	722,00
03/02/2021 10:10:27	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	719,99
03/02/2021 10:10:33	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	720,00
03/02/2021 10:10:37	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	715,00
03/02/2021 10:10:42	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	714,99
03/02/2021 10:10:47	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	705,00
03/02/2021 10:10:50	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	714,50
03/02/2021 10:10:53	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	704,99
03/02/2021 10:11:03	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	700,00
03/02/2021 10:11:11	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	699,99
03/02/2021 10:11:16	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	690,00
03/02/2021 10:11:21	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	689,99
03/02/2021 10:11:21	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	689,90
03/02/2021 10:11:26	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	670,00
03/02/2021 10:11:32	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	669,99
03/02/2021 10:11:38	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	650,00
03/02/2021 10:11:42	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	649,99
03/02/2021 10:11:48	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	630,00
03/02/2021 10:11:52	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	629,99
03/02/2021 10:11:59	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	615,00
03/02/2021 10:12:05	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	614,99
03/02/2021 10:12:10	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	600,00
03/02/2021 10:12:16	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	599,99
03/02/2021 10:12:22	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	580,00
03/02/2021 10:12:27	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	579,99
03/02/2021 10:12:32	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	570,00
03/02/2021 10:12:37	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	569,99
03/02/2021 10:12:42	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	560,00
03/02/2021 10:12:48	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	559,99
03/02/2021 10:12:57	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	550,00
03/02/2021 10:13:01	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	549,99
03/02/2021 10:13:10	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	500,00
03/02/2021 10:13:15	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	499,99
03/02/2021 10:13:25	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	480,00
03/02/2021 10:13:30	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	479,99
03/02/2021 10:13:40	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	470,00
03/02/2021 10:13:41	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	478,00
03/02/2021 10:13:45	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	469,90
03/02/2021 10:13:45	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	469,99
03/02/2021 10:13:50	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	450,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

03/02/2021 10:13:56	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	449,99
03/02/2021 10:14:12	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	449,50
03/02/2021 10:14:15	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	445,00
03/02/2021 10:14:18	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	440,00
03/02/2021 10:14:24	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	439,99
03/02/2021 10:14:29	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	435,00
03/02/2021 10:14:35	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	434,50
03/02/2021 10:14:35	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	434,99
03/02/2021 10:14:41	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	430,00
03/02/2021 10:14:42	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	434,49
03/02/2021 10:14:46	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	429,90
03/02/2021 10:14:50	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	429,89
03/02/2021 10:14:54	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	429,80
03/02/2021 10:14:55	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	400,00
03/02/2021 10:14:59	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	399,99
03/02/2021 10:15:04	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	399,98
03/02/2021 10:15:09	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	399,97
03/02/2021 10:15:12	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	399,95
03/02/2021 10:15:16	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	399,94
03/02/2021 10:15:20	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	399,00
03/02/2021 10:15:25	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	398,99
03/02/2021 10:15:30	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	398,00
03/02/2021 10:15:36	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	397,99
03/02/2021 10:15:39	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	397,98
03/02/2021 10:15:43	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	397,97
03/02/2021 10:15:44	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	397,96
03/02/2021 10:15:48	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	397,95
03/02/2021 10:15:50	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	397,94
03/02/2021 10:15:53	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	397,93
03/02/2021 10:15:55	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	397,92
03/02/2021 10:15:58	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	397,90
03/02/2021 10:15:59	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	397,91
03/02/2021 10:16:03	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	397,89
03/02/2021 10:16:06	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	397,50
03/02/2021 10:16:10	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	397,49
03/02/2021 10:16:12	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	395,00
03/02/2021 10:16:20	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	394,99
03/02/2021 10:16:24	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	390,00
03/02/2021 10:16:30	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	389,99
03/02/2021 10:16:42	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	385,00
03/02/2021 10:16:47	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	384,99
03/02/2021 10:16:52	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	384,00
03/02/2021 10:16:58	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,99
03/02/2021 10:18:03	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

03/02/2021 10:18:27	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,87
03/02/2021 10:19:42	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,80
03/02/2021 10:19:52	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,79
03/02/2021 10:19:56	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,70
03/02/2021 10:20:00	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,69
03/02/2021 10:20:02	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,68
03/02/2021 10:20:15	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,67
03/02/2021 10:20:17	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,65
03/02/2021 10:20:21	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,64
03/02/2021 10:20:22	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,60
03/02/2021 10:20:26	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,59
03/02/2021 10:20:30	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,58
03/02/2021 10:20:33	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,57
03/02/2021 10:20:34	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,55
03/02/2021 10:20:37	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,54
03/02/2021 10:20:38	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,50
03/02/2021 10:20:42	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,49
03/02/2021 10:20:43	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,48
03/02/2021 10:20:46	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,47
03/02/2021 10:20:47	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,45
03/02/2021 10:20:51	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,44
03/02/2021 10:20:52	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,40
03/02/2021 10:20:56	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,39
03/02/2021 10:20:57	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,35
03/02/2021 10:21:00	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,34
03/02/2021 10:21:00	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,30
03/02/2021 10:21:04	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,25
03/02/2021 10:21:04	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,29
03/02/2021 10:21:07	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,20
03/02/2021 10:21:08	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,24
03/02/2021 10:21:11	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,19
03/02/2021 10:21:11	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,15
03/02/2021 10:21:14	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,14
03/02/2021 10:21:15	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,00
03/02/2021 10:21:21	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	382,50
03/02/2021 10:21:38	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	382,49
03/02/2021 10:21:41	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	382,40
03/02/2021 10:21:46	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	382,39
03/02/2021 10:21:59	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	382,10
03/02/2021 10:22:03	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	380,00
03/02/2021 10:22:11	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	379,99
03/02/2021 10:22:13	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	379,50
03/02/2021 10:22:17	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	379,49
03/02/2021 10:22:20	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	375,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

03/02/2021 10:22:25	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	374,99
03/02/2021 10:22:29	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	370,00
03/02/2021 10:22:36	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	369,99
03/02/2021 10:22:41	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	369,90
03/02/2021 10:22:45	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	365,00
03/02/2021 10:22:46	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	369,89
03/02/2021 10:22:52	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	364,99
03/02/2021 10:22:55	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	360,00
03/02/2021 10:23:01	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	359,99
03/02/2021 10:25:01	HABILITAÇÃO		
03/02/2021 10:25:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901			
04/02/2021 13:15:10	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901 inabilitado. Motivo: A empresa Jheinifer Felix da Silva apresentou a CND Estadual nao no CNPJ da empresa, mas no CPF, ficando assim inabilitado			
04/02/2021 13:15:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ISAC COSTA FULMANN			
04/02/2021 14:04:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/02/2021 14:34:25	EM ADJUDICAÇÃO		
04/02/2021 14:36:20	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
Processo Administrativo Nº 12/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 19/01/2021 09:21:29

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/01/2021 10:08:23	CADASTRO DE PROPOSTA	CONNECTGOV LTDA
29/01/2021 11:40:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONNECTGOV LTDA
01/02/2021 15:56:24	CADASTRO DE PROPOSTA	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE
01/02/2021 16:16:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE
02/02/2021 16:20:57	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME
02/02/2021 16:25:22	CADASTRO DE PROPOSTA	PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890
02/02/2021 16:35:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890
02/02/2021 17:13:54	CADASTRO DE PROPOSTA	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE
02/02/2021 18:13:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE
02/02/2021 18:27:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME
02/02/2021 19:37:24	CADASTRO DE PROPOSTA	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO
02/02/2021 20:38:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO
02/02/2021 21:29:09	CADASTRO DE PROPOSTA	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901
02/02/2021 21:31:54	CADASTRO DE PROPOSTA	ISAC COSTA FULMANN
02/02/2021 22:12:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ISAC COSTA FULMANN
02/02/2021 23:20:47	CADASTRO DE PROPOSTA	MÁRCUS DOS SANTOS TEIXEIRA
02/02/2021 23:27:47	CADASTRO DE PROPOSTA	PAGNAN & BACHES LTDA
02/02/2021 23:33:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAGNAN & BACHES LTDA
02/02/2021 23:39:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901
02/02/2021 23:46:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA
02/02/2021 23:48:42	CADASTRO DE PROPOSTA	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939
03/02/2021 08:30:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939
03/02/2021 09:00:30	MENSAGEM	PREGOEIRO bom dia senhores
03/02/2021 09:00:44	MENSAGEM	PREGOEIRO está aberta a sessão do pregão 3/2021
03/02/2021 09:01:25	MENSAGEM	PREGOEIRO estamos abastecendo a plataforma com suas propostas de preço e Às 09:15 hrs iniciaremos a fase de lances!
03/02/2021 09:02:06	MENSAGEM	PREGOEIRO pedimos uma atenção dos Srs para que se atentem aos lances pois estamos com problemas de internet
03/02/2021 09:15:53	MENSAGEM	PREGOEIRO srs a internet não está muito rápida, estamos ainda abastecendo e carregando a plataforma, então a fase de lances será às 09:30 hrs
03/02/2021 09:30:23	MENSAGEM	PREGOEIRO está aberta a fase de lances
03/02/2021 09:33:03	MENSAGEM	PREGOEIRO srs poderiam me dar lances por favor

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: canon Modelo: sl3
 Descrição: -CÂMERA FOTOGRÁFICA : TIPO: DSLR VÍDEOS: 4KTAMANHO DAS IMAGENS: 24,1 MPFORMATOS DE IMAGEM: JPEG/RAWFORMATOS DE VÍDEO: MP4/MOVSENSOR: CMOS (APS-C)TIPO DE LENTE: EF E EF-SLENTE: EF-S 18-55MM COMPATÍVEL COM A CÂMERA DISTÂNCIA FOCAL : 5.5 CENTÍMETROSTIPO DE VISOR: LCD ANGULAR DE 3,0 POLEGADASTOUCH SCREEN : SIMTECNOLOGIA DE CONEXÃO: BLUETOOTH, WI-FIZOOM: 3XISO: 100 - 25600PONTOS DE FOCO: 9ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO: SIMZOOM ÓPTICO: SIMFLASH: SIMTEMPORIZADOR: SIMCERTIFICAÇÃO: GRAU 1, NÃO APLICÁVEL CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL: SD/SDHC/SDXC (COMPATÍVEL COM CARTÕES UHS-I)PROCESSADOR DE IMAGEM: DIGIC 8TIPO DE PILHA OU BATERIA: ÍON-LÍTIO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC/DCVOLTAGEM DO CARREGADOR: BIVOLT
 Quantidade: 15 Valor Unit.: 3.475,00 Valor Total: 52.125,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA	040 32.672.915/0001-30	3.490,00	3.475,00	Sim
2 ISAC COSTA FULMANN	088 33.932.632/0001-42	3.499,99	3.476,90	Sim
3 PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	045 31.672.925/0001-02	3.499,99	3.480,00	Sim
4 REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E	021 13.729.372/0001-03	4.200,00	4.199,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/01/2021 09:21:29	PUBLICADO			
20/01/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/02/2021 09:30:31	DISPUTA			
03/02/2021 09:30:31	LANCE	MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA		3.490,00
03/02/2021 09:30:31	LANCE	PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890		3.499,99
03/02/2021 09:30:31	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE		4.200,00
03/02/2021 09:30:31	LANCE	ISAC COSTA FULMANN		3.499,99
03/02/2021 09:34:05	LANCE	ISAC COSTA FULMANN		3.489,99
03/02/2021 09:34:35	LANCE	PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890		3.480,00
03/02/2021 09:40:19	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE		4.199,00
03/02/2021 09:40:19	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
03/02/2021 09:40:30	LANCE	ISAC COSTA FULMANN		3.479,99
03/02/2021 09:41:00	LANCE	MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA		3.478,00
03/02/2021 09:41:35	LANCE	ISAC COSTA FULMANN		3.477,99
03/02/2021 09:41:47	LANCE	MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA		3.477,00
03/02/2021 09:42:01	LANCE	ISAC COSTA FULMANN		3.476,90
03/02/2021 09:42:07	LANCE	MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA		3.475,00
03/02/2021 09:44:07	HABILITAÇÃO			
03/02/2021 09:44:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA				

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote: 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 2 Unidade: UN Marca: canon Modelo: lpe17
 Descrição: -BATERIA RESERVA: MODELO: LP-E17 COMPATÍVEL COM A CÂMERA
 Quantidade: 15 Valor Unit.: 140,00 Valor Total: 2.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	031 39.897.494/0001-94	140,00	140,00	Sim
2 REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E	071 13.729.372/0001-03	400,00	400,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/01/2021 09:21:29	PUBLICADO			
20/01/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/02/2021 09:30:31	DISPUTA			
03/02/2021 09:30:31	LANCE REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE			400,00
03/02/2021 09:30:31	LANCE JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901			140,00
03/02/2021 09:40:31	HABILITAÇÃO			
03/02/2021 09:40:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			

O detentor da melhor oferta é JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: Kingston Modelo: SDCS2/128GB
 Descrição: -CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL : 128GBVELOCIDADE: 100
 MB/SCLASSE DE VELOCIDADE: CLASSE 10TIPO DE MEMÓRIA: MICRO SD, SDXC
 Quantidade: 15 Valor Unit.: 126,80 Valor Total: 1.902,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ISAC COSTA FULMANN	051 33.932.632/0001-42	304,20	126,80	Sim
2 CONNECTGOV LTDA	044 38.047.263/0001-29	304,20	126,90	Sim
3 JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	033 39.897.494/0001-94	300,00	133,98	Sim
4 ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	067 32.816.440/0001-08	304,00	149,50	Sim
5 FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	046 23.964.820/0001-07	304,20	180,00	Sim
6 PAGNAN & BACHES LTDA	050 20.953.739/0001-25	304,00	184,99	Sim
7 ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	066 33.072.590/0001-17	304,20	204,90	Sim
8 REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E	015 13.729.372/0001-03	300,00	235,00	Sim
9 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	098 12.654.502/0001-15	304,00	250,00	Sim
10 PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	004 31.672.925/0001-02	304,20	304,20	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
19/01/2021 09:21:29	PUBLICADO			
20/01/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/02/2021 09:40:41	DISPUTA			
03/02/2021 09:40:41	LANCE PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890			304,20
03/02/2021 09:40:41	LANCE REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE			300,00
03/02/2021 09:40:41	LANCE SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE			304,00
03/02/2021 09:40:41	LANCE PAGNAN & BACHES LTDA			304,00
03/02/2021 09:40:41	LANCE ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939			304,00
03/02/2021 09:40:41	LANCE CONNECTGOV LTDA			304,20
03/02/2021 09:40:41	LANCE FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME			304,20
03/02/2021 09:40:41	LANCE JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901			300,00
03/02/2021 09:40:41	LANCE ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO			304,20
03/02/2021 09:40:41	LANCE ISAC COSTA FULMANN			304,20
03/02/2021 09:41:20	LANCE ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO			299,50
03/02/2021 09:41:28	LANCE PAGNAN & BACHES LTDA			299,49
03/02/2021 09:41:39	LANCE JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901			299,48
03/02/2021 09:41:43	LANCE REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE			299,00
03/02/2021 09:41:49	LANCE PAGNAN & BACHES LTDA			298,99
03/02/2021 09:41:51	LANCE ISAC COSTA FULMANN			298,00
03/02/2021 09:41:57	LANCE PAGNAN & BACHES LTDA			297,99
03/02/2021 09:42:03	LANCE ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO			297,50
03/02/2021 09:42:08	LANCE SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE			297,00
03/02/2021 09:42:09	LANCE FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME			295,00
03/02/2021 09:42:10	LANCE PAGNAN & BACHES LTDA			297,48
03/02/2021 09:42:15	LANCE PAGNAN & BACHES LTDA			294,99
03/02/2021 09:42:26	LANCE ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939			294,98
03/02/2021 09:42:28	LANCE FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME			293,00
03/02/2021 09:42:32	LANCE PAGNAN & BACHES LTDA			292,99
03/02/2021 09:42:34	LANCE JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901			293,99
03/02/2021 09:42:37	LANCE ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939			292,98
03/02/2021 09:42:39	LANCE ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO			291,50
03/02/2021 09:42:42	LANCE PAGNAN & BACHES LTDA			292,97
03/02/2021 09:42:44	LANCE JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901			291,49
03/02/2021 09:42:48	LANCE ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939			291,00
03/02/2021 09:42:52	LANCE ISAC COSTA FULMANN			290,00
03/02/2021 09:42:57	LANCE PAGNAN & BACHES LTDA			289,90
03/02/2021 09:42:58	LANCE JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901			290,98
03/02/2021 09:43:12	LANCE ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO			289,50
03/02/2021 09:43:12	LANCE REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE			288,00
03/02/2021 09:43:13	LANCE JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901			289,89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

03/02/2021 09:43:21	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	285,00
03/02/2021 09:43:22	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	287,00
03/02/2021 09:43:29	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	284,00
03/02/2021 09:43:29	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	284,99
03/02/2021 09:43:37	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	283,99
03/02/2021 09:43:38	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	283,00
03/02/2021 09:43:41	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	283,98
03/02/2021 09:43:45	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	280,00
03/02/2021 09:43:51	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	278,00
03/02/2021 09:43:57	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	270,00
03/02/2021 09:44:04	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	269,99
03/02/2021 09:44:05	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	268,00
03/02/2021 09:44:07	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	250,00
03/02/2021 09:44:11	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	266,99
03/02/2021 09:44:14	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	248,00
03/02/2021 09:44:21	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	247,99
03/02/2021 09:44:29	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	245,00
03/02/2021 09:44:30	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	247,00
03/02/2021 09:44:37	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	244,99
03/02/2021 09:44:39	LANCE	CONNECTGOV LTDA	240,00
03/02/2021 09:44:45	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	239,99
03/02/2021 09:44:47	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	238,00
03/02/2021 09:44:48	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	235,00
03/02/2021 09:44:54	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	232,00
03/02/2021 09:44:55	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	234,99
03/02/2021 09:45:00	LANCE	CONNECTGOV LTDA	230,00
03/02/2021 09:45:18	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	229,99
03/02/2021 09:45:18	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	229,00
03/02/2021 09:45:25	LANCE	CONNECTGOV LTDA	225,00
03/02/2021 09:45:29	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	224,99
03/02/2021 09:45:30	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	224,00
03/02/2021 09:45:35	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	224,98
03/02/2021 09:45:40	LANCE	CONNECTGOV LTDA	220,00
03/02/2021 09:45:42	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	223,99
03/02/2021 09:45:49	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	219,99
03/02/2021 09:45:55	LANCE	CONNECTGOV LTDA	219,90
03/02/2021 09:45:59	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	190,00
03/02/2021 09:46:05	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	189,00
03/02/2021 09:46:07	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	189,99
03/02/2021 09:46:10	LANCE	CONNECTGOV LTDA	185,00
03/02/2021 09:46:12	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	188,99
03/02/2021 09:46:14	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	184,99
03/02/2021 09:46:17	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	160,00
03/02/2021 09:46:20	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	183,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

03/02/2021 09:46:22	LANCE	CONNECTGOV LTDA	155,00
03/02/2021 09:46:29	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	154,99
03/02/2021 09:46:34	LANCE	CONNECTGOV LTDA	150,00
03/02/2021 09:46:39	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	19,99
03/02/2021 09:46:45	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	149,90
03/02/2021 09:46:55	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	149,99
03/02/2021 09:47:06	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	149,50
03/02/2021 09:47:24	MENSAGEM	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901 lancei valor errado	
03/02/2021 09:47:39	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	180,00
03/02/2021 09:47:44	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	205,00
03/02/2021 09:47:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 033 no valor de 19,99 foi cancelado.	
03/02/2021 09:47:50	MENSAGEM	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901 peço para cancelar esse valor	
03/02/2021 09:47:51	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	149,00
03/02/2021 09:47:56	LANCE	CONNECTGOV LTDA	145,00
03/02/2021 09:48:01	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	144,50
03/02/2021 09:48:06	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	204,90
03/02/2021 09:48:09	LANCE	CONNECTGOV LTDA	140,00
03/02/2021 09:48:16	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	143,99
03/02/2021 09:48:27	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	139,99
03/02/2021 09:48:33	LANCE	CONNECTGOV LTDA	139,90
03/02/2021 09:48:40	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	139,00
03/02/2021 09:48:45	LANCE	CONNECTGOV LTDA	135,00
03/02/2021 09:48:45	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/02/2021 09:48:53	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	134,99
03/02/2021 09:48:59	LANCE	CONNECTGOV LTDA	134,90
03/02/2021 09:49:07	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	134,89
03/02/2021 09:49:12	LANCE	CONNECTGOV LTDA	134,50
03/02/2021 09:49:18	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	134,49
03/02/2021 09:49:23	LANCE	CONNECTGOV LTDA	134,00
03/02/2021 09:49:28	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	133,99
03/02/2021 09:49:35	LANCE	CONNECTGOV LTDA	130,00
03/02/2021 09:49:39	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	129,50
03/02/2021 09:49:48	LANCE	CONNECTGOV LTDA	129,00
03/02/2021 09:49:51	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	128,50
03/02/2021 09:50:10	LANCE	CONNECTGOV LTDA	128,00
03/02/2021 09:50:16	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	127,99
03/02/2021 09:50:44	LANCE	CONNECTGOV LTDA	127,00
03/02/2021 09:51:08	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	133,98
03/02/2021 09:51:10	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	126,99
03/02/2021 09:51:17	LANCE	CONNECTGOV LTDA	126,90
03/02/2021 09:51:22	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	126,80
03/02/2021 09:53:22	HABILITAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

03/02/2021 09:53:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ISAC COSTA FULMANN

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: Inova Modelo: Alumínio
Descrição: -TRIPÉ COM CABEÇA HIDRÁULICA; MATERIAL: LIGA DE MAGNÉSIO DIMENSÕES: 0.12 X 0.12 X 1.61 CM. PESO: 2,08KG
Quantidade: 15 Valor Unit.: 208,90 Valor Total: 3.133,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAGNAN & BACHES LTDA	050 20.953.739/0001-25	208,90	208,90	Sim
2 REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E	016 13.729.372/0001-03	650,00	650,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/01/2021 09:21:29 PUBLICADO
20/01/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
03/02/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
03/02/2021 09:46:56 DISPUTA
03/02/2021 09:46:56 LANCE REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE 650,00
03/02/2021 09:46:56 LANCE PAGNAN & BACHES LTDA 208,90
03/02/2021 09:56:56 HABILITAÇÃO
03/02/2021 09:56:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PAGNAN & BACHES LTDA

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: Boya Modelo: By-M1
Descrição: -MICROFONE DE LAPELA: USO UNIVERSAL: PC,CÂMERAS.ACOMPANHA: ESPUMA,ADAPTADOR,BATERIA E PRESILHA DE METALJACK UNIVERSAL DE 3,5 MMHAVE SELETORA SMARTPHONE ON/OFFBATERIA INTERNA RECARREGÁVEL: DURAÇÃO DE 90 H LED INDICADOR DE CARGA.BRANCO:CARREGANDO.VERMELHO:CARGA BAIXA.VERDE:CARGA NORMALPADRÃO POLAR:OMNIDIRECTIONALCOMPRIMENTO DO CABO: 6 METROSRESPOSTA DE FREQUÊNCIA:65HZ~18KHZIMPEDÂNCIA: 1000 OSINAL/RUÍDO: 74 DB SPLSENSIBILIDADE: -30DB±3DB RE 1V/PA @1KHZ
Quantidade: 15 Valor Unit.: 158,99 Valor Total: 2.384,85

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAGNAN & BACHES LTDA	004 20.953.739/0001-25	250,00	158,99	Sim
2 CONNECTGOV LTDA	094 38.047.263/0001-29	250,33	159,00	Sim
3 REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E	054 13.729.372/0001-03	250,00	188,00	Sim
4 JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	011 39.897.494/0001-94	240,00	198,98	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

5	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	002	33.072.590/0001-17	250,33	202,00	Sim
6	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	034	12.654.502/0001-15	250,00	250,00	Sim
7	PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	056	31.672.925/0001-02	250,33	250,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/01/2021 09:21:29	PUBLICADO			
20/01/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
03/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
03/02/2021 09:54:13	DISPUTA			
03/02/2021 09:54:13	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE		250,00
03/02/2021 09:54:13	LANCE	PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890		250,33
03/02/2021 09:54:13	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE		250,00
03/02/2021 09:54:13	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA		250,00
03/02/2021 09:54:13	LANCE	CONNECTGOV LTDA		250,33
03/02/2021 09:54:13	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO		250,33
03/02/2021 09:54:13	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901		240,00
03/02/2021 09:54:41	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA		239,99
03/02/2021 09:54:52	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901		239,98
03/02/2021 09:54:59	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO		239,90
03/02/2021 09:55:10	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901		239,89
03/02/2021 09:55:17	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA		239,88
03/02/2021 09:55:22	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901		239,87
03/02/2021 09:55:32	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA		239,86
03/02/2021 09:55:41	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901		239,85
03/02/2021 09:55:54	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO		239,00
03/02/2021 09:55:55	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901		239,84
03/02/2021 09:56:01	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901		238,99
03/02/2021 09:56:10	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA		238,97
03/02/2021 09:56:15	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901		238,96
03/02/2021 09:56:36	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA		238,95
03/02/2021 09:56:50	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901		238,94
03/02/2021 09:56:54	LANCE	CONNECTGOV LTDA		235,00
03/02/2021 09:56:59	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO		234,50
03/02/2021 09:56:59	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA		234,99
03/02/2021 09:57:07	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA		234,49
03/02/2021 09:57:10	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901		234,48
03/02/2021 09:57:17	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA		234,47
03/02/2021 09:57:23	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901		234,46
03/02/2021 09:57:32	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO		234,20
03/02/2021 09:57:36	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901		234,19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

03/02/2021 09:57:41	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	234,18
03/02/2021 09:57:46	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	234,17
03/02/2021 09:57:51	LANCE	CONNECTGOV LTDA	230,00
03/02/2021 09:57:55	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	234,00
03/02/2021 09:57:59	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	229,99
03/02/2021 09:58:07	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	229,98
03/02/2021 09:58:19	LANCE	CONNECTGOV LTDA	220,00
03/02/2021 09:58:25	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	219,99
03/02/2021 09:58:37	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	219,98
03/02/2021 09:58:41	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	218,50
03/02/2021 09:58:47	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	218,49
03/02/2021 09:58:54	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	218,47
03/02/2021 09:59:02	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	218,45
03/02/2021 09:59:04	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	218,00
03/02/2021 09:59:10	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	217,99
03/02/2021 09:59:14	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	217,98
03/02/2021 09:59:21	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	217,97
03/02/2021 09:59:25	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	215,00
03/02/2021 09:59:31	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	214,99
03/02/2021 09:59:32	LANCE	CONNECTGOV LTDA	200,00
03/02/2021 09:59:42	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	199,99
03/02/2021 09:59:50	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	199,98
03/02/2021 09:59:57	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	199,97
03/02/2021 10:00:09	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	199,96
03/02/2021 10:00:17	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	199,95
03/02/2021 10:00:21	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	199,94
03/02/2021 10:00:24	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	202,00
03/02/2021 10:00:29	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	199,93
03/02/2021 10:00:31	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	199,92
03/02/2021 10:00:32	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	199,00
03/02/2021 10:00:38	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	198,99
03/02/2021 10:00:43	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	198,98
03/02/2021 10:00:45	LANCE	CONNECTGOV LTDA	190,00
03/02/2021 10:00:59	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	189,99
03/02/2021 10:01:23	LANCE	CONNECTGOV LTDA	185,00
03/02/2021 10:01:29	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	188,00
03/02/2021 10:01:37	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	184,99
03/02/2021 10:01:50	LANCE	CONNECTGOV LTDA	180,00
03/02/2021 10:01:56	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	179,99
03/02/2021 10:02:06	LANCE	CONNECTGOV LTDA	175,00
03/02/2021 10:02:12	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	174,99
03/02/2021 10:02:28	LANCE	CONNECTGOV LTDA	170,00
03/02/2021 10:02:28	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/02/2021 10:02:35	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	169,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

03/02/2021 10:02:42	LANCE	CONNECTGOV LTDA	165,00
03/02/2021 10:02:50	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	164,99
03/02/2021 10:02:56	LANCE	CONNECTGOV LTDA	160,00
03/02/2021 10:03:11	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	159,99
03/02/2021 10:03:26	LANCE	CONNECTGOV LTDA	159,00
03/02/2021 10:03:35	LANCE	PAGNAN & BACHES LTDA	158,99
03/02/2021 10:05:35	HABILITAÇÃO		
03/02/2021 10:05:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é PAGNAN & BACHES LTDA			

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote: 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UN	Marca: incoflash	Modelo: cold
Descrição: -KIT ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL: ILUMINADOR:CHAVE ON/OFF.ENCAIXE PARA LÂMPADAS COM PADRÃO E-27.SUORTE ARTICULADO POSSIBILITANDO AJUSTE DE ÂNGULO CONFORME SUA NECESSIDADE, FIXAÇÃO COM PINO ENGATE RÁPIDO 5/8" (15,87 MM).REFLETOR INTERNO EM ALUMÍNIO.REFLETOR EXTERNO EM ALUMÍNIO PROPORCIONANDO UM EXCELENTE APROVEITAMENTO DA LUZ.PADRÃO DE ENCAIXE PARA ACESSÓRIOS INCOFLASH.COMPATÍVEL COM LÂMPADAS DE ATÉ 17 CM DE COMPRIMENTO TOTAL.POTÊNCIA: 30 W LED HIGHPOWER. EQUIVALÊNCIA 160WBIVOLT AUTOMÁTICO: 110 V-220 V~.CABO DE ALIMENTAÇÃO : 4,00M DE COMPRIMENTO.TEMPERATURA DE COR: 6.500 K.LÚMENS: 2.670TRIPÉ:TRIPÉ: EM ALUMÍNIO ALTURA MIN.: 0,68 CM.ALTURA MAX.: 1,90 M.PESO: 1,00 KG.ABERTURA DOS PÉS: 0,83 CM.SUORTA ATÉ: 7,00 KG. (CENTRALIZADOS).REFLETOR:DIÂMETRO FRONTAL: 24 CM.PROFUNDIDADE: 11 CM.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 359,99		Valor Total: 5.399,85

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	090 39.897.494/0001-94	900,00	359,99	Sim
2 ISAC COSTA FULMANN	030 33.932.632/0001-42	921,00	360,00	Sim
3 REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E	001 13.729.372/0001-03	920,00	400,00	Sim
4 ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	059 33.072.590/0001-17	921,00	799,00	Sim
5 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	047 12.654.502/0001-15	921,00	800,99	Sim
6 CONNECTGOV LTDA	056 38.047.263/0001-29	921,00	815,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/01/2021 09:21:29	PUBLICADO		
20/01/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/02/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/02/2021 09:59:29	DISPUTA		
03/02/2021 09:59:29	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	921,00
03/02/2021 09:59:29	LANCE	CONNECTGOV LTDA	921,00
03/02/2021 09:59:29	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	921,00
03/02/2021 09:59:29	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	900,00
03/02/2021 09:59:29	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	920,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

03/02/2021 09:59:29	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	921,00
03/02/2021 09:59:38	LANCE	CONNECTGOV LTDA	890,00
03/02/2021 10:00:43	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	889,00
03/02/2021 10:00:50	LANCE	CONNECTGOV LTDA	880,00
03/02/2021 10:01:46	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	879,99
03/02/2021 10:01:54	LANCE	CONNECTGOV LTDA	870,00
03/02/2021 10:01:57	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	878,00
03/02/2021 10:02:03	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	869,99
03/02/2021 10:02:05	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	865,00
03/02/2021 10:02:10	LANCE	CONNECTGOV LTDA	850,00
03/02/2021 10:02:11	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	864,99
03/02/2021 10:02:19	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	849,99
03/02/2021 10:02:22	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	840,00
03/02/2021 10:02:27	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	839,99
03/02/2021 10:02:32	LANCE	CONNECTGOV LTDA	830,00
03/02/2021 10:02:39	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	829,99
03/02/2021 10:02:45	LANCE	CONNECTGOV LTDA	820,00
03/02/2021 10:02:50	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	819,99
03/02/2021 10:02:55	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	818,00
03/02/2021 10:03:00	LANCE	CONNECTGOV LTDA	815,00
03/02/2021 10:03:02	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	817,99
03/02/2021 10:03:07	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	814,99
03/02/2021 10:03:08	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	819,00
03/02/2021 10:03:19	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	813,00
03/02/2021 10:03:24	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	812,50
03/02/2021 10:03:30	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	812,49
03/02/2021 10:03:54	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	811,00
03/02/2021 10:04:02	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	810,99
03/02/2021 10:04:10	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	810,00
03/02/2021 10:04:17	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	809,99
03/02/2021 10:04:21	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	809,00
03/02/2021 10:04:28	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	808,99
03/02/2021 10:04:47	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	808,50
03/02/2021 10:04:54	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	807,00
03/02/2021 10:04:59	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	806,99
03/02/2021 10:05:16	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	805,00
03/02/2021 10:05:21	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	804,99
03/02/2021 10:05:49	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	803,00
03/02/2021 10:05:56	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	802,99
03/02/2021 10:06:08	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	800,00
03/02/2021 10:06:13	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	799,99
03/02/2021 10:06:21	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	795,00
03/02/2021 10:06:26	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	794,99
03/02/2021 10:06:35	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	793,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

03/02/2021 10:06:44	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	792,99
03/02/2021 10:06:51	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	792,00
03/02/2021 10:06:58	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	791,99
03/02/2021 10:07:04	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	790,00
03/02/2021 10:07:08	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	800,99
03/02/2021 10:07:16	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	789,99
03/02/2021 10:07:26	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	788,00
03/02/2021 10:07:31	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	787,99
03/02/2021 10:07:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
03/02/2021 10:07:35	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	785,00
03/02/2021 10:07:42	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	784,99
03/02/2021 10:07:44	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	780,00
03/02/2021 10:07:47	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	799,00
03/02/2021 10:07:50	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	779,99
03/02/2021 10:07:53	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	775,00
03/02/2021 10:07:58	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	774,99
03/02/2021 10:08:00	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	770,00
03/02/2021 10:08:05	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	769,99
03/02/2021 10:08:08	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	798,00
03/02/2021 10:08:13	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	760,00
03/02/2021 10:08:20	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	759,99
03/02/2021 10:08:28	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	759,98
03/02/2021 10:08:32	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	750,00
03/02/2021 10:08:35	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	759,97
03/02/2021 10:08:36	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	749,99
03/02/2021 10:08:41	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	745,00
03/02/2021 10:08:46	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	744,99
03/02/2021 10:08:50	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	740,00
03/02/2021 10:08:57	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	739,99
03/02/2021 10:09:02	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	735,00
03/02/2021 10:09:06	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	734,99
03/02/2021 10:09:31	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	733,00
03/02/2021 10:09:36	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	732,99
03/02/2021 10:09:46	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	730,00
03/02/2021 10:09:51	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	729,99
03/02/2021 10:09:55	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	725,00
03/02/2021 10:10:01	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	724,99
03/02/2021 10:10:03	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	724,00
03/02/2021 10:10:09	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	723,99
03/02/2021 10:10:11	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	723,00
03/02/2021 10:10:19	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	722,99
03/02/2021 10:10:21	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	722,00
03/02/2021 10:10:27	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	719,99
03/02/2021 10:10:33	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	720,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

03/02/2021 10:10:37	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	715,00
03/02/2021 10:10:42	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	714,99
03/02/2021 10:10:47	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	705,00
03/02/2021 10:10:50	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	714,50
03/02/2021 10:10:53	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	704,99
03/02/2021 10:11:03	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	700,00
03/02/2021 10:11:11	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	699,99
03/02/2021 10:11:16	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	690,00
03/02/2021 10:11:21	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	689,99
03/02/2021 10:11:21	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	689,90
03/02/2021 10:11:26	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	670,00
03/02/2021 10:11:32	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	669,99
03/02/2021 10:11:38	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	650,00
03/02/2021 10:11:42	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	649,99
03/02/2021 10:11:48	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	630,00
03/02/2021 10:11:52	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	629,99
03/02/2021 10:11:59	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	615,00
03/02/2021 10:12:05	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	614,99
03/02/2021 10:12:10	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	600,00
03/02/2021 10:12:16	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	599,99
03/02/2021 10:12:22	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	580,00
03/02/2021 10:12:27	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	579,99
03/02/2021 10:12:32	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	570,00
03/02/2021 10:12:37	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	569,99
03/02/2021 10:12:42	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	560,00
03/02/2021 10:12:48	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	559,99
03/02/2021 10:12:57	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	550,00
03/02/2021 10:13:01	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	549,99
03/02/2021 10:13:10	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	500,00
03/02/2021 10:13:15	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	499,99
03/02/2021 10:13:25	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	480,00
03/02/2021 10:13:30	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	479,99
03/02/2021 10:13:40	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	470,00
03/02/2021 10:13:41	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	478,00
03/02/2021 10:13:45	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	469,90
03/02/2021 10:13:45	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	469,99
03/02/2021 10:13:50	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	450,00
03/02/2021 10:13:56	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	449,99
03/02/2021 10:14:12	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	449,50
03/02/2021 10:14:15	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	445,00
03/02/2021 10:14:18	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	440,00
03/02/2021 10:14:24	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	439,99
03/02/2021 10:14:29	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	435,00
03/02/2021 10:14:35	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	434,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

03/02/2021 10:14:35	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	434,99
03/02/2021 10:14:41	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	430,00
03/02/2021 10:14:42	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	434,49
03/02/2021 10:14:46	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	429,90
03/02/2021 10:14:50	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	429,89
03/02/2021 10:14:54	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	429,80
03/02/2021 10:14:55	LANCE	REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE	400,00
03/02/2021 10:14:59	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	399,99
03/02/2021 10:15:04	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	399,98
03/02/2021 10:15:09	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	399,97
03/02/2021 10:15:12	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	399,95
03/02/2021 10:15:16	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	399,94
03/02/2021 10:15:20	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	399,00
03/02/2021 10:15:25	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	398,99
03/02/2021 10:15:30	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	398,00
03/02/2021 10:15:36	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	397,99
03/02/2021 10:15:39	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	397,98
03/02/2021 10:15:43	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	397,97
03/02/2021 10:15:44	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	397,96
03/02/2021 10:15:48	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	397,95
03/02/2021 10:15:50	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	397,94
03/02/2021 10:15:53	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	397,93
03/02/2021 10:15:55	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	397,92
03/02/2021 10:15:58	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	397,90
03/02/2021 10:15:59	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	397,91
03/02/2021 10:16:03	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	397,89
03/02/2021 10:16:06	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	397,50
03/02/2021 10:16:10	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	397,49
03/02/2021 10:16:12	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	395,00
03/02/2021 10:16:20	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	394,99
03/02/2021 10:16:24	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	390,00
03/02/2021 10:16:30	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	389,99
03/02/2021 10:16:42	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	385,00
03/02/2021 10:16:47	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	384,99
03/02/2021 10:16:52	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	384,00
03/02/2021 10:16:58	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,99
03/02/2021 10:18:03	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,88
03/02/2021 10:18:27	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,87
03/02/2021 10:19:42	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,80
03/02/2021 10:19:52	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,79
03/02/2021 10:19:56	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,70
03/02/2021 10:20:00	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,69
03/02/2021 10:20:02	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,68
03/02/2021 10:20:15	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

03/02/2021 10:20:17	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,65
03/02/2021 10:20:21	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,64
03/02/2021 10:20:22	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,60
03/02/2021 10:20:26	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,59
03/02/2021 10:20:30	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,58
03/02/2021 10:20:33	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,57
03/02/2021 10:20:34	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,55
03/02/2021 10:20:37	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,54
03/02/2021 10:20:38	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,50
03/02/2021 10:20:42	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,49
03/02/2021 10:20:43	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,48
03/02/2021 10:20:46	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,47
03/02/2021 10:20:47	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,45
03/02/2021 10:20:51	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,44
03/02/2021 10:20:52	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,40
03/02/2021 10:20:56	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,39
03/02/2021 10:20:57	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,35
03/02/2021 10:21:00	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,34
03/02/2021 10:21:00	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,30
03/02/2021 10:21:04	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,25
03/02/2021 10:21:04	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,29
03/02/2021 10:21:07	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,20
03/02/2021 10:21:08	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,24
03/02/2021 10:21:11	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,19
03/02/2021 10:21:11	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,15
03/02/2021 10:21:14	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	383,14
03/02/2021 10:21:15	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	383,00
03/02/2021 10:21:21	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	382,50
03/02/2021 10:21:38	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	382,49
03/02/2021 10:21:41	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	382,40
03/02/2021 10:21:46	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	382,39
03/02/2021 10:21:59	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	382,10
03/02/2021 10:22:03	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	380,00
03/02/2021 10:22:11	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	379,99
03/02/2021 10:22:13	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	379,50
03/02/2021 10:22:17	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	379,49
03/02/2021 10:22:20	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	375,00
03/02/2021 10:22:25	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	374,99
03/02/2021 10:22:29	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	370,00
03/02/2021 10:22:36	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	369,99
03/02/2021 10:22:41	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	369,90
03/02/2021 10:22:45	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	365,00
03/02/2021 10:22:46	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	369,89
03/02/2021 10:22:52	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	364,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

03/02/2021 10:22:55	LANCE	ISAC COSTA FULMANN	360,00
03/02/2021 10:23:01	LANCE	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	359,99
03/02/2021 10:25:01	HABILITAÇÃO		
03/02/2021 10:25:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901			

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
Processo Administrativo Nº 12/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 19/01/2021 09:21:29

				TOTAL DO PROCESSO:	01.840,50
ISAC COSTA FULMANN				33.932.632/0001-42	59.455,50
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 088	3.476,90	Total:	52.153,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Canon	Modelo: SL3		
Descrição: -CÂMERA FOTOGRÁFICA : TIPO: DSLR VÍDEOS: 4KTAMANHO DAS IMAGENS: 24,1 MPFORMATOS DE IMAGEM: JPEG/RAWFORMATOS DE VÍDEO: MP4/MOVSENSOR: CMOS (APS-C)TIPO DE LENTE: EF E EF-SLENTE: EF-S 18-55MM COMPATÍVEL COM A CÂMERA DISTÂNCIA FOCAL : 5.5 CENTÍMETROSTIPO DE VISOR: LCD ANGULAR DE 3,0 POLEGADASTOUCH SCREEN : SIMTECNOLOGIA DE CONEXÃO: BLUETOOTH, WIFIZOOM: 3XISO: 100 - 25600PONTOS DE FOCO: 9ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO: SIMZOOM ÓPTICO: SIMFLASH: SIMTEMPORIZADOR: SIMCERTIFICAÇÃO: GRAU 1, NÃO APLICÁVELCARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL: SD/SDHC/SDXC (COMPATÍVEL COM CARTÕES USH-I)PROCESSADOR DE IMAGEM: DIGIC 8TIPO DE PILHA OU BATERIA: ÍON-LÍTIOFONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC/DCVOLTAGEM DO CARREGADOR: BIVOLT					
Quantidade: 15		Valor Unit.: 3.476,90		Total Item: 52.153,50	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 051	126,80	Total:	1.902,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Kingston	Modelo: SDCS2/128GB		
Descrição: -CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL : 128GBVELOCIDADE: 100 MB/SCLASSE DE VELOCIDADE: CLASSE 10TIPO DE MEMÓRIA: MICRO SD, SDXC					
Quantidade: 15		Valor Unit.: 126,80		Total Item: 1.902,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 030	360,00	Total:	5.400,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: Infolash	Modelo: Kit LED 30/160		
Descrição: -KIT ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL: ILUMINADOR:CHAVE ON/OFF.ENCAIXE PARA LÂMPADAS COM PADRÃO E-27.SUORTE ARTICULADO POSSIBILITANDO AJUSTE DE ÂNGULO CONFORME SUA NECESSIDADE, FIXAÇÃO COM PINO ENGATE RÁPIDO 5/8" (15,87 MM).REFLETOR INTERNO EM ALUMÍNIO.REFLETOR EXTERNO EM ALUMÍNIO PROPORCIONANDO UM EXCELENTE APROVEITAMENTO DA LUZ.PADRÃO DE ENCAIXE PARA ACESSÓRIOS INCOFLASH.COMPATÍVEL COM LÂMPADAS DE ATÉ 17 CM DE COMPRIMENTO TOTAL.POTÊNCIA: 30 W LED HIGHPOWER. EQUIVALÊNCIA 160WBIVOLT AUTOMÁTICO: 110 V-220 V~.CABO DE ALIMENTAÇÃO : 4,00M DE COMPRIMENTO.TEMPERATURA DE COR: 6.500 K.LÚMENS: 2.670TRIPÉ:TRIPÉ: EM ALUMÍNIO ALTURA MIN.: 0,68 CM.ALTURA MAX.: 1,90 M.PESO: 1,00 KG.ABERTURA DOS PÉS: 0,83 CM.SUORTA ATÉ: 7,00 KG. (CENTRALIZADOS).REFLETOR:DIÂMETRO FRONTAL: 24 CM.PROFUNDIDADE: 11 CM.					
Quantidade: 15		Valor Unit.: 360,00		Total Item: 5.400,00	
CONNECTGOV LTDA				38.047.263/0001-29	2.385,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 094	159,00	Total:	2.385,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Boya	Modelo: BY-M1		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

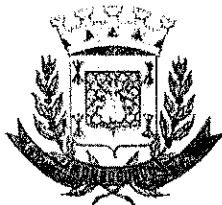
Descrição: -MICROFONE DE LAPELA: USO UNIVERSAL: PC,CÂMERAS.ACOMPANHA:
ESPUMA,ADAPTADOR,BATERIA E PRESILHA DE METALJACK UNIVERSAL DE 3,5 MMCHAVE SELETOF A
SMARTPHONE ON/OFFBATERIA INTERNA RECARREGÁVEL: DURAÇÃO DE 90 H LED INDICADOR DE
CARGA.BRANCO:CARREGANDO.VERMELHO:CARGA BAIXA.VERDE:CARGA NORMALPADRÃO
POLAR:OMNIDIRECTIONALCOMPRIMENTO DO CABO: 6 METROSRESPOSTA DE
FREQUÊNCIA:65HZ-18KHZIMPEDÂNCIA: 1000 OSINAL/RUÍDO: 74 DB SPLSENSIBILIDADE: -30DB±3DB RE 1V/PA
@1KHZ

Quantidade: 15

Valor Unit.: 159,00

Total Item: 2.385,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2021

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM PARA ESCOLAS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 A Comissão de Licitações encaminhou para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o processo administrativo em epígrafe na modalidade Pregão, forma eletrônica, cujo objeto em síntese visa a aquisição de equipamentos de filmagem para as escolas da rede de ensino municipal, nos termos do processo.

2 A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

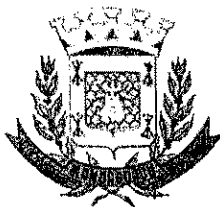
3 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

4 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

5 O valor máximo fixado no edital para a aquisição/contratação em tela, foi de R\$ 79.935,30 (setenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), do qual após abertura da sessão, análise das propostas, foi declarado VENCEDORES DO PROCESSO – DISPUTA (contendo 02 fls.), dispondo:

PREGÃO ELETRONICO N. 03/2021 – EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM			
ITENS/ LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ n.	VALOR TOTAL POR EMPRESA
1	MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA	32.672.915.0001.30	R\$ 52.125,00
2, 6	JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	39.897.494.0001.94	R\$ 7.499,85
3	ISAC COSTA FULMAN	33.932.632.0001.42	R\$ 1.902,00
4, 5	PAGNAN & BACHES LTDA	20.953.739.0001.25	R\$ 5.518,35
		TOTAL:	R\$ 67.045,20
	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIPULADO NO EDITAL	R\$ 79.935,30	
	VALOR TOTAL AUFERIDO	R\$ 67.045,20	

001006026



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

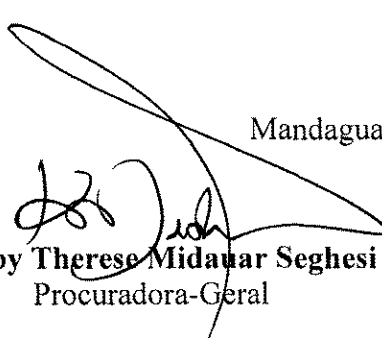
CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

7 Por todo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado sob o aspecto jurídico, encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem compete a decisão final sobre o pleito.

8 É o parecer, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguáçu-PR, 09 de fevereiro de 2021.


Keetby Therese Midamar Seghesi
Procuradora-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
Processo Administrativo Nº 12/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 19/01/2021 09:21:29

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/02/2021 14:37:42
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Canon	Modelo: SL3
Descrição: -CÂMERA FOTOGRÁFICA : TIPO: DSLR VÍDEOS: 4KTAMANHO DAS IMAGENS: 24,1 MPFORMATOS DE IMAGEM: JPEG/RAWFORMATOS DE VÍDEO: MP4/MOVSENSOR: CMOS (APS-C)TIPO DE LENTE: EF E EF-SLENTE: EF-S 18-55MM COMPATÍVEL COM A CÂMERA DISTÂNCIA FOCAL : 5,5 CENTÍMETRO TIPO DE VISOR: LCD ANGULAR DE 3,0 POLEGADASTOUCH SCREEN : SIMTECNOLOGIA DE CONEXÃO: BLUETOOTH, WI-FIZOOM: 3XISO: 100 - 25600PONTOS DE FOCO: 9ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO: SIMZOOM ÓPTICO: SIMFLASH: SIMTEMPORIZADOR: SIMCERTIFICAÇÃO: GRAU 1, NÃO APLICÁVEL CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL: SD/SDHC/SDXC (COMPATÍVEL COM CARTÕES USF-I)PROCESSADOR DE IMAGEM: DIGIC 8TIPO DE PILHA OU BATERIA: ÍON-LÍTIOPONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC/DCVOLTAGEM DO CARREGADOR: BIVOLT			
Quantidade: 15		Valor Unit.: 3.476,90	Valor Total: 52.153,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ISAC COSTA FULMANN	088 33.932.632/0001-42	3.499,99	3.476,90	Sim
2 PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	045 31.672.925/0001-02	3.499,99	3.480,00	Sim
3 REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E	021 13.729.372/0001-03	4.200,00	4.199,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA	040 32.672.915/0001-30	3.490,00	3.475,00	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 04/02/2021 14:37:49
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UN	Marca: Kingston	Modelo: SDCS2/128GB
Descrição: -CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL : 128GBVELOCIDADE: 100 MB/SCLASSE DE VELOCIDADE: CLASSE 10TIPO DE MEMÓRIA: MICRO SD, SDXC			
Quantidade: 15		Valor Unit.: 126,80	Valor Total: 1.902,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ISAC COSTA FULMANN	051 33.932.632/0001-42	304,20	126,80	Sim
2 CONNECTGOV LTDA	044 38.047.263/0001-29	304,20	126,90	Sim
3 ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	067 32.816.440/0001-08	304,00	149,50	Sim
4 FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	046 23.964.820/0001-07	304,20	180,00	Sim
5 ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	066 33.072.590/0001-17	304,20	204,90	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR**

6 REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E	015	13.729.372/0001-03	300,00	235,00	Sim
7 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	098	12.654.502/0001-15	304,00	250,00	Sim
8 PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	004	31.672.925/0001-02	304,20	304,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	033	39.897.494/0001-94	300,00	133,98	Sim
PAGNAN & BACHES LTDA	050	20.953.739/0001-25	304,00	184,99	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 04/02/2021 14:37:49

Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UN	Marca: Boya	Modelo: BY-M1
Descrição: -MICROFONE DE LAPELA: USO UNIVERSAL: PC,CÂMERAS.ACOMPANHA: ESPUMA,ADAPTADOR,BATERIA E PRESILHA DE METALJACK UNIVERSAL DE 3,5 MMCHAVE SELETORA SMARTPHONE ON/OFFBATERIA INTERNA RECARREGÁVEL: DURAÇÃO DE 90 H LED INDICADOR DE CARGA.BRANCO:CARREGANDO.VERMELHO:CARGA BAIXA.VERDE:CARGA NORMALPADRÃO POLAR:OMNIDIRECTIONALCOMPRIMENTO DO CABO: 6 METROSRESPOSTA DE FREQUÊNCIA:65HZ-18KHZIMPEDÂNCIA: 1000 OSINAL/RUÍDO: 74 DB SPLSENSIBILIDADE: -30DB±3DB RE 1V/PA @1KHZ			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 159,00	Valor Total: 2.385,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 CONNECTGOV LTDA	094	38.047.263/0001-29	250,33	159,00	Sim
2 REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E	054	13.729.372/0001-03	250,00	188,00	Sim
3 ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	002	33.072.590/0001-17	250,33	202,00	Sim
4 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	034	12.654.502/0001-15	250,00	250,00	Sim
5 PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE 35620119890	056	31.672.925/0001-02	250,33	250,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
PAGNAN & BACHES LTDA	004	20.953.739/0001-25	250,00	158,99	Sim
JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	011	39.897.494/0001-94	240,00	198,98	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 04/02/2021 14:37:50

Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UN	Marca: Infflash	Modelo: Kit LED 30/160
Descrição: -KIT ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL: ILUMINADOR:CHAVE ON/OFF.ENCAIXE PARA LÂMPADAS COM PADRÃO E-27.SUORTE ARTICULADO POSSIBILITANDO AJUSTE DE ÂNGULO CONFORME SUA NECESSIDADE, FIXAÇÃO COM PINO ENGATE RÁPIDO 5/8" (15,87 MM).REFLETOR INTERNO EM ALUMÍNIO.REFLETOR EXTERNO EM ALUMÍNIO PROPORCIONANDO UM EXCELENTE APROVEITAMENTO DA LUZ.PADRÃO DE ENCAIXE PARA ACESSÓRIOS NCOFLASH.COMPATÍVEL COM LÂMPADAS DE ATÉ 17 CM DE COMPRIMENTO TOTAL.POTÊNCIA: 30 W LED HIGHPOWER. EQUIVALÊNCIA 160WBIVOLT AUTOMÁTICO: 110 V-220 V~.CABO DE ALIMENTAÇÃO : 4,00M DE COMPRIMENTO.TEMPERATURA DE COR: 6.500 K.LÚMENS: 2.670TRIPÉ:TRIPÉ: EM ALUMÍNIO ALTURA MIN.: 0,68 CM.ALTURA MAX.: 1,90 M.PESO: 1,00 KG.ABERTURA DOS PÉS: 0,83 CM.SUPORTA ATÉ: 7,00 KG. CENTRALIZADOS).REFLETOR:DIÂMETRO FRONTAL: 24 CM.PROFUNDIDADE: 11 CM.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 360,00	Valor Total: 5.400,00	

0000267

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

CLASSIFICAÇÃO


Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ISAC COSTA FULMANN	030 33.932.632/0001-42	921,00	360,00	Sim
2 REI DOS REIS COMERCIO ATACADISTA E	001 13.729.372/0001-03	920,00	400,00	Sim
3 ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO	059 33.072.590/0001-17	921,00	799,00	Sim
4 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	047 12.654.502/0001-15	921,00	800,99	Sim
5 CONNECTGOV LTDA	056 38.047.263/0001-29	921,00	815,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901	090 39.897.494/0001-94	900,00	359,99	Sim



AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
Processo Administrativo Nº 12/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 19/01/2021 09:21:29

				TOTAL DO PROCESSO:	57.045,20
MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA				32.672.915/0001-30	52.125,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 040	3.475,00	Total:	52.125,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: canon	Modelo: s13		
Descrição: -CÂMERA FOTOGRÁFICA : TIPO: DSLRVÍDEOS: 4KTAMANHO DAS IMAGENS: 24,1 MPFORMATOS DE IMAGEM: JPEG/RAWFORMATOS DE VÍDEO: MP4/MOVSENSOR: CMOS (APS-C)TIPO DE LENTE: EF E EF-SLENTE: EF-S 18-55MM COMPATÍVEL COM A CÂMERA DISTÂNCIA FOCAL : 5,5 CENTÍMETRO TIPO DE VISOR: LCD ANGULAR DE 3,0 POLEGADASTOUCH SCREEN : SIMTECNOLOGIA DE CONEXÃO: BLUETOOTH, WIFIZOOM: 3XISO: 100 - 25600PONTOS DE FOCO: 9ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO: SIMZOOM ÓPTICO: SIMFLASH: SIMTEMPORIZADOR: SIMCERTIFICAÇÃO: GRAU 1, NÃO APLICÁVELCARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL: SD/SDHC/SDXC (COMPATÍVEL COM CARTÕES USH-I)PROCESSADOR DE IMAGEM: DIGIC 8TIPO DE PILHA OU BATERIA: ÍON-LÍTIO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC/DCVOLTAGEM DO CARREGADOR: BIVOLT					
Quantidade: 15		Valor Unit.: 3.475,00		Total Item: 52.125,00	
JHEINIFER FELIX DA SILVA 00869254901				39.897.494/0001-94	7.499,85
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 031	140,00	Total:	2.100,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: canon	Modelo: lpe17		
Descrição: -BATERIA RESERVA: MODELO: LP-E17 COMPATÍVEL COM A CÂMERA					
Quantidade: 15		Valor Unit.: 140,00		Total Item: 2.100,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 090	359,99	Total:	5.399,85
Item: 6	Unidade: UN	Marca: incoflash	Modelo: cold		
Descrição: -KIT ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL: ILUMINADOR:CHAVE ON/OFF.ENCAIXE PARA LÂMPADAS COM PADRÃO E-27.SUORTE ARTICULADO POSSIBILITANDO AJUSTE DE ÂNGULO CONFORME SUA NECESSIDADE, FIXAÇÃO COM PINO ENGATE RÁPIDO 5/8" (15,87 MM).REFLETOR INTERNO EM ALUMÍNIO.REFLETOR EXTERNO EM ALUMÍNIO PROPORCIONANDO UM EXCELENTE APROVEITAMENTO DA LUZ.PADRÃO DE ENCAIXE PARA ACESSÓRIOS INCOFLASH.COMPATÍVEL COM LÂMPADAS DE ATÉ 17 CM DE COMPRIMENTO TOTAL.POTÊNCIA: 30 W LED HIGHPOWER. EQUIVALÊNCIA 160WBIVOLT AUTOMÁTICO: 110 V-220 V-.CABO DE ALIMENTAÇÃO : 4,00M DE COMPRIMENTO.TEMPERATURA DE COR: 6.500 K.LÚMENS: 2.670TRIPÉ:TRIPÉ: EM ALUMÍNIO ALTURA MIN.: 0,68 CM.ALTURA MAX.: 1,90 M.PESO: 1,00 KG.ABERTURA DOS PÉS: 0,83 CM.SUPORTA ATÉ: 7,00 KG. (CENTRALIZADOS).REFLETOR:DIÂMETRO FRONTAL: 24 CM.PROFUNDIDADE: 11 CM.					
Quantidade: 15		Valor Unit.: 359,99		Total Item: 5.399,85	
ISAC COSTA FULMANN				33.932.632/0001-42	1.902,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 051	126,80	Total:	1.902,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Kingston	Modelo: SDCS2/128GB		
Descrição: -CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL : 128GBVELOCIDADE: 100 MB/SCLASSE DE VELOCIDADE: CLASSE 10TIPO DE MEMÓRIA: MICRO SD, SDXC					
Quantidade: 15		Valor Unit.: 126,80		Total Item: 1.902,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

PAGNAN & BACHES LTDA 20.953.739/0001-25 5.518,35

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 050 208,90 **Total: 3.133,50**

Item: 4 Unidade: UN Marca: Inova Modelo: Alumínio

Descrição: -TRIPÉ COM CABEÇA HIDRÁULICA: MATERIAL: LIGA DE MAGNÉSIO DIMENSÕES: 0.12 X 0.12 X 1.61 CM. PESO: 2,08KG

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 208,90** Total Item: 3.133,50

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 004 158,99 **Total: 2.384,85**

Item: 5 Unidade: UN Marca: Boya Modelo: By-M1

Descrição: -MICROFONE DE LAPELA: USO UNIVERSAL: PC, CÂMERAS. ACOMPANHA: ESPUMA, ADAPTADOR, BATERIA E PRESILHA DE METAL JACK UNIVERSAL DE 3,5 MM CHAVE SELETORA SMARTPHONE ON/OFF BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL: DURAÇÃO DE 90 H LED INDICADOR DE CARGA. BRANCO: CARREGANDO. VERMELHO: CARGA BAIXA. VERDE: CARGA NORMAL PADRÃO POLAR: OMNIDIRECCIONAL COMPRIMENTO DO CABO: 6 METROS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 65HZ~18KHZ IMPEDÂNCIA: 1000 Ω SINAL/RUÍDO: 74 DB SPL SENSIBILIDADE: -30DB±3DB RE 1V/PA @1KHZ

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 158,99** Total Item: 2.384,85

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

